



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	164
ATOS DE LICITAÇÃO .....	171
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	197
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	257
MUNICIPALIDADES .....	262
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	279

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.637, de 4 de fevereiro de 2009, que institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.637, de 4 de fevereiro de 2009, passam vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....

*§ 1º Considera-se trote o acionamento indevido que ocorre de má-fé ou que não tem como objetivo o atendimento a uma situação real que justifique o acionamento, exceto nos casos de erro justificável.*

....." (NR)

*"Art. 2º-A. Os órgãos e as instituições públicas, responsáveis pela prestação dos serviços de emergência, de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei, deverão anotar o número telefônico de onde se originou o trote e enviar ofício às empresas prestadoras de serviços telefônicos para que estas informem os dados do titular da linha.*

*Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviços telefônicos terão o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer as informações, sob pena de multa de 24 (vinte e quatro) Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), duplicando-se tal valor em caso de reincidência." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), ficam ampliadas no quantitativo de 18 (dezoito) vagas distribuídas conforme constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)

Cargo	Função	Ampla Concorrência	Negros
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	8	2
Especialista de Serviço de Saúde	Médico Veterinário	1	1
	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	2	1
	Farmacêutico - área 1	2	1

DECRETO Nº 16.322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Torna sem efeito a parte da tabela do Anexo do Decreto nº 15.689, de 26 de maio de 2021, e repristina o Decreto nº 826, de 5 de janeiro de 1981.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna-se sem efeito a parte da tabela do Anexo do Decreto nº 15.689, de 26 de maio de 2021, referente ao Decreto nº 826, de 5 de janeiro de 1981.

Art. 2º Repristina-se o Decreto nº 826, de 5 de janeiro de 1981.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de maio de 2021.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DECRETO Nº 16.323, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS; acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e ao Subanexo XXV - Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e) e Do Documento Auxiliar da NF3e (DANF3E), ao Anexo XV, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 142/18, implementadas pelo Convênio ICMS 171/23, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio SINIEF 06/89, implementadas pelo Ajuste SINIEF 16/23; e alteração do Ajuste SINIEF 1/19, implementada pelo Ajuste SINIEF 7/23, todos celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as

seguintes alterações:

I - Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
46.0	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.1	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.2	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.3	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.4	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.5	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.6	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.7	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.8	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.9	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.10	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.11	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.12	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.13	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.14	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.15	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
46.16	.....	1901.20 1901.90.90	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....." (NR)	

Art. 2º O Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 147. ....:

.....

§ 1º .....:

I - .....:

.....

t) ICMS Monofásico por Operação, Código 10015-3;

u) ICMS Monofásico por Apuração, Código 10016-1;

....." (NR)

Art. 3º O Subanexo XXV - Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e) e Do Documento Auxiliar da NF3e (DANF3E), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 19-A. É vedada a escrituração de NF3e que contenha apenas itens sem a indicação de Código de Situação Tributária (CST)." (NR)

Art. 4º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com os Ajustes SINIEF 07/23 e 16/23, a partir da produção dos seus efeitos previstos nas suas cláusulas terceira e segunda, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de novembro de 2023, em relação ao art. 1º deste Decreto;

II - sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera a redação do inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. ....

.....

§ 2º .....:

.....

*VI - a apropriação de que trata alínea "b" do inciso I e o inciso II do referido parágrafo independe de autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária nos casos em que os valores, somados, não ultrapassem o limite de 300 (trezentas) Unidades Fiscais Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), e as operações interestaduais ou eventos autorizados tenham ocorrido no mesmo período de apuração no qual se realiza a apropriação, mediante o atendimento de requisitos preestabelecidos, na forma regulamentada em ato do Superintendente de Administração Tributária.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do período de apuração iniciado em 1º de novembro de 2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, e três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3246, 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão cariquinho tipos 1 e 2, farelo de soja e feijão preto tipos 1 e 2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3246, de 21 de novembro de 2023

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,59	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.590,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,28	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.280,00	A

**CEREAIS****FEIJAO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	119,10	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	135,30	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	3,97	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,51	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	238,20	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	270,60	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,46	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,93	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	207,60	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	235,80	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,19	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,45	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	371,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	327,00	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,73	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,04	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	343,80	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	302,40	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175 DE 21 DE NOVEMBRO 2023**

1	18.991.771 FATIMA SEVERINO	28.391.680-0
2	24.707.758 JOSE ISAIAS SANT ANA	28.479.996-3
3	34.892.170 LIDIA CRISTINA BARROS OLIVEIRA	28.488.632-7
4	44.462.434 CLESIO MICHEL DA SILVA LIMA	28.486.025-5
5	45.277.170 ANTONIO MARCELO SANTANA MIRANDA	28.483.284-7
6	48.834.662 ELIPE SOUZA DOS SANTOS 39692157814	28.481.742-2
7	49.009.056 MAURO DE ALMEIDA ESPINDOLA	28.481.284-6
8	50.351.003 CLEISSON RENI ALVES DE MORAES	28.485.341-0
9	50.406.192 SARA DAFINY SOUZA DOS SANTOS	28.481.469-5
10	51.180.337 PEDRO HENRIQUE BRITO DE SENA	28.483.714-8
11	51.439.668 MATHEUS PEREIRA ANDRADE	28.484.484-5
12	A & L MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	28.434.225-4
13	A HENRIQUES NETO	28.350.801-9
14	ABNEER TABAJARA GOES MACIEL 43550186878	28.444.790-0
15	ACESILOS METALURGICA LTDA	28.442.853-1
16	ADA LEMOS SANTOS 42103290100	28.459.868-2
17	ADAO LISBOA SAMPAIO EIRELI	28.363.651-3
18	ADELAR DA SILVA DOARTE 80110665953	28.422.514-2
19	ADOLFO LIPINSKI JUNIOR 60602589991	28.402.591-7
20	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA 26704362851	28.462.114-5
21	ADRIANA DA SILVA RESENDE 26216599852	28.450.979-5
22	ADRIANA LINDNER 96595892120	28.408.243-0
23	ADRIANA PEREIRA DA SILVA 03411941154	28.426.857-7
24	ADRIELE SANTOS DA SILVA 08282204170	28.452.883-8
25	AFG COMERCIO DE PLASTICO LTDA	28.464.070-0
26	AGROFLORESTAL HB LTDA	28.457.823-1
27	ALANA CAREN LOPES PRIETO TODAKA 03746129192	28.470.493-8
28	ALENCAR PINTO DE OLIVEIRA	28.462.464-0
29	ALESSANDRA DUARTE DE MELO	28.467.767-1



30	ALEX JHONATHAN ROSA 01813776164	28.454.433-7
31	ALEXANDRA DA SILVA CARVALHO 31594040800	28.456.528-8
32	ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA	28.445.113-4
33	ALEXANDRE PINTO DA SILVA 77816170106	28.422.839-7
34	ALICE MORAES FERREIRA 29418491818	28.440.158-7
35	ALINE FERNANDA HIPOLITO DA SILVA 93158114100	28.380.207-3
36	ALINE GOES DE OLIVEIRA 02257000188	28.406.023-2
37	ALINE SILVA DE ALMEIDA 72812257172	28.430.548-0
38	AMARILDO ANTONIO SOARES 05464995978	28.407.163-3
39	ANA CARLA LEAL DA SILVA FOGACA 09510706906	28.437.317-6
40	ANA CAROLINA MEDEIROS MOURA E SILVA 32620917824	28.430.377-1
41	ANA PAULA DOS SANTOS ECHEVERRIA 05528552192	28.460.503-4
42	ANA PAULA MARTINS BARBOSA 03639423780	28.376.857-6
43	ANA PAULA MASSARINE E SILVA 29212281818	28.442.782-9
44	ANALU BOUTIQUE LTDA	28.398.566-6
45	ANDERSON RODRIGUES JORGE 08225009908	28.416.368-6
46	ANDRE LUIZ DA SILVA 98683780104	28.386.735-3
47	ANDREA BRUN 88485765168	28.426.064-9
48	ANGELA LUZIA ESTEVAO DA SILVA 00723162174	28.396.713-7
49	ANGELINA DE PAULA RODRIGUES 91298032172	28.416.905-6
50	ANGELITA MATTOS DE SOUZA 62532812915	28.463.446-8
51	ANNY KAROLINE BARROS DE MORAES 06998311567	28.431.251-7
52	ANTONIA VALNEIR REZENDE SOUZA 51931150397	28.398.746-4
53	ANTONIO DE FATIMO FERRAZ 50266071104	28.424.438-4
54	ANTONIO FERREIRA DA MOTA 01336794895	28.448.546-2
55	ANTONIO JOSE RICARDO ARRUDA BARROS 14376727873 - ME	28.427.363-5
56	ANTONIO RUBENS GIRARDI FILHO 21693202883	28.420.002-6
57	ARANILSON FERREIRA DA COSTA SOUZA 02942485108	28.420.578-8
58	ARIELLEN HELENA CABERLIN 43820359885	28.474.919-2
59	ARNALDO SANTOS BISPO FILHO 69387141500	28.375.826-0
60	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO LOUREIRO 49737449134	28.426.065-7
61	AZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.472.382-7
62	BARASUOL & CAVALARI LTDA	28.463.387-9
63	BARUC AGRONEGOCIOS EIRELI	28.448.347-8
64	BELIZA DA SILVA FERREIRA 53593529149	28.365.617-4
65	BELLA PARTS LTDA	28.472.040-2
66	BEM ESTAR PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	28.444.731-5
67	BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME	28.418.089-0
68	BORGES & ROUSSENQ IND COM IMP E EXP DE FERTILIZANTES LTDA	28.473.160-9
69	BR FERTILIZANTES FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA EIRELI	28.447.137-2
70	BRUNO GHIOVANI BELLA 29019359827	28.415.784-8
71	BRUNO MENESES FERNANDES 70655909419	28.436.738-9
72	BRUNO SANTANA BARBOSA 00250616157	28.389.826-7
73	BRUNO VECHIATTO SILVA 05280492914	28.437.904-2
74	CAIO EDUARDO GARRO SERRINOLI 30303805803	28.399.503-3
75	CAIO HENRIQUE COSTA SILVA 38643658804	28.477.816-8
76	CAIO VICTOR DA SILVA MARTINS 00250178109	28.435.562-3
77	CALCENTER CALCADOS CENTRO OESTE LTDA	28.325.148-4
78	CAMILLA DE SOUZA MELO 04538230170	28.439.820-9
79	CARIN CRISTINA NASCIMENTO CAETANO MARTINS 25945216801	28.444.454-5

80	CARINA FERBONINK MILITAO 04284196154	28.440.352-0
81	CARLOS EDUARDO KAVESKI DOS SANTOS	28.435.700-6
82	CARLOS EDUARDO MALLMANN RODRIGUES 03637108178	28.455.321-2
83	CARLOS HENRIQUE DIEHL BRAGANCA TEIXEIRA - ME	28.336.948-5
84	CARLOS ROBERTO GOMES 52825787191	28.383.764-0
85	CAROLAINE SCHMOHL 05361385166	28.444.817-6
86	CÉLIA CORDEIRO DA SILVA 08829440884	28.425.171-2
87	CESAR AUGUSTO ZORZENON DE SOUZA	28.453.293-2
88	CICERO JULIO DE ALMEIDA 84526416304	28.472.896-9
89	CINTIA ZUMAR AFONSO LOPES 09366871690 - ME	28.444.405-7
90	CLAUDIA ROSANE AMARAL DE MENEZES 83471278249	28.431.194-4
91	CLAUDINEIA CREPALDI 82673497153	28.456.341-2
92	CLAUDIO GUEIROS DA SILVA	28.417.091-7
93	CLAUS SCHOLLMEIER LTDA	28.376.652-2
94	CLEBER JOSE FERREIRA AGUILAR 83083251149	28.429.748-8
95	CLEIDE FRANCISCA DA SILVA 70665877153	28.436.764-8
96	CLEIDES TEREZINHA BOLLER 92025919115	28.437.858-5
97	CLEIDIMAR GREGORIO DE FREITAS SILVA 01001576101	28.426.522-5
98	CLEOMACSON CRUZ DA SILVA LEITE 00813482232	28.432.851-0
99	CLEUSA ROS DA SILVA 26219291840	28.396.907-5
100	CLINICA ORTOPEDICA SUL AMERICA LTDA ME	28.324.633-2
101	CMH CONTAINERS E MODULOS HABITACIONAIS EIRELI	28.440.320-2
102	COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA	28.469.739-7
103	CRISLAINE MARQUES DE MASCENO 02473817138	28.452.370-4
104	CRISTIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO 97914916153	28.421.011-0
105	CRISTIANE PERIARD 01434246965	28.362.550-3
106	DALBERTO QUIRUBINO NETO 97706949168	28.391.231-6
107	DANIEL CORREA GOMES 77992784120	28.422.102-3
108	DANIEL DE ARAUJO ME	28.410.095-1
109	DANIEL DIAS POZETI 38850590881	28.472.401-7
110	DANIEL ELIAS DOS SANTOS JUNIOR 28483453819	28.416.945-5
111	DANIEL NOVELI FELIPE 47113572898	28.458.388-0
112	DANIELLE GOMES FIGUEIREDO OLIVEIRA 38329667812	28.386.716-7
113	DANIELLE MARTINS QUADROS 33438953854	28.424.176-8
114	DANILO FERRAZ LOPES	28.385.607-6
115	DANNIEL DE ALBUQUERQUE 01912815141	28.460.355-4
116	DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.343.872-0
117	DAVI BARBOSA DA COSTA 05455794817	28.460.201-9
118	DAVID JUNIOR DA SILVA 04471108964	28.406.717-2
119	DAYANE CRYSTYNA BOCALON 02782544110	28.465.815-4
120	DEBORA GOMES BRANCO 01872971180	28.406.607-9
121	DEISE REGINA VIOLIN DE MELLO	28.340.184-2
122	DELMIRO COUTINHO MENDEZ 01157069177	28.445.920-8
123	DIEGO PEREIRA ROSSA 01992334110	28.414.115-1
124	DIOGO RODRIGO DA SILVA 01777133130	28.430.235-0
125	DJALMA LUIS PRADO 26808255865	28.411.875-3
126	DMS CONSTRUCOES EIRELI	28.430.466-2
127	DOMINGOS BENICIO DA SILVA 05007775436	28.429.556-6
128	DONIZETE APARECIDO DA SILVA 01854287974	28.373.929-0
129	DORALICE DE SOUZA VIGATTI 28956478287	28.383.315-7

130	DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO	28.373.012-9
131	DROGARIA E PERFUMARIA SAUDE FORTE LTDA ME	28.420.942-2
132	DROGARIA POPULAR MONTE ALEGRE LTDA	28.362.799-9
133	DUBAI COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	28.419.164-7
134	E S DE MELO TRANSPORTES EIRELI	28.430.320-8
135	E SPIEZZI JUNIOR EIRELI	28.425.733-8
136	EDINA OLIVEIRA DE PAULA 01175194131	28.416.451-8
137	EDNA MACEDO DE MELO 57587191453	28.374.059-0
138	EDUARDO DE SOUZA VILAS BOAS 62878670604	28.438.578-6
139	EDYLAINÉ LAURA TAQUES DE ALBUQUERQUE 04858358607	28.407.258-3
140	ELAINE DA SILVA 22809372802	28.377.870-9
141	ELAINE DE ARRUDA LOBO 10376624744	28.457.405-8
142	ELAINE KELLI SALLET 01254322167	28.365.892-4
143	ELAINE VALEVEIN RODRIGUES 59519320172	28.365.166-0
144	ELAYNNE CRISTINA DANTAS DE FARIA 01410299430	28.450.439-4
145	ELEACIR DIONISIO MARTINS 54364027120	28.455.209-7
146	ELEANDRO MARQUES 15825306889	28.427.772-0
147	ELENA CARDOSO DOS SANTOS 46298835920	28.404.822-4
148	ELEOMAR LUIZ LAVARDA 64771946000	28.438.067-9
149	ELIANE CORIN COLLAR 00826032192	28.395.205-9
150	ELIANE TEIXEIRA ALBERTINI SOUZA	28.398.872-0
151	ELIENE CANDIDA DA SILVA EIRELI	28.429.536-1
152	ELISANDRA DA SILVA ZIOTI 21422218821	28.322.376-6
153	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ZUBA DE OLIVA BRASILINO	28.415.281-1
154	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA BELISARIO 32613446870	28.457.762-6
155	ELISON JOSE MARTINS 31814953876	28.403.244-1
156	ELITON KREIN 04040188152	28.472.009-7
157	ELIZANGELA SANCHES AQUINO 82633150187	28.405.323-6
158	ELIZETE GIL GIANINI 31193412153	28.455.207-0
159	ELLEN CRISTINA SEBEN 95101217115	28.382.213-9
160	ELVES BATISTA SOUZA 04928618548	28.440.944-8
161	EMANUELLY ASSIS DOS REIS01716609003 01716609003	28.383.397-1
162	EMILIA SANTOS LIMA 45354272831	28.433.227-5
163	ENEDINA GONÇALVES DE AVILA NETA - ME	28.417.057-7
164	ERICK BRUNO MACHADO MANICOBA 11862926794	28.364.472-9
165	ESTANISLENE MACHADO ANTUNES FREITAS - ME 02247967124	28.371.094-2
166	EVANDRI SZULC 02157561188	28.441.386-0
167	EVELYN VALENTE SILVA 38102461829	28.442.997-0
168	EVERTON FABRICIO DE AZEVEDO SOUZA 23053159880	28.413.633-6
169	EWERTON VIEIRA MARIANO 01224037111 - ME	28.428.498-0
170	EXATA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28.463.827-7
171	F&R SERVICOS DIGITAIS E TELEATENDIMENTO LTDA	28.437.133-5
172	FABIANA APARECIDA FONSECA BARBOSA 28863190828	28.408.682-7
173	FABIO AMANCIO DA SILVA 86760254104	28.404.940-9
174	FABIO DA SILVA LEMOS	28.444.089-2
175	FABIO GOMES DOS SANTOS 94191867172	28.468.593-3
176	FABIO LAIR PEREIRA DA SILVA EIRELI	28.448.352-4
177	FABIOLA DE BARROS FIGUEIREDO 01522867139	28.372.668-7
178	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA 82970580187	28.425.943-8
179	FELIPE DA COSTA GALLANI MATA 04708772190	28.466.728-5

180	FERNANDA SALDANHA 00088928144	28.438.586-7
181	FERNANDA WITWYTZKY CARRILHO	28.450.454-8
182	FERNANDES & FERNANDES PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	28.460.806-8
183	FERNANDO DOS SANTOS CORREIA 21616255862	28.447.826-1
184	FLAVIO PALMIRO 73406210163	28.457.360-4
185	FORMA E FIOS CABELOS LTDA	28.447.254-9
186	FRANCISCO ALAN VASCONCELO SALES 46970016803 - ME	28.426.844-5
187	FRANCISCO EMIDIO RODRIGUES 33695989149	28.419.901-0
188	FRANCISCO ROBERIO DA SILVA 97331953168	28.398.701-4
189	GABRIEL PEREIRA NEVES 19241329823	28.449.177-2
190	GABRIELLE PRADO DA CONCEICAO 42736629817	28.473.456-0
191	GABRIELLY DE SOUZA BIASIN 03765236110	28.464.237-1
192	GARTENIA SILVA MOTA 41253054800	28.400.101-5
193	GEDSON BARROS DOS SANTOS 03002091189	28.391.473-4
194	GEDSON PEREIRA MARTIMIANO	28.436.800-8
195	GEISA GOMES DOMINGOS 03694745114	28.374.719-6
196	GENIANE MORAES LIMA	28.326.819-0
197	GENIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA 70302499687 - ME	28.426.880-1
198	GESIANE MEDEIROS DE SOUSA 11380099706	28.412.990-9
199	GESLLAYNE SANTOS FERREIRA 01510432132	28.429.311-3
200	GILIANE BEZERRA SILVA FURTADO 00520579178	28.452.672-0
201	GILIANE DEISY DOS SANTOS DA LUZ NAVARRO 07158158900	28.439.486-6
202	GILMAR & CIA BICICLETAS LTDA	28.465.077-3
203	GISLAINE SARAIVA DE LIMA 09242873900	28.475.173-1
204	GMAQ MAQUINAS E AGRONEGOCIOS LTDA	28.304.526-4
205	GRASS COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS EIRELI	28.436.860-1
206	GRAZIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA 29939456883	28.437.426-1
207	GRAZIELLY DA SILVA COSTA 06713597971	28.427.855-6
208	GUILHERME BORGES REZENDE 00852267185	28.462.408-0
209	GUILHERME DOS SANTOS LEAL 39432593827	28.467.342-0
210	GUILHERME OLIVEIRA MENEZES 08843657607	28.364.796-5
211	GUSTAVO MALHEIROS GAERTNER 03013923903	28.390.211-6
212	HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.457.299-3
213	HELBER TEODORO DE OLIVEIRA 01595522654	28.442.934-1
214	HELENA CAVALCANTE BORDAO 02539728170	28.419.742-4
215	HIGOR CHAVES NANTES 90014979187	28.429.793-3
216	HILDEBRANDO ALVES DE ARAGAO	28.476.725-5
217	IBIAPINA RADIODIFUSAO LTDA	28.399.551-3
218	IGOR FERNANDO BEZERRA EIRELI	28.431.827-2
219	ILDA DOS SANTOS	28.392.243-5
220	INEZ CRISTINA BLOEMER 97743526100	28.380.041-0
221	IOHANA JESSICA LIMA DE MIRANDA 43540270892	28.464.743-8
222	IONE NAMIMATSU ME 05039508824	28.432.837-5
223	IRMAOS TRANSPORTES LTDA	28.455.128-7
224	ISABELLA GRECHI SOARES 05475109184	28.455.249-6
225	IZABEL A. GIURADELLI MONTAGNA 51120895120	28.383.254-1
226	IZAQUE FRANCISCO DA SILVA 24991839858	28.425.921-7
227	J E KILL & CIA LTDA	28.341.227-5
228	J. C. SCHWAAB	28.471.506-9
229	JACIRA DA SILVA BRITO 34366837870	28.473.804-2

230	JADER HOFFMANN 02825472158	28.381.591-4
231	JAIR RIBOLIS 14141116149	28.414.673-0
232	JALISON MORAGA SILVEIRA	28.460.171-3
233	JAMERSON SILVESTRE DA SILVA 11877608467	28.451.172-2
234	JANAINNA RESUTH DE ALMEIDA 02720999105	28.445.300-5
235	JANETE PACHECO DE MELO 51143151100	28.435.951-3
236	JEAN ACCORDI 05085953983	28.442.731-4
237	JEAN RICARDO COSTA DOS SANTOS 01288985185	28.438.903-0
238	JEFFERSON TEIXEIRA MALHEIROS	28.471.624-3
239	JELSON LACERDA 47517123149	28.366.880-6
240	JESSI MURIEL FERREIRA SILVA MATEUS 87993287120	28.447.681-1
241	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS 70935291199	28.466.671-8
242	JESSICA JEANI GALON DE FREITAS 04379378101	28.469.570-0
243	JESSICA PORTELA KERKHOFF 04553840103	28.378.167-0
244	JESSIKA FERNANDES 04391191113	28.413.322-1
245	JHONI CEZAR SILVA DE SOUZA	28.466.153-8
246	JML COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.441.917-6
247	JOANA DAIANI SANTOS DE ALMEIDA 02690053152	28.364.875-9
248	JOAO ALVES DOS SANTOS NETO 04789979148	28.433.595-9
249	JOAO ANDRE MARQUES 34396831846	28.452.863-3
250	JOAO ANTONIO DINIZ FILHO 42921409879	28.454.662-3
251	JOAO MATEUS DE SOUZA AMARAL 02343464189 - ME	28.434.703-5
252	JOAO MATHEUS DA SILVA 39521054816	28.436.265-4
253	JOAS ROSA DA SILVA EIRELI	28.447.437-1
254	JOCIAN CORREA DA ROSA 01793630003	28.465.836-7
255	JONATAN JAVIER LEWIN CESPEDES 06906897136	28.455.940-7
256	JOSE AIRTON FERREIRA RODRIGUES 08728012763	28.431.019-0
257	JOSE APOLINARIO DE LUNA JUNIOR 55408966100 - ME	28.432.077-3
258	JOSE BASSETTO ME	28.419.898-6
259	JOSE BORGES DE SOUSA 43652263120	28.397.826-0
260	JOSE CARLOS BARBOSA 81557639949	28.365.031-1
261	JOSE CARLOS DE ALMEIDA MERCES 14082019847	28.424.743-0
262	JOSE HAMILTON MENDES DA SILVA 39049655904	28.399.364-2
263	JOSE JOAQUIM DA SILVA VELOSO 88849597800	28.436.127-5
264	JOSE LUIZ KUGUELLE DA SILVA BATISTA 03304474161	28.457.249-7
265	JOSENILDO DA SILVA FIGUEREDO FARIAS CONSTRUCOES - EIRELI	28.428.647-8
266	JOSENIR SAO BERNARDO 56767323187	28.461.871-3
267	JUAN AGUILERA KUGUICH 75042169172	28.431.385-8
268	JUCIELI SOARES IAHN ME	28.417.812-8
269	JULIANA FITES DA SILVEIRA CHAGAS 01332304141	28.371.938-9
270	JULIANA FRANCIELE SCAPIN GUZZO 32509147897	28.451.888-3
271	JULIANO MONTEIRO RAMOS 97498203120 - ME	28.425.160-7
272	JULIMAR DUTRA DA SILVA 61487481187	28.418.473-0
273	JULIO CESAR NOGUEIRA DA SILVA 57290881915	28.407.775-5
274	JULIO CESAR RIBEIRO	28.389.387-7
275	JULYANNE MOREIRA DE MIRANDA 04450644123	28.433.630-0
276	JWLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA 03648622110	28.458.682-0
277	KAMILA ALVES WASGEM	28.380.246-4
278	KAMILLA MARTINS QUADROS 05920096101	28.437.918-2
279	KARINA FRANCISCO NUNES 02223620140	28.402.853-3

280	KATIA MARIA DE OLIVEIRA 28114913843 - ME	28.427.091-1
281	KATIA PEREIRA VIEIRA 01126273155	28.368.916-1
282	KATIANNY SUELENN DA SILVA RESENDES 95997369153	28.407.645-7
283	KEILA DE FREITAS SILVA SIMOES 38409122880	28.428.426-2
284	KELLY COSTA DA SILVA DE LIMA 07518044951	28.415.649-3
285	KENIE CRISTINE ALVARENGA 88661830672	28.470.692-2
286	L & J EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	28.441.165-5
287	L DE ALMEIDA GRALHA COMERCIO DE ROUPAS	28.458.151-8
288	L. DE M. M. FELIX COMERCIO LTDA	28.474.992-3
289	LAIMERT LUIS CRUZ 52342883900	28.452.349-6
290	LAUCINEIA CRISTINA TOSTA DE ANDRADE 35631670879	28.463.335-6
291	LEANDRO BRUM BROTO 01664553185	28.433.628-9
292	LEANDRO HERRERO VALOTA 01490482113	28.468.726-0
293	LEIA CLEMENTINA DA SILVA 81990197949	28.454.271-7
294	LEIA DE LIMA VIANA EIRELI	28.437.515-2
295	LEONARDO FARIA FURTUNATO 12080963465	28.436.537-8
296	LEONIRA GUSTMAM HEFLER 00054076994	28.404.313-3
297	LESLIAN AGRA CAMARGO 08430400842	28.425.988-8
298	LILIAN ARAUJO SILVA	28.437.722-8
299	LILIAN MICHELE DONEDA LIMA LOBO 34525520809	28.436.924-1
300	LIQ CORP S A	28.456.183-5
301	LISANDRA ZORTEA 96099739068	28.459.253-6
302	LISIANE MARIA FERRAZ 73079839072	28.441.846-3
303	LISLAINE ARAUJO SILVEIRA 37100539862	28.431.348-3
304	LIVANIA MARIA DA SILVA ROSA 96143061149	28.483.030-5
305	LOHANA LARA LUZ FERNANDES 02946813100	28.405.181-0
306	LORANY COSTA CEOLATO	28.454.615-1
307	LORENA KETELHUT BITTENCOURT 40620795859	28.456.748-5
308	LUANA LUCAS DE SOUZA 03187473164	28.460.372-4
309	LUANDA DA SILVA COSTA 94420270268	28.431.352-1
310	LUCAS AMORIM DOS SANTOS	28.440.689-9
311	LUCAS MICHAEL DA ROCHA RHODE 10217181902	28.452.716-5
312	LUCAS NUUD TAPARO 05248894140	28.402.655-7
313	LUCIANA FLORENCIO PADILHA 01888141166	28.430.899-4
314	LUCIANO DOS REIS PESSOA 27022497877	28.438.081-4
315	LUCIMAR COSTA DA SILVA DE BRITTO ALMEIDA 88394166172	28.339.164-2
316	LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA 03671345608	28.465.552-0
317	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS CEZARIO 28785710881	28.435.006-0
318	LUCIMARA FARIAS ROSA RODRIGUES 05512138928	28.468.171-7
319	LUDIO GARCIA DE FREITAS FILHO	28.444.215-1
320	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 35698268053	28.384.770-0
321	LUIS HENRIQUE PEIXOTO FRANCHINI 02658486103	28.384.966-5
322	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA 91023327104	28.387.537-2
323	LUIZ MELATO FILHO	28.311.909-8
324	M S A CONTROL INDUSTRIA ELETRICA LTDA	28.356.076-2
325	M.O.M. DA ROSA	28.378.541-1
326	MACGYVER CANELLO DOS SANTOS 08765238907	28.451.862-0
327	MACTEC MEDICAL REPARACAO APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA	28.420.181-2
328	MAD ENGENHARIA LTDA ME	28.427.266-3
329	MAIKON WILLIAN SANTANA DELMONDES 01903747139	28.407.995-2

330	MARCEL BOIGUES FERNANDES LTDA	28.458.608-0
331	MARCELA FEDRIZZI DONATTO 37549254826	28.428.204-9
332	MARCELO AUGUSTO DE LACAZE DOS REIS 16048677871	28.367.901-8
333	MARCELO HENRIQUE QUEVEDO 05600539916	28.412.588-1
334	MARCELO SOUZA SELLERI 02737773199	28.459.354-0
335	MARCIA MITIE AMANO 59605332191	28.372.946-5
336	MARCIA NABARRETE GRASSI COSTA 15807404807 15807404807	28.381.272-9
337	MARCO ANTONIO SEPULVIDA	28.399.486-0
338	MARCOS GERVAZIO 29092900850	28.415.406-7
339	MARCOS HENRIQUE AURELIANO SARTTI 32958710866	28.430.068-3
340	MARCOS VINICIOS DE SOUZA 06269105951	28.408.535-9
341	MARELI EIBEL BELTER 59920874000	28.375.170-3
342	MARIA ANA PEREIRA ALVES SANTOS 83092706153	28.439.761-0
343	MARIA CELIA DE ALMEIDA SANTOS 34627165811	28.465.877-4
344	MARIA DA GUIA V DE OLIVEIRA 37399519315	28.376.471-6
345	MARIA EDILUCIA DE LEMOS MACHADO 46558624168	28.383.125-1
346	MARIA EDINA SOARES 01795662107	28.431.867-1
347	MARIA FERNANDA GOMES DE MEDEIROS 00667848240	28.444.977-6
348	MARIA FERREIRA DOS SANTOS BUENO	28.373.143-5
349	MARIA LIGIA DE ALENCAR DOS S SILVA - IND E DISTRIBUIDORA	28.435.498-8
350	MARIA LIMA CUSTODIO 30407399801	28.359.160-9
351	MARIA MAIDANA 40788598104	28.404.932-8
352	MARIA NAZARE BARBOSA LACERDA 35025271215	28.442.054-9
353	MARIA QUITERIA DE ARAUJO ALVES 12523128810	28.476.082-0
354	MARIA SIRLENE DE JESUS SILVA FERRAZ 01883456126	28.470.767-8
355	MARIANA REIS DIAS SANTOLIN 05466666122	28.416.011-3
356	MARICELMA ANTONIA GONCALVES FONSECA 09581326669	28.469.032-5
357	MARILDA VALENCIANO 26991088803	28.459.736-8
358	MARINA MARTINS GAMARRA 70583137172	28.408.518-9
359	MARIZA OLIVEIRA DE PAULA SOBRINHO 76785190100	28.411.734-0
360	MARIZETE TAVARES FARIA 15884971869	28.388.631-5
361	MARLLON BENJAMIN SAMPAIO RIBEIRO 01786541165	28.472.624-9
362	MARLON VINICIUS RODRIGUES DE LIMA 01213998182	28.445.059-6
363	MARTA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES	28.439.874-8
364	MATHEUS LUCAS ALVES CARVALHO 03586072139	28.411.728-5
365	MATHEUS MEDEIROS PEREIRA 07406903103	28.472.007-0
366	MATILDE BELUCHI 10861836812	28.401.462-1
367	MAXUEL RONCHI CAMARGO DIAS 39633458889	28.458.615-3
368	MAYARA CAROLINE SANTANA ALMIRON SILVA 04878651113	28.463.251-1
369	MAYARA JHENIFER PIRES 05441740116	28.445.903-8
370	MELLO NEGOCIOS INTERMEDIACOES DE COMPRAS E VENDAS LTDA	28.455.751-0
371	MENAHM BENAIAH BARBOSA 09695932959 - ME	28.434.186-0
372	METALTEC METAIS LTDA	28.449.468-2
373	MF MODA FEMININA LTDA	28.450.667-2
374	MICAELE DE MIRANDA SANTANA COSTA 35873553807	28.444.671-8
375	MICHELE MATOS ESPINDOLA 01985789116	28.412.720-5
376	MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS 04651985114 - ME	28.429.594-9
377	MIGUEL DE JESUS FERREIRA 89196430753	28.476.420-5
378	MIKELLE DE FATIMA BELIATO ARCE 05115686902	28.442.622-9
379	MILENI IZAMARA DOS REIS NUNES 46154941811	28.469.402-9

380	MILORDY GOMES COUTINHO	28.447.171-2
381	MISSAO DAS AGUIAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	28.397.427-3
382	MOHABY GUINDO FERNANDES 00069090190 - ME	28.427.922-6
383	MORETI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	28.412.202-5
384	MVR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.479.564-0
385	MX GESTAO E SAUDE LTDA	28.458.038-4
386	MYLENA HELOISE MORAES ECHEVERRIA 05867184196	28.451.413-6
387	NADIA DA SILVA NASCIMENTO 88524540630	28.403.969-1
388	NATHALIA SCARPA DE PAULA 36671323879	28.426.004-5
389	NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME	28.317.865-5
390	NELSON PESSOA EIRELI	28.450.313-4
391	NEREIDE BRAULIA NOVAES 00121434133	28.398.036-2
392	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA 20485611104	28.398.339-6
393	NEWTON CELESTINO ROSA 81463090110	28.431.092-1
394	NILCE MARA DA SILVA 10357403894	28.412.725-6
395	NILZIMAR DUHOU VIEIRA 07309419731	28.448.157-2
396	NODIER GAUNA FLORES 43736050178	28.459.336-2
397	OCELIA INEZ ALVES 76664740168	28.448.179-3
398	OLIVEIRA B. & GONCALVES DE ARAUJO LTDA	28.367.922-0
399	OSMAR ENEIAS MACHADO 64752763087	28.388.612-9
400	OSVALDO GARCIA DE FREITAS NETO 04593768101	28.416.376-7
401	PABLO HEITOR REIS TEIXEIRA 11722694670	28.406.389-4
402	PABLO HENRIQUE COSTA LIMA	28.463.876-5
403	PABLO JEDY GONCALVES DOS SANTOS 39606968847	28.422.603-3
404	PARE & PESSATTO LTDA EPP	28.396.413-8
405	PATRICIA CHIQUETO PAQUER DE SOUZA 16452681877	28.457.820-7
406	PATRICIA KELLE DIAS CAMPOS 90356748200	28.459.718-0
407	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA 01829198114	28.369.048-8
408	PAULO CESAR KAISER 06655295971	28.436.249-2
409	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO 21442503831	28.466.851-6
410	PAULO FERNANDES DA LUZ 49872028168	28.404.140-8
411	PAULO FERNANDO MORAES 13313434886	28.401.981-0
412	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA 04085288180	28.453.958-9
413	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA 10026648458	28.425.842-3
414	PAULO HENRIQUE ROGERIO DE SOUZA 72445122104	28.440.723-2
415	PAULO SERGIO BOTELHO DA SILVA 31239404115	28.417.914-0
416	PEDRO ANTONIO FERREIRA DUARTE 03410258108	28.439.596-0
417	PEDRO LUIZ MILHOMEM SANTOS PAULO 01713404184	28.461.907-8
418	PERCILIANO AIRES PEREIRA 35626550100	28.417.499-8
419	PRIVIA SOLUTIONS MONIT RASTREA TEC LTDA	28.379.423-2
420	PROGESOL PROJETOS GERENCIAMENTO E SOLUCOES LTDA ME	28.425.874-1
421	PROJETA ENERGIA RENOVAVEL EIRELI	28.446.815-0
422	R A FERNANDES	28.448.655-8
423	R C CARIOCA TERRAPLENAGEM E OBRAS EIRELI	28.442.936-8
424	R S ASSISTENCIA LTDA	28.455.684-0
425	RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS 45348876801	28.460.972-2
426	RAFAEL LEITE SILVA 08896082960	28.475.020-4
427	RAIMUNDO NONATO CORREIA 64170942272	28.445.706-0
428	RAINY ZANETTI DE ALMEIDA BARROS CORREIA 01361916141	28.409.800-0
429	RANARA MELO MOTA	28.466.314-0



430	RAQUEL MOREIRA HELLMANN 46525831172	28.405.273-6
431	RAQUEL SILVA GOMES 04350614613	28.396.910-5
432	RAYZA ELAINE DE SOUZA 07467468903	28.434.613-6
433	RDF LOGISTICA LTDA	28.445.888-0
434	REGIANE ALVES DE LIMA 31868545806	28.457.064-8
435	REGINA CELIA DA SILVA BARBOSA 27678885806	28.405.164-0
436	REGINA MESSA SIQUEIRA 05932450169	28.460.189-6
437	REINALDO GARCIA LUZ 86115707900	28.387.109-1
438	REIS EXPRESS TRANSPORTES LTDA	28.447.184-4
439	RENATA CAROLINE SANTOS DOS SANTOS 00054386241	28.396.696-3
440	RENATA ORTIZ PINTO ROSA 03044900166	28.439.984-1
441	RENATO AGUIAR TAVARES DA COSTA	28.464.120-0
442	RENATO LUIZ CAMILO 63680025149	28.434.643-8
443	RICARDO CORONEL 79642845172	28.470.830-5
444	RISILMARA DA SILVA ARAUJO FRANCO 02661923195	28.433.725-0
445	RITA DALMIRA BARBOSA DE ARRUDA 52559807149	28.476.966-5
446	RITA DE CASSIA CALDEIRA 90349440182	28.406.339-8
447	ROBERTA FERNANDA RIBEIRO ARAGAO 05828203169	28.445.464-8
448	ROBERTA MARILIA PIRES 47294992800	28.451.486-1
449	ROBERTO AIVI CACERES 38256487291	28.389.755-4
450	ROBERTO ALVES DE ANDRADE 07517869930	28.475.764-0
451	ROBERTO ROSA DE SOUZA 82024570178	28.381.691-0
452	ROBERVAL ALVES SANTANA DE LIMA	28.474.673-8
453	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS 11801745692	28.449.976-5
454	RODOLIVIDOS TRANSPORTES EIRELI	28.439.977-9
455	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ 32909036804	28.408.046-2
456	ROGERIO DE PAULO 32819946879 - ME	28.435.313-2
457	ROGERIO RIVELINO DE LIMA 88723704187	28.407.727-5
458	ROMEU JOAQUIM RODRIGUES 52841650120	28.414.948-9
459	ROMULO VIEIRA DA SILVA 95527524187	28.425.991-8
460	RONNIE PELEGRINO SALVADOR 32661461825	28.447.702-8
461	ROSANA CARRASCO LOPES 02306297924 - ME	28.439.065-8
462	ROSANGELA RIBEIRO 84883685934	28.452.962-1
463	ROSEANE MARIA DA SILVA AFONSO 22923064844	28.443.819-7
464	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA MARTINS 61375837168	28.366.019-8
465	ROSILENE PEREIRA PAIM 93288689120	28.455.347-6
466	ROSINEI MARIN CACERES 01103472186	28.408.169-8
467	ROTA CONVENIENCIA LTDA	28.472.157-3
468	RUTE GUEDES DE NEGREIROS	28.442.564-8
469	RUTINEA GOMES DA SILVA 78301491515	28.465.315-2
470	S. DE MELLO	28.471.136-5
471	SABRINA NARCIZO ESTEVO 07334765117	28.467.090-1
472	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS 02887063154	28.407.641-4
473	SAMER EL KHATIB 01404557954	28.467.700-0
474	SAMUEL SANTANA DA SILVA 78097673134	28.413.025-7
475	SAMUEL SIMOES FARIAS 32510406850	28.434.014-6
476	SANDER MAX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 03121561111	28.428.422-0
477	SANDRA CRISTINA SOLETTI MARTIN 52862208191	28.376.880-0
478	SANTA CECILIA COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	28.408.512-0
479	SARA SANDRINE FELIX BATISTA 05117507576	28.466.678-5

480	SELMA VIEIRA SILVA SOUZA 55997155153	28.366.550-5
481	SILAS JOSE DE SOUZA 44605170944	28.432.629-1
482	SILVANO CAMOZZATTO 04466487952	28.425.449-5
483	SILVANO CORRÊA MARQUES 89020294172	28.426.671-0
484	SILVIA PEREIRA MATIAS 09555187843	28.374.857-5
485	SILVIA REGINA BAZI MORAES 30712609890	28.447.590-4
486	SILVIO CESAR ALVES EIRELI	28.434.534-2
487	SILVIO FERNANDO JACOVACI 06561122801	28.397.281-5
488	SIMONE BALBINO DE OLIVEIRA 01766904173	28.409.179-0
489	SIMONE CRISTINA ROSMAN DE OLIVEIRA 01992399166	28.419.111-6
490	SIMONE SILVA PAES TIEPPO 72723041115	28.400.318-2
491	SMART SOLUTIONS SOL INTELIGENTES EM COM E SERVICOS LTDA	28.445.367-6
492	SP RESTAURANTE E MARMITARIA EIRELI	28.464.455-2
493	STEFANY ALVES KONNO DOS SANTOS 03437145150	28.401.168-1
494	SUELEN ASSUNCAO BASTOS 05125121169	28.439.622-2
495	SUZANA DE LIMA CHIQUITO ME	28.403.366-9
496	SUZY MAJORY MACIEL 02707800171	28.452.291-0
497	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME	28.417.498-0
498	TALITA NAIARA GOMES 03824991152	28.381.599-0
499	TATIANE ROEFERO ARO BORGES 32955129810	28.458.409-6
500	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA 29268858819	28.381.981-2
501	THAIS APARECIDA DE BRITO DE SANT ANA 70009416188	28.475.138-3
502	THAIS DE FARIAS DUQUE URBANO 27937390816	28.447.080-5
503	THAIS DOS SANTOS RUDIS	28.453.017-4
504	THAYS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA 05225259111	28.464.279-7
505	THIAGO ALVES DE HOLANDA	28.431.025-5
506	THIAGO CAMPOSSANO ANTUNES 01216494150	28.401.379-0
507	THIAGO RIBEIRO SILVA 02280690500	28.467.697-7
508	THIAGO RODRIGO DA SILVA DANTAS 01633707105	28.408.897-8
509	TIAGO GOMES ASSIS ME	28.421.312-8
510	TIARLLA FURLANETO MORAES MACEDO 02895199183	28.484.637-6
511	TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	28.400.709-9
512	TOKEN CONFECOES LTDA	28.385.548-7
513	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	28.446.727-8
514	TRANSPORTADORA TRES ELI LTDA ME	28.299.993-0
515	TRANSRIBEIRO TRANSPORTES LTDA	28.461.750-4
516	UMBERTO SOARES PUERTAS	28.368.160-8
517	V. C. BARRETO EIRELI	28.449.075-0
518	VAGNER CARRENHO RIBEIRO 05604239186	28.415.683-3
519	VAGNER RIBEIRO 69949786215	28.459.989-1
520	VALDIR GAUER EMPREENDIMENTOS 71691677949	28.343.755-3
521	VALDIRENE AUGUSTO DA COSTA 01535204931	28.436.193-3
522	VALDIVA NUNES LIMA 96617195949	28.402.597-6
523	VALERIA DOS SANTOS SILVA FERREIRA 04983071156	28.472.135-2
524	VALERIA KELLER PEREIRA CABRAL 02756874221	28.437.688-4
525	VALMOR BUDACK GIANELLO 03824779102	28.443.586-4
526	VANDA CRISTINA RIBEIRO OSHIRO 88945359168	28.410.259-8
527	VANDER CESAR RICCI 36287866810	28.451.506-0

528	VANIA MIRANDA OVANDO 07303428836	28.458.226-3
529	VIANA E SAMBRANA LTDA	28.395.996-7
530	VILSON BELTER 53360176049	28.430.655-0
531	VINTE E DOIS TRANSPORTES EIRELI	28.463.580-4
532	VIVIANI MARIA MACIEL 74593072115	28.433.846-0
533	WAGNER BOTINI DALALIO ME	28.401.951-8
534	WAGNER DE JESUS PALMA	28.377.705-2
535	WALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO 17329280100	28.421.056-0
536	WALTER EDSON AMARILHA 63866277172	28.377.727-3
537	WANDERLEI SALUSTIANO DE SOUZA 97843610197	28.378.651-5
538	WELLINGTON DE MELO RODRIGUES	28.417.582-0
539	WELLINGTON DIAS DE CARVALHO 25761884860	28.457.514-3
540	WEVERTON GOUVEIA TORRES 03785987161	28.448.107-6
541	WILLYAN RAMOS DE SOUZA DZIVIELEVSKI 02406544125	28.440.905-7
542	XCAR TECNOLOGIA EIRELI	28.446.603-4
543	ZENIR LUIZ DE MORAIS 59532149104	28.436.680-3
544	ZILMA TEIXEIRA LIMA 44825145191	28.460.234-5

ACÓRDÃO n. 335/2023 – PROCESSO n. 11/003240/2022 (ALIM n. 49269-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2023 – RECORRENTE: Transportadora Volve Ltda. – I.E. n. 28.394.170-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO DA AUTORIDADE JULGADORA EM RELAÇÃO À ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRADITA PELO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO - FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO –CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A contestação das alegações da impugnante, pela autoridade lançadora, sem a inserção de fato novo, ou a juntada de novos documentos nos autos, não gera direito ao sujeito passivo a contradita, não se configurando nulidade processual nesse aspecto.

A utilização de crédito em desacordo com as disposições legais e regulamentares legitima a exação que exigiu o imposto que deixou de ser recolhido em razão do respectivo creditamento e imputou a penalidade correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 18/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/10/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 336/2023 – PROCESSO n. 11/014858/2022 (ALIM 50630-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 6/2023 – Sujeito Passivo: Jacqueline de Oliveira Mendes -Modas – I.E. n. 28.408.057-8 – Corumbá-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE A INSCRIÇÃO DO INFRATOR DEVERIA ESTAR CANCELADA POR DETERMINAÇÃO REGULAMENTAR – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – NÃO CONSTATAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE – LEGALIDADE. PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO DE OFÍCIO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NESSA PARTE E DE OFÍCIO PELA DECRETAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) relativa aos meses de 05/2020 a 12/2021 refere-se a período em que, nos termos da legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e não havendo prova de que o sujeito passivo, nesse período, exerceu qualquer atividade, indicando que o estabelecimento se encontrava inativo, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, devendo ser homologado o ato de revisão nessa parte.

Constatado, ainda, que, em relação ao período de 01 a 08/2022, a inscrição estadual do sujeito passivo, pela mesma regra e com base na ausência de entrega relativa a períodos abrangidos pela sua vigência, já deveria estar cancelada, impõe-se, de ofício, decretar a improcedência também quanto a esse período.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 6/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão e, de ofício, pela decretação da improcedência da exigência fiscal, relativa ao período de janeiro/2022 a agosto/2022.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/10/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 337/2023 – PROCESSO n. 11/018654/2022 (ALIM 51722-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 352/2023 – Sujeito Passivo: Anderson Fernandes Fortunato – I.E. n. 28.422.651-3 – Nova Andradina-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO NÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, não se homologando o ato de revisão que declarou a improcedência da exigência fiscal nessa parte, impondo-se manter a exigência fiscal original.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 352/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pela não homologação do ato de revisão. Vencidos o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e a Com. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 31/10/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gérson Mardine Fraulob e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 338/2023 – PROCESSO n. 11/015989/2019 (ALIM n. 43124-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2020 – RECORRENTE: Supergasbrás Energia Ltda. – I.E. n. 28.288.066-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Thiago Augusto de Castro Pellegrini (OAB/RJ n. 147.861) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM QUE CONSTA A NORMA QUE TIPIFICA A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DE DISPOSITIVOS INFRINGIDOS – CARACTERIZAÇÃO – IRREGULARIDADES SUPRIDAS PELA DESCRIÇÃO ADEQUADA DOS FATOS – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – FATOS GERADORES EM RELAÇÃO AOS QUAIS O LANÇAMENTO ABRANGE A TOTALIDADE DO IMPOSTO DEVIDO – APLICABILIDADE DO ART. 173, CAPUT, I, E NÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN – INOCORRÊNCIA – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE. ICMS-ST – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS E OPERAÇÕES INTERNAS SUBSEQUENTES PRESUMIDAS COM BASE NAS REMESSAS E RETORNOS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES INTERNAS – HIPÓTESES DE PRESUNÇÃO NÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – CARACTERIZAÇÃO – RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO COM BASE NESSAS PRESUNÇÕES – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A falta de indicação de dispositivos em que consta a norma tipificadora da matéria tributável, no caso do ato de lançamento, bem como dos dispositivos infringidos, no caso do ato de imposição de multa, considera-se suprida pela descrição adequada dos respectivos fatos, não implicando a nulidade dos respectivos atos.

Tratando-se de exigência fiscal relativa a fatos geradores que se presumem ocorridos, abrangendo o lançamento a totalidade do imposto devido, o prazo decadencial rege-se pelo disposto no art. 173, *caput*, I, e não pelo art. 150, § 4º, do CTN, não subsistindo a alegação de decadência.

Verificado que, para a exigência do imposto do contribuinte substituído, na condição de responsável solidário com o contribuinte substituto, o procedimento de fiscalização consistiu em estabelecer presunção de ocorrência de operações internas tributadas, com base em remessas e retornos decorrentes de movimentação interna de gás liquefeito de petróleo e, com base nessa constatação, estabelecer a presunção de ocorrência de operações interestaduais destinadas a este Estado com o respectivo produto, caracterizando medida fiscal que, além de não prevista na legislação, não oferece suficiência probatória, bem como situação que não enquadra em hipótese de responsabilização solidária, impondo-se reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/10/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 339/2023 – PROCESSO n. 11/008028/2022 (ALIM n. 49782-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 45/2023 – RECORRENTE: Thaynara Fernandes Padilha da Silva – I.E. n. 28.437.124-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Pablo Arthur Buarque Gusmão (OAB/MS n. 20.315) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE FALTA DE ABATIMENTO DE VALORES ANTERIORMENTE PAGOS – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. MULTA – PREVISÃO LEGAL EM PERCENTUAL FIXO – APLICAÇÃO EM PERCENTUAL MENOR – INADMISSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS – APLICABILIDADE DA LEI N. 6.033, DE 2022 – UTILIZAÇÃO DA SELIC A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

A falta de abatimento de valores anteriormente pagos alegado pelo sujeito passivo não implica a nulidade formal do ato de lançamento, podendo tal pagamento ser considerado na análise do mérito, desde que comprovado e demonstrado ter sido realizado a propósito dos fatos geradores objeto do lançamento, o que não ocorreu na hipótese dos autos.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto quanto à respectiva diferença e, conseqüentemente, procedente a exigência fiscal.

Tratando-se de multa estabelecida em percentual fixo, a sua aplicação deve ser feita no percentual previsto, observadas a infração e a circunstância descritas pelo próprio legislador, não podendo o agente do Fisco, a propósito de adequação a particularidade do infrator ou a qualquer outra situação, aplicá-la em percentual distinto.

Com a publicação da Lei n. 6.033, de 2022, a correção monetária e o cálculo de juros de mora, a partir de 1º de dezembro de 2017, passaram a ser realizados mediante a utilização da SELIC.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 45/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 340/2023 – PROCESSO n. 11/006284/2022 (ALIM 49541-E/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1559/2022 – Sujeito Passivo: A S S Ferreira Eireli – I.E. n. 28.439.085-2 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – DECRETAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA PARCIAL PELO REVISOR SINGULAR – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO NÃO HOMOLOGADO.

Verificado que o ato de imposição de multa padece de insuficiência na descrição da respectiva infração, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, deixando-se de homologar o correspondente ato de revisão pelo qual a autoridade revisora havia decretado parcialmente procedente a respectiva exigência fiscal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1559/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela não homologação do ato de revisão e, de ofício, pela declaração de nulidade do Alim.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 31/10/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 341/2023 – PROCESSO n. 11/014076/2020 (ALIM n. 46434-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 41/2021 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.415-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996, E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – PAGAMENTO A MENOR DO IMPOSTO DEVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento ao recurso voluntário nessa parte, reconhecer a improcedência de parte da exigência fiscal, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 41/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 33.806/SED/MS/2023****Processo:** 29/077.367/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ: 03.184.041/0001-73.**Amparo legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para Convênio de transferência voluntária de recursos financeiros para custear o Passe Escolar Urbano dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, residentes no município de Três Lagoas/MS.Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser liberado em 2 (duas) parcelas, por parte da concedente. **Localizador:** coven4088 - **Funcional Programática** nº 10.29101.12.361204640880002, **Fonte** 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 2.000.000,00 - **Natureza da Despesa** 33404101, item 34101, **Nota de Empenho nº** 2023NE013181 de 17/11/2023.**Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 20/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO - **CPF/MF n. \*\*\*713\*\*\*70**

Prefeito municipal de Três Lagoas/MS - CONVENIENTE

Tornar sem efeito o texto do Extrato de publicação do APOSTILAMENTO 01 – AO TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.545 /2023 PROCESSO n. 29/047.143/2023, Diário oficial n. 11.311 de 06 de novembro de 2023, página 10.

**Extrato do APOSTILAMENTO 02 – AO TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.545 /2023 PROCESSO n. 29/047.143/2023****Parceiro Público:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 Partes: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ nº 03.452.299/0001-03**Objeto:** correção do número e data da Nota de Empenho, que consta na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item 3.2.**Onde consta:** Nota de Empenho n.º 2023NE011714, Data da Nota de Empenho 22/09/2023.**Passe a constar:** Nota de Empenho n.º 2023NE013187, Data da Nota de Empenho 17/11/2023 **Fundamenta-****ção Legal:** Art.136, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 31/10/2023**Assinatura:** 20 de novembro de 2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.534****PROCESSO N. 29/046.973/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS, CNPJ: 03.354.560/0001-32, denominado MUNICÍPIO;**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Polo José Duailibi, por meio do município de Rio Verde do Mato Grosso, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.**Valor:** a “Contribuição Financeira”, será repassada, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º 33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012430, Data da Nota de Empenho 24/10/2023..**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura:** 20/11/2023**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI – CPF/MF N. \*\*\*.447.\*\*\*00**

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS- MUNICÍPIO



## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 115/2023/SES/MS

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

*Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei n. 14.434, de 04 de agosto de 2022.*

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS n. 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS n. 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no §1º, do art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0196, Fonte: 60500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS n. 1.446, de 28 de setembro de 2023 a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, correspondentes ao mês de **Outubro/2023**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO**

<b>PERÍODO DE OUTUBRO/2023</b>				
<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Organização Social</b>	<b>CNES</b>	<b>Total R\$</b>
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	47.220,68
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	454.271,59
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	268.575,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 770.067,27</b>

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002503/2023, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 121.620 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte) unidades de Acitretina - dosagem 10 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, para atendimento dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando, que a empresa fornecedora MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, assinou o Contrato n. 92/2023 - GCONT 21373, no dia 19 de abril de 2023, no valor de R\$ 240.807,60 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos) para entrega em duas parcelas, sendo a primeira em 20 dias úteis após assinatura do contrato e a segunda em 90 dias após a primeira entrega, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho 2022NE002488.

Considerando que, a Defesa apresentada pela fornecedora, não teve o condão de elidir a penalidade que lhe foi aplicada pela inexecução da obrigação, ou seja, não efetuou a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho 2022NE002488,

**R E S O L V E:**

Receber e desprover a Defesa apresentada pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, n. 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000, crgomes@medlive.com.br, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$24.080,76 (vinte e quatro mil e oitenta reais e setenta e seis centavos), correspondente a 10% sobre o valor de R\$ 240.807,60 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 14.1 do Contrato n. 92/2023 - GCONT 21373, no Subitem 19.4 da Cláusula Décima Nona do Edital e subsidiariamente no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Com a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.700/2022 – 92/2022****Processo: 27/013546/2022****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF**

n. 03.517.102/0001-77 e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa de Sidrolândia – MS** – CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/013546/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 32.700/2022 – 92/2022.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.700/2022 - 92/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2023, cujo encerramento ocorrerá em 05/12/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.700/2022 - 92/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 20.11.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES

**Jacob Meelwis Breure** – CPF n. \*\*\*.734.851-\*\*- Entidade

### Extrato do Termo de Fomento n. 33.684/2023 – 009/2023

#### Processo n. 27/011064/2023

**Parceira Pública:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada:** **Desafio Jovem Peniel** - CNPJ/MF n. 16.630.030/0005-45.

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar a qualidade do ambiente para atendimento dos acolhidos no Desafio Jovem Peniel, por meio dos equipamentos/matérias permanentes e de consumo a serem adquiridos, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0090	0150010021	335041	2023NE009809	30/10/2023	4.900,00
20.27901.10.302.2045.4077.0001	0150010021	445042	2023NE009810	30/10/2023	45.100,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 10/11/2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES

**Reinaldo Divino dos Santos Gomes** - CPF n. \*\*\*.280.216-\*\*- Parceira Privada.

### Extrato do Contrato Nº 276/2023

**Nº Cadastral 23079**

**Processo:** 27/012.229/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA .

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos,, utilização de ATA de Registro de Preços nº 015/FESA/2022 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza de Despesa 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE009582, emitida em 24/10/2023 no valor de R\$ 64.117,80.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 64.117,80 (sessenta e quatro mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Gilberto Mayer Filho

**Extrato do Contrato Nº 277/2023/FESA****Nº Cadastral 23080**

**Processo:** 27/012.229/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos,, utilização de ATA de Registro de Preços nº 015/FESA/2022 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza de Despesa 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE009583, emitida em 24/10/2023 no valor de R\$ 403.920,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 403.920,00 ( quatrocentos e três mil e novecentos e vinte reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Wesley Ferreira Lima

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

PRÊMIO MARILUCE BITTAR: "Boas Práticas de Gestão na Assistência Social – Terceira Edição" 2022-2023

Após análise e julgamento do recurso interposto pelo Município de Guia Lopes da Laguna, por ter sido considerado inabilitado a concorrer ao Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social – Terceira Edição 2022-2023, conforme publicado RESOLUÇÃO SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.243, de 16 de agosto de 2023 págs. 12 a 16, a Comissão de Seleção e Avaliação resolveu DAR PROVIMENTO ao referido recurso, conforme consignado em ata de deliberação (Anexo I) no sentido de considerar a prática HABILITADA a concorrer ao Prêmio, por estar em consonância com o art. 7º § 1º da RESOLUÇÃO SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023 supracitada. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com endereço à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**ANEXO I**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 9h da manhã, reuniram-se de forma híbrida: virtual e presencial no auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção para discutirem o recurso interposto pelo município INABILITADO em defesa da permanência de sua prática no PRÊMIO MARILUCE BITTAR – BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL – TERCEIRA EDIÇÃO. Em análise ao recurso enviado pelo município, foi esta a decisão tomada de forma unânime. PRÁTICA DE GESTÃO GINÁSTICA NA CADEIRA – GUIA LOPES DA LAGUNA, Deferido: O município justifica-se que todas as informações descritas no projeto foram cuidadosamente elaboradas de acordo com os itens do edital, mas, ocorreu um equívoco no envio do pen drive. O município interpôs recurso em

tempo hábil e encaminhou o pen drive com a prática em questão, ficando em consonância com o artº 7 § 1º da Resolução SEAD nº 345 de 15 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.243, de 16 de agosto de 2023 págs. 12 a 16. Esgotada a pauta da reunião, ficou pré-agendado o próximo encontro para o dia 16 de novembro as 9h de modo virtual e presencial, para divisão e avaliação das práticas.

**Extrato do Contrato 063/2023/SEAD****Nº Cadastral 23011**

**Processo:** 81/016.507/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Ueder Silva Feitosa Eireli-ME.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002-Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001183.

**Valor:** R\$ 2.027,28 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

**Do Prazo:** Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 17 de outubro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 17/10/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Ueder Silva Feitosa

**Extrato do Contrato 059/2023/SEAD****Nº Cadastral 22979**

**Processo:** 81/016.498/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071, Nota de Empenho nº 2023NE001167.

**Valor:** R\$ 1.259,82 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**Do Prazo:** Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 03 de outubro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 03/10/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Jorge Augusto de Araujo Correa

**Extrato do Contrato 060/2023/SEAD****Nº Cadastral 22980**

**Processo:** 81/016.499/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071, Nota de Empenho nº 2023NE001166.

**Valor:** R\$ 1.462,33 (hum mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

**Do Prazo:** Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 03 de outubro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 03/10/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Alberto Youssef

**Extrato do Contrato 061/2023/SEAD****Nº Cadastral 22981**

**Processo:** 81/016.501/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071, Nota de Empenho nº 2023NE001165.

**Valor:** R\$ 909,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos)

**Do Prazo:** Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 03 de outubro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 03/10/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Fatima Aparecida Cortez Padilha

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 9912247697/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 14213.2**

**Processo:** 31/001.903/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/12/2023 até 30/11/2024.

**Data da Assinatura:** 14/11/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, FABIANO SANTANA PIRES REIS

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 096/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 14222**

**Processo:** 31/001.920/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.3101.06.122.0013.4106.0010

**Prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/11/2023 a 19/11/2024.

<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Do Prazo:</b>	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	27/10/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Fabiano Santana Pires Reis

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 019/PMMS/PROERD/DPCOM/2023**

<b>Processo n°:</b>	31/042747/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Douradina/MS, CNPJ sob n. 15.479.751/0001-00, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Objeto:</b>	Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Douradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Douradina – MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.
<b>Assinatura:</b>	20/11/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS <b>JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA</b> Prefeito Municipal de Douradina – MS <b>RENATO DOS ANJOS GARNES</b> Comandante-Geral da Polícia Militar – MS <b>ROSELI PONCE BLANCO COSTA</b> Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 384/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 384/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:  
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	2010	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.391/2009; 31/301.569/2009; 31/301.567/2009; 31/301.202/2009; 31/200.402/2009; 31/000.100/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1986	1998	12	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.088/1986; 09/002.085/1990; 09/001.418/1993; 09/000.908/1997; 09/201.982/1997; 09/200.025/1997; 09/200.050/1997; 09/200.024/1997; 09/201.071/1997; 09/201.066/1997; 09/000.904/1997; 09/001.347/1998.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1990	2008	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.031/1990; 09/001.922/1990; 09/201.978/1997; 09/200.044/1997; 31/150.376/2007; 25/001.958/2008; 25/001.975/2008; 25/001.947/2008; 25/001.971/2008; 25/001.962/2008; 25/001.948/2008; 25/001.982/2008; 25/001.965/2008; 25/001.979/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	1990	2009	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.003/1990; 09/002.000/1990; 09/001.840/1990; 09/001.842/1990; 09/001.839/1990; 09/002.004/1990; 13/000.888/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1987	1999	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.977/1987; 09/200.130/1998; 09/200.764/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1990	1995	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.319/1990; 09/000.402/1990; 09/000.146/1995.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	1997	1997	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.079/1997; 09/201.075/1997.								



Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	1999	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.146/1995; 09/200.777/1999; 09/001.060/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1996	1996	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.393/1996.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.2	1986	1986	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.660/1986.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1986	1986	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.707/1986.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.424/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	1997	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.953/1997.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando nº083 de 18/09/2023.								

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Contrato	CPF	Município
FERNANDA RIBEIRO ARCE	66900115	***. 612.251***	CAMPO FRANDE
WILLIANS ANSELMO ANDRE	54800018	*** 976.391***	APARECIDA DO TABOADO
NAYARA FERNANDES ESCURRA OCAMPOS	19154413	***991.591***	SETE QUEDAS
MAGNO SOUZA DA SILVA	94800013	***068.471***	FIGUEIRÃO
SILVANO ROJAS	36000021	***001.411***	NOVA ANDRADINA
MARIA APARECIDA CANDIDO	94200103	***462.611***	RIBAS DO RIO PARDO
CLEONICE TEIXEIRA AROSCO	66400053	***466.088***	CAMPO GRANDE
MARIA ELIZABETE SUCCHY ALBUQUERQUE	35000024	*** 367.641***	PARAÍSO DAS ÁGUAS
ANTONIA GRACIELA GOMES TORRES	82300016	*** 261.229***	LAGUNA CARAPÃ
CLÉBER ALVES DA SILVA MACIEL	79400008	*** 829.111***	JUTI
ROSEMEIRE RODRIGUES DE LIMA	74300024	*** 088.901***	DEODÁPOLIS
MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	65700021	*** 844.281***	PARANAÍBA

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 001/2023.** Processo: 48500.001171/2011-11. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 001/2023 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT Distribuição), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 1.020.094,22. Vigência: 30/03/2024. Data de Assinatura: 14/11/2023. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: \*\*\*.769.760-\*\*, e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: \*\*\*.445.208-\*\*. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 002/2023.** Processo: 48500.001171/2011-11. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 002/2023 (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 50.426,36. Vigência: 30/03/2024. Data de Assinatura: 14/11/2023. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: \*\*\*.769.760-\*\*, e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: \*\*\*.445.208-\*\*. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 003/2023.** Processo: 48500.001171/2011-11. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 003/2023 (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT Geração), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 109.219,11. Vigência: 30/03/2024. Data de Assinatura: 14/11/2023. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: \*\*\*.769.760-\*\*, e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: \*\*\*.445.208-\*\*. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 004/2023.** Processo: 48500.001171/2011-11. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 004/2023 (Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo – SMA), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 498.135,40. Vigência: 30/03/2024. Data de Assinatura: 14/11/2023. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: \*\*\*.769.760-\*\*, e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: \*\*\*.445.208-\*\*. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 005/2023.** Processo: 48500.001171/2011-11. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 005/2023 (Assessoria Institucional da Diretoria – AID), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 78.741,58. Vigência: 30/03/2024. Data de Assinatura: 14/11/2023. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: \*\*\*.769.760-\*\*, e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: \*\*\*.445.208-\*\*. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-010/2023 - Processo Administrativo Nº 161/2023-D****CONTRATADO: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviço de Solução de Gestão de Reuniões de Colegiados de Alta Administração, incluindo suporte técnico, atualizações tecnológicas e treinamento, na modalidade "SaaS" (Software as a Service).

**VALOR:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

**GERENCIAMENTO:** ALINE FARIAS TOMANQUEVEZ - MATRÍCULA: 000199;

**FISCALIZAÇÃO:** FERNANDA FELICE DE MELLO - Matrícula: 000152.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/11/2023.

**ASSINAM:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabricio Marti - MSGÁS

Eduardo Shakir Carone - ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****PORTARIA SANESUL N. 431/2023 de 21 de novembro de 2023.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 25 do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a empregada ADRIANA LÚCIA PEREIRA BARBOSA, MATRÍCULA N. 003684, como responsável pela Unidade Secional de Controle Interno desta Empresa, observando o disposto no parágrafo único do art.4º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, e na Resolução CGE/MS n.91, de 27 de julho de 2023.

**Art.2º** - Registrada e cientificada, cumpra-se.

**Renato Marcílio da Silva**

Diretor - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 872/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços para execução de serviços operacionais das Regionais e Administração Central conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela SANESUL, Lotes 01 a 04. VALOR: R\$ 156.155,19. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 184/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 477/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e entrega do contrato por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 847/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alan Junior Cibulski.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 038/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 930/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Eduardo Esgaib Campos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2023 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 267/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO DA VINCI RESIDENCE" localizado em Sidrolândia/MS, para atender os 108 lotes, objeto das matrículas de nº 17.011 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.11.2023. PROCESSO Nº 1101/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 747/2023/FCMS** **Nº Cadastral 23260**

**Processo:** 85/008.734/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA 03921078130

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "**Silveira**", contratado através de seu empresário exclusivo **Alyson Jordan Ladislau Gamarra MEI.**, a ser realizada no evento "**O Balaio Feira Criativa**", na Esplanada Ferroviária, na Avenida Calógeras, 3.143, Centro, em Campo Grande/ MS, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alyson Jordan Ladislau Gamarra

**Extrato do Contrato 749/2023/FCMS** **Nº Cadastral 23268**

**Processo:** 85/008.804/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "**Tentação Geral**", contratado através de seu empresário exclusivo **Rosenilson Rodrigues da Costa ME**, a ser realizada no evento "**6ª Festa das Nações Maçônicas**", nos Altos da Avenida Afonso Pena, na Cidade do Natal, em Campo Grande/ MS, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 17 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Rosenilson Rodrigues da Costa

**Extrato do Contrato 744/2023/FCMS****Nº Cadastral 23257**

**Processo:** 85/008.546/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Maria Cecília e Rodolfo**", contratado através de seu empresário exclusivo **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, a ser realizada no evento "**60º Aniversário de Jateí**", na Praça Central, na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 643, em **Jateí/MS**, no dia **11 de novembro de 2023**, a partir das **22 horas**, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

**Extrato de Termo de Fomento nº 33.909/2023****Processo nº: 85/008.722/2023**

**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 85/008.722/2023 tem por finalidade realizar o repasse financeiro a fim apoiar a realização do projeto **Afronta**, na cidade de Campo Grande/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2105.4765.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0250000001

Natureza de Despesa: 33.50.43.02

Nota de Empenho: **2023NE001728 – 20/11/2023****Do Amparo Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 21 de novembro de 2023.**Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **EDUARDO MENDES PINTO**

CPF: 251.308.778-02

**Parceira Privada: Associação Das Mulheres Das Favela De MS**

CNPJ: 45.776.653/0001-03

Representada por sua Presidente: **LIVIA LOPES CORREA**

CPF: 043.925.961-41

**Extrato de Termo de Convênio nº 33.901/2023****Processo nº: 85/008.762/2023**

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 85/008.762/2023 é o repasse financeiro a fim de realizar apoio financeiro para realização do projeto **Festival Mix das Águas** na cidade de Três Lagoas/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado no Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor: R\$ 527.600,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**

**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2024, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

**Dos Recursos**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2105.4765.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0250000001;

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Nota de Empenho: **2023NE001727 de 20/11/2023.**

**Da Base Legal:** O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 14.133/21 naquilo que couber.

**CONCEDENTE: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: 251.308.778-02

**CONVENENTE: Município de Três Lagoas/MS**

CNPJ: 03.184.041/0001-73

Representada por seu Prefeito Municipal: Ângelo Chaves Guerreiro

CPF: 112.713.688-70

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 21 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 032474/2022**

PROCESSO nº 75/002.772/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e RALFER SANDIM CAMPAGNA, inscrito no CPF sob o nº. 013.263.111-31.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 032474/2022 que passa a vigorar até 09 de maio de 2024.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 032544/2022, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF n. 251.308.778-02.

Pelo Outorgado/Executor: Ralfer Sandim Campagna, inscrito no CPF sob o n. 013.263.111-31.

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.324 do dia 21 de novembro de 2023, página 56**

**Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023**

**Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial nº 11.324 do dia 21 de novembro de 2023, página 56, referente à lista preliminar de propostas não enquadradas na Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023.

**QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NAS FAIXA A, B e C**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
AdCon 2024 - III Congresso de Administração e Ciências Contábeis do Vale do Ivinhema	Gislayne da Silva Goulart	UFMS	FAIXA A - REGIONAL	Item 8.6b
I Encontro de Biossegurança e Bioproteção das Instituições Científicas Tecnológicas e de Ensino Superior do Estado do Mato Grosso do Sul	Lenita Ramires dos Santos	CNPGC	FAIXA A - REGIONAL	Item 7.3h

ENCONTRO INTEGRADO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA CASSEMS: CONTRIBUINDO PARA INTEGRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS	Everton Ferreira Lemos	CASSEMS	FAIXA B - NACIONAL	Itens 7.3h, <b>7.4a</b> , 8.6c
VI - Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira do Centro-Oeste e I Encontro de História Antiga do Pantanal Tema: Ambiente e sociedade em debate	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	FAIXA B - NACIONAL	Item 7.3h
4º Workshop Internacional da Trilha Rupestre	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL	Item <b>8.6c</b>
II SIMBOVCERRADO - Simpósio Internacional sobre Sustentabilidade da Bovinocultura de Leite e Corte no Cerrado	Alexandre Menezes Dias	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL	Item 8.5b

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2023.

**Nalvo Franco de Almeida Júnior**  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROCESSO SELETIVO BOLSA ATLETA E TÉCNICO-PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003/2022 E PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 004/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO** dos bolsistas relacionados abaixo para manifestarem se tem interesse na renovação de suas bolsas conforme art. 24, §2º do Decreto Estadual n. 15.581/2021, devendo apresentar o requerimento disponível no **anexo I** devidamente preenchido e acompanhado dos documentos necessários **até dia 24 de novembro de 2023**.

Nada mais,  
Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente da Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato 033/2023/FUNTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 23042

**Processo:** 85/007.680/2023

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e SUL HOTELS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERADORA VIRTUAL DE VIAGENS LTDA.

**Objeto:**

O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "REMOTE Latin América" por meio de locação e montagem de espaço, ações de divulgação e promoção do turismo de MS, que acontecerá no período de 16 a 19 de outubro de 2023 na cidade de Cuenca/Equador, conforme Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000145 emitida em 09/10/2023.

**Valor:**

R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais)

**Do Prazo:**

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.684/2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Bruno Wendling
<b>Data da Assinatura:</b>	10/10/2023
<b>Assinam:</b>	Bruno Wendling e Roberto Farkas Bitelman

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 211/2023/FUNSAU/MS Nº Cadastral 23235

<b>Processo:</b>	27/011.689/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição de KIT PARA GASTROSTOMIA</b> , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização <b>da Ata de Registro de Preços nº 039/SAD/2023-2</b> , em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2023</b> , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27901.10.302.2043.4072.0001 – FUNSAU</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903036</b> , Fonte n. <b>0160031201</b> .
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</b> .
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 (doze) MESES</b> , contados a partir da assinatura do contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	13/11/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Fábio Machado Ferreira

### Extrato do Contrato 212/2023/FUNSAU/MS Nº Cadastral 23232

<b>Processo:</b>	27/010.798/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento – CLINDAMICINA – 150 MG para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência <b>FUNSAU/00087/2023</b> , na Autorização de Compra nº. 42220 os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27201.10.302.2043.4064.0001 - SEM PI</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903009</b> , Fonte n. <b>0265900001</b> . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de <b>R\$ 36.160,00</b> (trinta e seis mil, cento e sessenta reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> a contar da data da assinatura <b>ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular</b> , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	13/11/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e SUEMA TUSSI BRUNELO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de Mestrado e Doutorado, oferta 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que durante a reunião do CEPE, 16 de novembro de 2023, o Reitor Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho solicitou a retirada de pauta do item 24 Proc. CEPE Nº 84-2023 - Calendário acadêmico - Strictos - 2024, R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação, Stricto Sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de Mestrado e Doutorado, Oferta 2024, conforme anexos, 14 (catorze) no total, que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL  
NÍVEIS DE MESTRADO/DOCTORADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
5 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
12 a 13	Recesso de Carnaval
19 a 23	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
26 a 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades

21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

## Maio

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 29	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

## JULHO

Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
08 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

## DEZEMBRO

Datas	Atividades
8	Feriado Municipal
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL  
NÍVEL DE MESTRADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
5 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
19 a 23	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
26 a 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 29	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
6 a 10	Celebração dos 30 anos do Curso de Zootecnia - VIII Workshop de Pós-graduação em Zootecnia e Ciência Animal do MS / XI Encontro Científico da Zootecnia / XV Semana da Zootecnia da UEMS
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
08 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024

31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal – Aniversário de Aquidauana
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício-UEMS

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS  
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS  
 NÍVEL DE MESTRADO  
 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
 CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes

05 e 06	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho.
07 a 09	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
19	Início do período letivo - 1º semestre 2024
29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

## MARÇO

Datas	Atividades
04	1ª reunião ordinária do Colegiado
28	Recesso de Paixão de Cristo.
29	Feriado Nacional – Paixão de Cristo.

## ABRIL

Datas	Atividades
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI)

## Maio

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
07	2ª reunião ordinária do Colegiado
15 a 17	II CPLL – Congresso de Pesquisa e Pós-graduação em Linguística e Literatura
27	Divulgação da referências para o Processo Seletivo 2025
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
13	Padroeiro de Campo Grande
24 a 28	Seminário de Dissertações em Andamento
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

## JULHO

Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
08 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
10	3ª reunião ordinária do Colegiado
15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
08	4ª reunião ordinária do Colegiado
10	Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo 2025
26	Feriado Municipal em Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso

11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
14	5ª reunião ordinária do Colegiado
23	Início do Processo Seletivo 2025

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
6	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
10	6ª reunião ordinária do Colegiado
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal.
26 a 31	Recesso.

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo IV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PROFEDUC  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO  
NÍVEL DE MESTRADO: PROFISSIONAL  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 29	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
5 e 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024
5 a 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
4 a 6	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
11	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso de Paixão de Cristo.
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades

1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

## Maio

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal - Aniversário – Padroeiro da cidade
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

## JULHO

Datas	Atividades
1 a 5	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado
8 e 9	Rematrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
7 a 9	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
12	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
26	Feriado Municipal - Aniversário da cidade
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 10ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

## DEZEMBRO

Datas	Atividades
1 a 17	Período para realização da 11ª reunião ordinária do Colegiado
17	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal



26 a 31 | Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo V da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, NÍVEL DE MESTRADO, DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA  
CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
05 a 09	Matrícula para alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024
05 a 09	Matrículas para os ingressantes no 1º semestre de 2024
05 a 09	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
12	Recesso
13	Feriado Nacional - Carnaval
14	Recesso - Cinzas
19	Início do período letivo - 1º semestre 2024

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 27	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
28	Recesso
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 29	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
28	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula para alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 5	Matrículas para os ingressantes no 2º semestre de 2024
1 a 5	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
01 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
02	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
02	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
07	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
02	Feriado Nacional – Dia de Finados
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Nacional – Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo – 2º semestre
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo VI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS  
PRODUTIVOS  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
5 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho

5 a 8	Inscrição para seleção de aluno especial
12 e 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
15 e 16	Processo seletivo para aluno especial
16	Divulgação do resultado da seleção de aluno especial
19	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
19 a 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

## MARÇO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
18	Início das aulas
19	Feriado Municipal de Ponta Porã – Dia do Padroeiro São José
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

## ABRIL

Datas	Atividades
01	Publicação de edital para seleção aluno regular para o 2º semestre de 2024
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

## Maio

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
03 a 28	Processo seletivo Aluno Regular
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

## JULHO

Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
18	Feriado Municipal – Ponta Porã
15 a 28	Recesso
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
05	Início 2º semestre
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
-------	------------

2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
14	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo VII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO EM SAÚDE  
NÍVEL DE MESTRADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes e discentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
A partir de 5	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado 1º semestre 2024 através de Edital e início das inscrições
12 e 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
19 e 20	Período de matrícula para alunos regulares (ingressantes) - 1º semestre 2024
21 e 22	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 1º semestre 2024
19 a 23	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
Até 8	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 1º semestre 2024
11 e 12	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 1º semestre 2024
14	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso de Paixão de Cristo.
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
12	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao 2º semestre de 2023
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades

1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
8	Feriado Nacional - Corpus Christi
9	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
A partir de 1	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado 2º semestre 2024 através de Edital e início das inscrições
13	Encerramento do período letivo do 1º semestre 2024
15 a 28	Recesso
29 e 30	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 2º semestre 2024
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
Até 2	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 2º semestre 2024
5 e 6	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 2º semestre 2022
8	Início do período letivo - 2º semestre 2024
30	Data limite para envio de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre de 2024.
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGES para ingresso no 1º semestre de 2025
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
23 a 25	10º Simpósio de Ensino em Saúde (décima edição)

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade
15	Encerramento do período letivo - 2º semestre 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício-UEMS

Anexo VIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS  
NÍVEIS DE MESTRADO/DOCTORADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 29	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
20 a 22	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho (se houver)
27 a 29	Período para realização de Processo Seletivo para Aluno Especial e Vinculado (caso o Colegiado julgar pertinente e se houver vagas remanescentes em disciplinas), compreendendo o período para publicação e divulgação do Edital, inscrições, prazo para pagamento de taxa de inscrição (se aplicável) e matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s), se houver

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 15	Período para realização de Processo Seletivo para Aluno Especial e Vinculado (caso o Colegiado julgar pertinente e se houver vagas remanescentes em disciplinas), compreendendo o período para publicação e divulgação do Edital, inscrições, prazo para pagamento de taxa de inscrição (se aplicável) e matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s), se houver
1	Período para início de lançamento de edital para ingresso fluxo contínuo ao doutorado (se aplicável)
1 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)

1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
1 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
18	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
1 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)

2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
1 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
1 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
3 a 5	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2024

10 a 31	Período para realização de Processo Seletivo para Aluno Especial e Vinculado (caso o Colegiado julgar pertinente e se houver vagas remanescentes em disciplinas), compreendendo o período para publicação e divulgação do Edital, inscrições, prazo para pagamento de taxa de inscrição (se aplicável) e matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s), se houver
15 a 28	Recesso
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
1 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
1 a 12	Período para realização de Processo Seletivo para Aluno Especial e Vinculado (caso o Colegiado julgar pertinente e se houver vagas remanescentes em disciplinas), compreendendo o período para publicação e divulgação do Edital, inscrições, prazo para pagamento de taxa de inscrição (se aplicável) e matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s), se houver
5	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
25	Período para encerramento de edital para ingresso fluxo contínuo ao doutorado (se aplicável)

OUTUBRO	
Datas	Atividades
1 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
21 a 25	Seminários de Acompanhamento de Projetos PGRN

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da cidade
19	Encerramento do período letivo - 2º semestre
19	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício-UEMS

Anexo IX da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA  
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
 NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL  
 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
 CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 29	Processo Seletivo Aluno Regular
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
7 e 8	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024
14 e 15	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
15	Início do período letivo - 1º semestre 2024
18 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
-------	--



Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre
JULHO	
Datas	Atividades
3 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
30 e 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
AGOSTO	
Datas	Atividades
2	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
10	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025
SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
OUTUBRO	
Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso
DEZEMBRO	
Datas	Atividades
7	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício-UEMS

Anexo X da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA  
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE HISTÓRIA  
 NÍVEL DE MESTRADO  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
 CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
01	Início das atividades docentes
01	Início do Processo Seletivo para Alunos Especiais e Vinculados - 1º Semestre de 2024
01 a 05	Rematrícula alunos regulares turma 2022 e 2023
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
01	Início período letivo - 1º semestre 2024
4 e 5	Matrícula alunos especiais para o primeiro semestre de 2024
04 a 25	Período para realização da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado
28	Recesso de Paixão de Cristo.
29	Feriado Nacional – Paixão de Cristo.

ABRIL	
Datas	Atividades
01 a 20	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2024 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
06 a 29	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
13	Padroeiro de Campo Grande
11	Início do Processo Seletivo para Alunos Especiais e Vinculados - 2º Semestre de 2023
30	Encerramento do 1º semestre de 2024

JULHO	
Datas	Atividades
01 a 5	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2024
08 e 09	Matrícula Alunos Especiais e Vinculados para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso discente e docente
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação.

AGOSTO	
Datas	Atividades
01	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
02 a 16	Período para realização da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado
09	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
26	Feriado Municipal em Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
19 a 21	VII Seminário de Ensino, Pesquisa e Teoria do ProfHistória

OUTUBRO	
---------	--

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
14 a 31	Período para realização da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
02	Feriado Nacional - Finados
9	Processo Seletivo de Acesso ao Mestrado - ProfHistória
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
02 a 9	Período para realização 5ª Reunião Ordinária do Colegiado
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
9 a 11	Pré-matrícula dos alunos regulares para o ano letivo de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2023 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação - SIGPÓS
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo XI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE  
NÍVEL DE MESTRADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de Qualificação ou Defesa de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 e 2	Inscrição para discentes vinculados e especiais
5 a 8	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho.
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
19	Início do período letivo - 1º semestre 2024
19 a 21	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
22 a 23	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
29	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024

MARÇO	
Datas	Atividades

1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
8	Prazo limite para solicitação de Estágio docência a ser realizado no 1º semestre de 2024
15	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 2º semestre de 2023
27	Prazo limite para lançamento do Plano de Ensino no SIGPÓS
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

## ABRIL

Datas	Atividades
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

## Maio

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre 2024

## JULHO

Datas	Atividades
1 e 2	Inscrição para discentes vinculados e especiais
4	Feriado Municipal – Aniversário de Paranaíba
1 a 5 8 a 12	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
15 a 28	Recesso
26	Feriado Municipal – Padroeira do Município
31	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
1 e 2	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
07 e 08	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
9	Prazo limite para solicitação de Estágio Docência a ser realizado no 2º semestre de 2024
15	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre de 2024
27	Prazo limite para lançamento do Plano de Ensino no SIGPÓS
28	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
30	Prazo para entrega do Plano de Atividades para os alunos ingressantes em 2024

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados

15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
18	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo XII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS)  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesa de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
21 a 23	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre 2024
28 e 29	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
28 e 29	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
4	Início do período letivo - 1º semestre 2024
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
11 e 12	Matrícula de alunos regulares para 2º semestre de 2024
11 e 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
29	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
12	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo XIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS)  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
20	Resultado Final do Processo Seletivo Profletras 2024 - data provável

FEVEREIRO	
Datas	Atividades

1	Início das atividades docentes
5 e 6	Período de realização de matrícula para alunos regulares (veteranos) e alunos novos (ingressantes) para o 1º semestre de 2024
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas
23 e 24	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024

## MARÇO

Datas	Atividades
4	Início do período letivo - 1º semestre 2024
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

## ABRIL

Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

## Maio

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

## JUNHO

Datas	Atividades
13	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro do Município de Campo Grande
30	Data limite para envio do Relatório Semestral de Bolsas
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

## JULHO

Datas	Atividades
11 e 12	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2024
12	Encerramento do período letivo do 1º semestre
15 a 28	Recesso
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
5	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso
30	Data limite para envio do Relatório Semestral de Bolsas

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal.
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

Anexo XIV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.753, de 20 de novembro de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL -  
PROFSOCIO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE SOCIOLOGIA NÍVEL DE MESTRADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
01 a 05	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
06 a 07	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
08 a 09	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
12 a 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso - Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
08	Início do período letivo - 1º semestre 2024
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
30	Feriado Nacional - Corpus Christi
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
-------	--



Datas	Atividades
1 a 3	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
04	Feriado Municipal – Aniversário de Paranaíba
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
08 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
26	Feriado Municipal – Padroeira da cidade
31	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

## AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
01 a 02	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

## SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

## OUTUBRO

Datas	Atividades
07 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

## NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

## DEZEMBRO

Datas	Atividades
10	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.754, de 20 de novembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS nº 2.660, de 22 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, especificamente para o Programa de Pós-graduação "stricto sensu" em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Profeduc, que solicitou a alteração da Resolução CEPE-UEMS nº 2.660, de 22 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, especificamente para o Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional,

área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta de 2024;

CONSIDERANDO que justifica-se a alteração para 30 (trinta) vagas no Mestrado em Educação, pois haverá somente oferta desta modalidade em 2024. Assim, destaca-se a necessidade de aprovação ad referendum para que seja possível os trâmites necessários ao processo seletivo;

CONSIDERANDO que as propostas de análise e aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição na forma ad referendum, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível "adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, ad referendum dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários";

CONSIDERANDO quanto ao dispositivo legal para trâmite da matéria, menciona-se o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS, que define como uma das atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), "fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria";

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.660, de 22 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação, stricto sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, especificamente para o Programa de Pós-graduação, stricto sensu, em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Onde consta:

Unidade	Programa	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Educação	Mestrado Profissional	25
		Doutorado Profissional	12

Passe a constar:

Unidade	Programa	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Educação	Mestrado Profissional	30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício-UEMS

### EDITAL Nº 012/2023 CE/REITORIA/UEMS

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - 2024-2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela PORTARIA UEMS N. 029, de 03 de outubro de 2023, torna público o presente Edital de homologação de inscrições, com candidatos que concorrerão a vaga no CESH da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2024 - 2027).

#### I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE REPRESENTANTES
1. Letras, Artes e Multidisciplinar	Titular: Roseli Peixoto Grubert Suplente: Neurivaldo Campos Pedroso Junior
	Titular: Vanessa Arlésia de Souza Ferretti Suplente: Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo
2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	Titular: Kelly Letícia da Silva Sakata Suplente: Wilker Solidade da Silva
	Titular: Maria Eduarda Ferro Suplente: Beatriz dos Santos Landa
	Titular: Nubea Rodrigues Xavier Suplente: ***
3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	Titular: Cássia Barbosa Reis Suplente: Poliana Avila Silva
	Titular: Elisângela Serenato Madalozzo Suplente: ***
	Titular: Lidiani Figueiredo Santana Suplente: Idalina Cristina Ferrari
	Titular: Rogério Dias Renovato Suplente: Rafael Henrique Silva
	Titular: Vicente Sarubbi Júnior Suplente: Mariana de Oliveira Mauro
4. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias	Titular: Raquel Marcia Müller Suplente: Glaucia Gabriel Sass
5. Profissionais técnicos da educação superior	Titular: Jaqueline de Andrade Torres Suplente: Camila Menezes Teixeira

**II-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:****ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE REPRESENTANTES****Não houve inscrições indeferidas**

As disposições e instruções do EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2023 CE/RTR/UEMS, alterado pelo Edital Nº. 11/2023/CE/RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica](http://www.uems.br/conselho_de_etica).

Dourados, 20 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral

**PORTARIA UEMS-PROE N. 208, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2023-2024, integrada pelos seguintes membros: Lucas Araujo Chagas (presidente), Camila Santos Silva, Frederico Fonseca Fernandes e Jaqueline dos Santos Vieira.

Art. 2.º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Camila Santos Silva.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA UEMS N. 035/2023, de 21 de novembro de 2023.**

**A REITORA EM EXERÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão para organização da Exposição UEMS 30 Anos, de natureza histórica e de reforço de Marca institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Vínculo Institucional	Titular/Suplente
Erika Kaneta Ferri	Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC	Presidente
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Coordenadora do Mestrado e Doutorado ProfHistoria/UEMS - Unidade de Campo Grande	Titular

Celi Corrêa Neres	Docente e Presidente do Conselho Estadual de Educação	Titular
Elisa Emília Cêscio	Docente Aposentada da UEMS	Titular
Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Docente e Chefe da Divisão de Cultura – DCULT/UEMS	Titular
Fabiana Assis Fernandes	Técnica da DCULT/UEMS	Titular
Rubens Luis Urue Filho	Técnico e Diretor de Comunicação Social - DCS/UEMS	Titular
Eduarda Fernandes da Rosa	Técnica e Chefe do Setor de Jornalismo - DCS/UEMS	Titular

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Ferreira da Silva  
Reitora em exercício

### PORTARIA PROE-UEMS N. 207, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Incluir membro no Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N.º 570, de 17 de abril de 2020, que cria e regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS n.º. 1396, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.313, de 8 de novembro de 2023, p. 308, que designa Beatriz dos Santos Landa como Chefe do Núcleo Intercultural;

R E S O L V E:

Art. 1.º Incluir a seguinte servidora no Comitê de Ensino de Graduação, a partir de 8 de novembro de 2023:

Nome	Representação
Beatriz dos Santos Landa	Chefe do Núcleo Intercultural

Art. 2.º O Comitê de Ensino de Graduação, com a inclusão feita, passa a contar com a seguinte composição:

Nome	Representação
Fabiana Nunes Santana Verissimo	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Edmilson de Souza	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra
Leandro Picoli Nucci	Chefe do Núcleo de Ciências Humanas
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes
Beatriz dos Santos Landa	Chefe do Núcleo Intercultural
Vinícius de Oliveira Ribeiro	Representante titular da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Luisa Melville Paiva	Representante suplente da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Zildamara dos Reis Holsback	Representante titular da área de Ciências Biológicas e da Saúde
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Representante suplente da área de Biológicas e da Saúde
Cristiane Marques dos Reis	Representante titular da área de Ciências Exatas e da Terra
Bruna Caroline Camargo	Representante titular da área de Ciências Humanas
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Representante suplente da área de Ciências Humanas
Waldir Leonel	Representante titular da área de Ciências Sociais Aplicadas
Patrícia Cristina Statella Martins	Representante suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Representante titular da área de Linguísticas, Letras e Artes
Antonio Carlos Santana de Souza	Representante suplente da área de Linguísticas, Letras e Artes

-	Representante titular da área Intercultural
---	---

Art. 3.º Fica o Comitê de Ensino de Graduação comprometido com a realização das seguintes ações:

- I - analisar técnica e pedagogicamente, os Projetos de Ensino e Atividades Complementares de Ensino (ACEs) e seus respectivos relatórios;
- II - definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino, do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e das ACEs cadastrados na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE);
- III - avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, do PIM e das ACEs através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;
- IV - acompanhar e avaliar os Projetos de Ensino, o PIM e as ACEs, conjuntamente com a DEPPE;
- V - propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e ACEs e no regulamento do PIM da UEMS;
- VI - homologar a indicação de bolsistas do PIM e de Projetos de Ensino da UEMS;
- VII - apoiar a organização e realização de eventos científicos cuja produção esteja relacionada às atividades de ensino na UEMS;
- VIII - julgar recursos relacionados a Projetos de Ensino, PIM e ACEs.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 170-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 49.757.197 GABRIELA BARBIERI RIGOTTI (HORA PRA BRINCAR) – Dourados-MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 20 de novembro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a sra. Gabriela Barbieri Rigotti (Organização Concedente).

### **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato nº 005/2023/IMASUL**

**Nº Cadastral 23309**

- Processo:** 83/048.175/2023.
- Partes:** Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPECIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA.
- Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, interfaces e componentes geoespaciais para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), de forma emergencial, pelo período de 180 dias, com preços praticados de acordo com o respectivo mercado, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.83204.18.122.0027.4698.0010, Natureza da Despesa nº 33904057, Fonte nº 0179980101, Nota de Empenho 2023NE002333, de 16/11/2023.
- Valor:** R\$ 733.320,00 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais).
- Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
- Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araújo
- Data da Assinatura:** 20/11/2023.
- Assinam:** André Borges Barros de Araújo, Luiz Alberto da Costa Marchiori

**PORTARIA IMASUL N. 1345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Torna público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelas empresas que alegaram o seu não enquadramento ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS para o ano-base 2021.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto Estadual N. 16.089, de 16 de janeiro de 2023, estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IMASUL N. 1.314, republicada em 26 de setembro de 2023, que torna pública a relação dos Fabricantes e Importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS, para o ano-base de 2021, na forma da legislação vigente, conforme Anexo I e dá outras providências;

Considerando a Portaria IMASUL N. 1.329 de 19 de outubro de 2023 que altera os prazos contidos nos arts. 3º e 4º da Portaria IMASUL N. 1.314, republicada em 26 de setembro de 2023;

Considerando o Manual de Uso do Sisrev/MS, disponível no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelas empresas (por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) que alegaram o seu não enquadramento no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/ MS, para o ano-base 2021.

§1º Estão relacionados no **Anexo I** os CNPJs que tiveram suas justificativas **DEFERIDAS**, ou seja, que não se enquadram no estabelecido pelo Decreto Estadual N. 16.089/2023.

§ 2º Estão relacionados no **Anexo II** os CNPJs que tiveram suas justificativas **INDEFERIDAS** e, portanto, devem realizar a logística reversa de embalagens em geral em Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual N. 16.089/2023.

Art. 2º As empresas relacionadas no **Anexo II** nesta Portaria, são consideradas **"IRREGULARES"** e estarão sujeiras a aplicação das penalidades descritas no art. 16, do Decreto N. 16.089, de 16 de janeiro de 2023 e alterações, aplicação de multa e demais sanções dispostas na Lei Federal N. 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e no Decreto Federal N. 6.514/08, que dispõe a respeito das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

**Diretor-Presidente do IMASUL**

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVAS DEFERIDAS**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
60.498.706/0370-27	#	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
84.046.101/0001-83	#	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0092-49	#	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
33.033.026/0020-47	#	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
29.997.296/0001-49	A AGRONEGOCIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
26.658.111/0002-64	A&S TECHNOLOGIES INDS E COM LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.219.637/0001-61	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
50.248.780/0001-61	ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
50.248.780/0009-19	ABBOTT DIAGNÓSTICOS S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
56.998.701/0001-16	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
56.998.701/0032-12	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
64.171.697/0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.290.510/0001-76	ADAMA BRASILS/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.290.510/0010-67	ADAMA BRASILS/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.290.510/0015-71	ADAMA BRASILS/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.903.169/0017-68	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
44.885.291/0054-20	ADESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.003.402/0069-63	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
02.003.402/0011-47	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.003.402/0013-09	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.003.402/0015-70	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
02.003.402/0041-62	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.003.402/0046-77	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.003.402/0080-79	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.003.402/0125-05	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
02.003.402/0010-66	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.003.402/0014-90	ADM DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
04.848.059/0003-01	AGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
04.845.059/0003-01	AGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
77.837.979/0009-39	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
77.837.979/0004-24	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
77.837.979/0014-04	AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
05.625.220/0017-91	AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.007.385/0001-18	AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
37.575.289/0001-87	AGROINNDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
09.661.689/0001-70	AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.373.694/0003-86	AIRBUS BRASIL NEGOCIOS AEROESPACIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.858.973/0001-29	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.982.695/0001-42	ALIANZA INDS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
14.880.035/0001-77	AMBBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.818.423/0001-37	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
03.686.780/0001-63	AMP REFRIGERAÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
21.425.204/0001-44	ANTENUCCI & CHINAGLIA LTDA ME	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
04.310.390/0004-08	APC DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
76.518.836/0001-44	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.518.836/0020-07	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.518.836/0021-98	ARAUCO DO BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
00.606.549/0001-24	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
00.606.549/0026-82	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
00.275.963/0001-06	ARRAZANTTY FITNESS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
02.964.955/0001-94	ARTE CANO MOVEIS E ESTOFADOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
02.433.631/0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
19.786.275/0001-20	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES E IMPORTADORES DE PRODUTOS SAUDE AMBIENTAL – ABRASSAM	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.458.537/0001-49	ATENA – TECNOLOGIAS EM ENERGIA NATURAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
07.330.369/0001-01	ATHENAS CINTOS IND. E COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
19.515.305/0001-64	ATIVATEX REAGENTES QUIMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
65.591.430/0002-51	ATTA-KILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.760.387/0001-00	AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
59.104.513/0001-95	AUTOMETAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
15.373.395/0001-45	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
29.081.170/0001-20	B L ARMAZENS GERAIS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
07.153.447/0001-40	BAND QUIMICA LTDA ME	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
02.836.248/0001-12	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
23.797.376/0005-06	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
65.763.377/0001-48	BASEQUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
48.539.407/0092-55	BASF S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
48.539.407/0008-94	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0091-74	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0118-29	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0111-52	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0108-57	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0002-07	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
48.539.407/0014-32	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0110-71	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0119-00	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0106-95	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0120-43	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0114-03	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0107-76	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0109-38	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0094-17	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/00034-86	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
48.539.407/0117-48	BASF SA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
18.459.628/0019-44	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
18.459.628/0020-88	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
18.459.628/0021-69	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
18.459.628/0043-74	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
18.459.628/0085-23	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
18.459.628/0088-76	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
18.459.628/0001-15	BAYER S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
21.551.379/0021-41	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
47.231.121/0001-08	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
08.201.770/0008-80	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
08.201.770/0004-57	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
08.201.770/0020-77	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
08.201.770/0014-29	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
08.201.770/0019-33	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
08.201.770/0017-71	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
08.201.770/0015-00	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
08.201.770/0011-86	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
08.201.770/0016-90	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
08.201.770/0002-95	BELLO ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
37.532.249/0001-58	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
58.133.703/0001-78	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.135.454/0004-48	BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.986.222/0003-36	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.150.764/0006-27	BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
49.475.833/0016-84	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
33.040.635/0006-86	BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
06.145.976/0001-39	BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
04.752.991/0001-10	BIOMM S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
04.752.991/0004-62	BIOMM S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
12.320.079/0001-17	BIONOVIS S.A.- CIA BRAS. DE BIOTECNO. FARMACEUTICA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
53.359.824/0004-61	BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACÊUTICA SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
58.430.828/0001-60	BLAU FARMACÊUTICA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.213.544/0001-80	BMR MEDICAL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.882.430/0006-99	BMW DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
60.831.658/0021-10	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.920.697/0001-32	BOMBONATTO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
07.161.191/0001-12	BR3 TECNOLOGIA E INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
53.943.098/0001-87	BRACELL SP CELULOSE LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
43.631.191/0001-00	BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
04.236.036/0001-20	BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DO TRABALHO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
46.179.008/0001-68	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
09.535.384/0001-11	BRAVIS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
10.515.403/0001-27	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
56.998.982/0031-22	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
56.998.982/0001-07	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
83.514.216/0001-00	BTA ADITIVOS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
82.996.521/0001-05	BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
84.046.101/0019-12	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
84.046.101/0301-81	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
84.046.101/0395-61	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
84.046.101/0584-34	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0156-20	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0543-66	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
84.046.101/0234-87	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0291-75	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0390-57	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0239-91	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0574-62	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
84.046.101/0456-18	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
84.046.101/0017-50	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
84.046.101/0371-94	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
84.046.101/0437-55	BUNGE ALIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
01.236.287/0001-16	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
01.486.546/0008-33	CAFÉ BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.443.786/0001-60	CAIMI & LIAISON INDÚSTRIA E COMERCIO DE COURO E SINTÉTICOS SA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
04.301.024/0001-31	CALOI NORTE S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
08.609.402/0001-08	CAMACHO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.451.290/0001-84	CAQ - CASA DA QUÍMICA IND E COM LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.498.706/0390-10	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.498.706/0294-81	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.498.706/0130-54	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.498.706/0041-44	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.498.706/0025-24	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
60.498.706/0003-19	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0300-64	CARGILL AGRICOLA S A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0362-67	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0330-80	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0323-50	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0316-21	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0301-45	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0299-96	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0298-05	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0295-62	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0292-10	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0290-58	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0289-14	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0288-33	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0287-52	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0272-76	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0160-70	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0120-82	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0081-31	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
60.498.706/0075-93	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0070-89	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0069-45	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.498.706/0059-73	CARGILL AGRÍCOLA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
01.961.898/0003-99	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.961.898/0015-22	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.961.898/0014-41	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.961.898/0013-60	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.961.898/0005-50	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.961.898/0001-27	CARGILL ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
18.741.907/0001-77	CARMEL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
76.108.349/0019-32	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.108.349/0038-03	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
44.010.437/0001-81	CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
00.777.674/0012-50	CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
64.700.735/0002-91	CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.173.097/0004-36	CELLERA FARMACÊUTICA S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.802.108/0001-96	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
07.293.000/0005-08	CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.293.000/0001-76	CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
35.029.057/0001-06	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.378.783/0001-90	CERAMICA SERRA AZUL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.320.386/0001-68	CEU DE MINAS NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.363.032/0001-46	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
48.871.545/0001-08	CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
18.862.844/0001-07	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.562.075/0001-69	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
93.993.731/0001-66	CINEX TECNOLOGIA PARA ARQUITETURA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
47.254.461/0001-54	CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
47.254.461/0022-89	CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
47.254.461/0007-40	CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.844.195/0001-56	CÍRCULO MÓVEIS EIRELI	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
00.187.467/0001-92	CITROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
75.904.383/0002-02	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0003-93	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0007-17	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0010-12	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0011-01	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0012-84	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0013-65	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0014-46	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0015-27	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0016-08	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0017-99	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0018-70	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0019-50	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0020-94	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0022-56	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0023-37	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0024-18	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0025-07	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0026-80	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0029-22	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0030-66	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0031-47	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0032-28	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0033-09	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0034-90	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0035-70	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0036-51	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0037-32	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0038-13	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0041-19	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0042-08	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0043-80	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0045-42	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0047-04	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0048-95	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0052-71	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0054-33	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0055-14	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0056-03	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0058-67	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0061-62	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0063-24	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0069-10	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0070-53	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0072-15	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0073-04	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0074-87	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0075-68	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0076-49	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0077-20	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0078-00	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0079-91	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0081-06	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0085-30	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0088-82	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
75.904.383/0096-92	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0101-94	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0103-56	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0097-73	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0104-37	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0107-80	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0110-85	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0111-66	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0114-09	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0115-90	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0116-70	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0117-51	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0118-32	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0119-13	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0121-38	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0125-61	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0126-42	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0127-23	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0129-95	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0130-29	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0131-00	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0132-90	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0134-52	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0137-03	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0138-86	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0166-30	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0168-00	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0169-82	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0172-88	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0179-54	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0180-98	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0182-50	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0192-21	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0197-36	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0198-17	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0199-06	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0201-57	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0202-38	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0203-19	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0204-08	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0205-80	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0206-61	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0207-42	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0211-29	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
75.904.383/0217-14	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0218-03	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0219-86	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
75.904.383/0222-81	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0224-43	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0225-24	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.904.383/0226-05	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
75.904.383/0227-96	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
75.904.383/0230-91	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
75.904.383/0235-04	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.823.580/0008-56	COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
44.330.975/0001-53	COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
44.330.975/0032-50	COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A – PALESTINA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.182.867/0001-78	COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MASTERBATCHES LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
82.050.170/0004-98	COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAÍ LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
82.050.170/0001-45	COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAÍ LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
15.448.996/0001-70	COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
06.305.092/0001-02	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
01.135.153/0001-09	COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	Deferido	Aceito	Importador de produtos nas modalidades "por conta e ordem" e/ou "por encomenda".
78.588.415/0001-15	COMPANHIA CAÇIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
76.500.180/0001-32	COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMERCIO	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
83.663.484/0001-86	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.389.812/0001-94	COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.389.812/0002-75	COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
76.531.581/0001-50	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
74.726.969/0001-80	CONSERVAS JANAÍNA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
02.036.483/0006-14	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.036.483/0004-52	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.305.235/0086-08	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.305.235/0016-03	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0003-80	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
83.305.235/0023-24	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.305.235/0055-01	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0071-21	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0072-02	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0076-36	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0078-06	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
83.305.235/0087-99	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0093-37	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0100-09	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0109-39	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0110-72	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0133-69	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0139-54	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
83.305.235/0140-98	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.305.235/0152-21	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
83.305.235/0154-93	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
83.305.235/0160-31	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0172-75	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0177-80	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0178-60	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
83.305.235/0145-00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0149-26	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0151-40	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.305.235/0150-60	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.305.235/0180-85	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
83.305.235/0051-88	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
05.528.196/0005-39	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
83.310.441/0041-04	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.310.441/0047-08	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.310.441/0080-10	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.310.441/0084-44	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.310.441/0095-05	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
83.220.723/0030-68	COOPERTATIVA REGIONAL ITAIPU	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0006-03	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
76.093.731/0081-75	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
76.093.731/0038-82	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0054-00	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0004-33	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0015-96	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0033-78	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0009-48	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0039-63	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
76.093.731/0057-45	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
03.902.129/0001-83	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.902.129/0002-64	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.902.129/0004-26	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
03.902.129/0007-79	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0010-74	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0018-21	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0020-46	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.902.129/0025-50	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0027-12	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.902.129/0029-84	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0031-07	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
03.902.129/0030-18	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.902.129/0024-70	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.902.129/0026-31	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.902.129/0008-50	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.902.129/0019-02	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.902.129/0015-89	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
03.902.129/0032-80	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.902.129/0023-99	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.902.129/0011-55	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
10.265.949/0013-00	COPERSUCAR S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
05.295.680/0001-31	CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA E GORDURA ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
46.962.122/0003-21	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
12.614.560/0001-15	CSFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
62.969.589/0001-98	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.337.080/0001-63	CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.869.336/0001-17	CSN CIMENTOS BRASIL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.721.213/0001-51	DAIANE DANIELA JAKABOSKI LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
23.452.740/0001-64	DANILO MARCONDES DOS REIS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
72.097.017/0001-10	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
44.595.981/0001-32	DEGESCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
35.069.640/0001-32	DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
35.069.640/0004-85	DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
35.069.640/0006-47	DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.057.428/0001-33	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.401.828/0001-14	DEXTER LATINA IND COM DE PROD QUIMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.656.197/0001-00	DICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
42.457.796/0001-56	DIFFUCAP-CHEMOBRAS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.520.829/0001-40	DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
92.665.611/0320-28	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
92.665.611/0192-77	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
92.665.611/0471-30	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
21.819.182/0006-01	DIP FRANGOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.419.799/0001-22	DIRLEMA DA SILVA ANTUNES	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
15.419.799/0003-94	DIRLEMA DA SILVA ANTUNES	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.846.285/0001-89	DISARE ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
19.195.971/0001-62	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.049.181/0011-00	DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
06.940.544/0003-81	DL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
22.335.392/0005-06	DOCE MINEIRO LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
54.289.830/0001-00	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
02.940.452/0001-89	DRAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
56.992.951/0017-06	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
56.992.951/0018-97	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
56.992.951/0019-78	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
56.992.951/0022-73	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
56.992.951/0001-49	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
56.992.951/0010-30	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
17.625.216/0001-45	DUFRY LOJAS FRANCA LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
07.751.593/0005-09	EBS SUPERMERCADOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
00.536.772/0001-42	ECOLAB QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.536.772/0031-68	ECOLAB QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.536.772/0032-49	ECOLAB QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
10.976.936/0001-06	ECOMARK INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
12.062.670/0001-11	EJMOVEIS DE JACI IND E COM DE MOVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
56.883.820/0002-04	EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.849.898/0001-77	ENDUTEX BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
09.634.548/0001-68	ENERGETICA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
53.051.124/0001-62	ENGENHO SANTO MARIO LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
05.063.653/0001-33	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
45.698.161/0003-09	ENVIRONMENTAL SCIENCE DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.784.792/0001-03	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.317.965/0001-26	ESTILMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.285.281/0002-70	ESTOFADOS ORYON LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.190.096/0003-54	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.190.096/0008-69	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.190.096/0011-64	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.190.096/0016-79	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.190.096/0018-30	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
62.695.036/0048-58	EVONIK BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
19.136.432/0003-14	EXELTIS LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
97.258.545/0001-34	EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
15.741.848/0001-49	FABIANI SAÚDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
29.920.346/0001-90	FAMILIA FANTIN SIQUEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
02.925.993/0001-38	FARFRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
73.174.377/0001-30	FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
33.474.289/0001-30	FARMABRAZ BETA ATALAIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
58.635.830/0004-18	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
89.892.566/0001-89	FAROS INDÚSTRIA DE FARINHA DE OSSOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
43.708.369/0001-00	FAST SHOP S.A.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
06.032.400/0001-65	FERMENTECH COMERCIO DE INSUMOS PARA ALIMENTOS EIRELI	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.458.825/0001-86	FERNANDO MALUHY E CIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
60.458.825/0005-00	FERNANDO MALUHY E CIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.083.850/0002-70	FIABESA GUARARAPES S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
33.347.196/0005-78	FISCHER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.733.454/0004-87	FLEXOPRINT LABELS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
19.391.435/0001-32	FLUXO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
27.053.861/0001-94	FORBIO AGROCIENCIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
78.756.350/0001-70	FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
57.227.134/0001-67	FRASQUIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.440.590/0001-36	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
73.301.814/0001-30	FRIGORIFICO GASSEN LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
00.763.836/0001-60	FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
95.448.486/0002-12	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
95.448.486/0001-31	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
77.595.395/0003-09	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
91.302.349/0001-33	FUGA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
91.302.349/0013-77	FUGA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
91.302.349/0016-10	FUGA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
91.302.349/0014-58	FUGA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
23.117.419/0001-23	FUNDIÇÃO BATISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
51.775.690/0018-30	FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
94.139.589/0002-10	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA FILIAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
94.319.589/0002-10	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA FILIAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
94.319.589/0001-39	GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA MATRIZ	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.955.100/0001-10	GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
00.029.372/0001-40	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.029.372/0002-21	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.029.372/0003-02	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.029.372/0007-36	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
12.134.906/0001-88	GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
59.275.792/0096-10	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
59.275.792/0001-50	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
59.275.792/0008-26	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
59.275.792/0020-12	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
59.275.792/0031-75	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.459.073/0006-01	GENESEAS AQUACULTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.459.073/0009-54	GENESEAS AQUACULTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.458.073/0010-98	GENESEAS AQUACULTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.459.073/0004-40	GENESEAS AQUACULTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.485.572/0001-04	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.103.967/0001-61	GISELENE ESTEFANO EMBALAGENS ME	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
33.247.743/0035-69	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.247.743/0044-50	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
60.500.246/0037-65	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.500.246/0001-54	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
60.500.246/0016-30	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
83.571.539/0000-12	GRÁFICA ESTRELA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
83.571.539/0001-28	GRÁFICA ESTRELA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
26.862.557/0004-78	GRAFITE COSMÉTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.766.078/0002-00	GRANJA LOYOLA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
30.153.811/0004-36	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
42.180.406/0001-43	GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.571.702/0008-64	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
30.332.829/0001-52	HEMAFARMA COM. E IND. FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.797.924/0007-40	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.460.150/0015-78	HEXION QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
17.745.885/0001-50	HIDRANA COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
49.383.250/0001-47	HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
00.938.703/0001-65	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
06.886.749/0004-07	HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
82.618.455/0005-63	HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
02.932.074/0028-01	HYPERA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.932.074/0042-60	HYPERA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
80.228.885/0001-10	IBEMA COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.165.165/0001-86	IMPEXTRACO LATIN AMERICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
84.689.090/0002-40	INCASA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
04.917.232/0001-60	INCESA REVESTIMENTO CERAMICO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
55.254.852/0002-05	INCOPIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
82.490.434/0001-81	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TRADIÇÃO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.654.010/0001-39	INDUSTRIA DE DERIVADOS DO LEITE SANTA HELENA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.644.866/0001-23	INDUSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
83.495.085/0001-53	INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
46.958.948/0001-55	INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
86.325.339/0002-64	INDUSTRIA E AGRICOLA RIO VERDE LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
83.203.992/0001-81	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS RVB LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
78.175.189/0001-40	INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
01.730.520/0002-01	INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.328.961/0001-43	INSETIMAX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.258.401/0004-48	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.258.401/0011-77	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
12.846.660/0001-77	INTERFINA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
43.513.423/0001-18	INTERTEXTIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
07.604.623/0001-12	INTIMUS PÉS INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
92.791.243/0002-94	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
92.791.243/0001-03	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
92.791.243/0021-57	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
04.082.624/0002-37	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0001-56	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0008-22	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0023-61	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0028-76	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0037-67	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0015-51	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.082.624/0016-32	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
04.082.624/0017-13	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.082.624/0029-57	IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
01.102.169/0001-15	IVALDETE MARIA COELHO ME	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
12.264.207/0001-52	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA - ME	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
05.681.974/0001-00	IVONETE SANDRIN PRASNIEVSKI	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
05.909.938/0001-42	J.R.I. INDUSTRIA GOIANA DE TINTAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.749.465/0001-38	JA SAÚDE ANIMAL S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
85.090.033/0006-37	JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
51.780.468/0002-68	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
54.516.661/0040-00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
54.516.661/0070-25	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
00.838.337/0001-72	JOTASUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
21.366.900/0001-27	KABUM E-SPORTS MARKETING LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.484.601/0005-39	KEMIN DO BRASIL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
87.288.940/0031-21	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.332.686/0008-10	KERRY DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
02.332.686/0014-68	KERRY DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
89.637.490/0133-95	KLABIN S.A	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
77.593.556/0001-63	KRINDGES INDUSTRIAL S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
18.499.051/0001-75	KUX ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
30.102.210/0001-51	KYODAI AGRONEGÓCIOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
09.408.913/0001-16	L.P BRASIL OSB IND. E COM. S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
97.213.748/0001-04	LABORATORIO CHERRY DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
29.346.301/0001-53	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.145.194/0001-72	LABORATÓRIO GROSS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
92.928.951/0001-43	LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LIFAR LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
21.549.522/0001-17	LABORATÓRIO MELPOEJO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
29.785.870/0001-03	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
61.282.661/0001-41	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
56.646.953/0001-86	LABORATÓRIO VITALAB	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
04.748.181/0009-47	LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
31.673.254/0001-02	LABORATÓRIOS BBRAUN S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
27.268.763/0001-74	LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
05.690.271/0001-30	LEIFIL MÓVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0028-23	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0007-07	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0008-80	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0013-47	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.069.373/0016-90	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0023-19	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0019-32	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0034-71	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0037-14	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0047-96	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0048-77	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0015-09	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0049-58	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.069.373/0033-90	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.069.373/0001-03	LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
63.067.904/0002-35	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
23.584.203/0001-78	LIMA E GIRALDELLI INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
38.711.826/0001-31	LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
08.379.451/0003-55	LLL SCHMIDT COMERCIO DE CEREAIS E CONFECCAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.379.451/0001-93	LLL SCHMIDT COMERCIO DE CEREAIS E CONFECCOES LDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
10.524.837/0001-93	LM - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
34.010.457/0001-07	LOBBY TECNOLOGIA E PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
33.200.056/0079-09	LOJAS RIACHUELO SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
68.960.673/0001-27	LUMAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
95.859.740/0001-94	LUMEPETRO LUMINARIAS E METALURGICA PETROLANDIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
08.065.022/0001-41	M G TINTAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
09.149.390/0001-30	MACHADO, PEREIRA & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
24.259.043/0001-54	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
11.692.628/0003-83	MAIS PROXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
62.669.395/0001-77	MALHARIA SUSI LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
83.093.021/0001-26	MALHAS WILSON LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
55.064.562/0016-77	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
55.064.562/0020-53	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
55.064.562/0007-86	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
55.064.562/0001-90	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
11.609.877/0001-09	MARCIO SCALCON & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
36.778.454/0002-16	MARIA AUXILIADORA NEVES MACHADO	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.389.079/0001-45	MARINELLO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
60.726.692/0001-81	MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
71.187.165/0001-62	MARTINS & SA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
07.654.051/0001-86	MARTINS COELHO E CIA LTDA ME	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
02.011.086/0005-07	MASTER AGROINDUSTRIAL S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.011.086/0006-98	MASTER AGROINDUSTRIAL S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
00.577.604/0003-67	MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
94.304.672/0001-34	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.454.531/0020-42	MELLO COMERCIO E INDUSTRIA D PRODUTOS OPTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
42.250.515/0001-90	MEPLAS INDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
33.069.212/0012-37	MERCK S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.069.212/0008-50	MERCK S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.069.212/0015-80	MERCK S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
45.819.323/0001-40	METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
00.899.825/0001-90	METALCAVA FUNDICAO DE METAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
78.126.950/0011-26	MICROSENS SA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
06.730.693/0002-35	MINERAÇÃO BELOCAL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
67.620.377/0053-45	MINERVA S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
04.891.262/0001-44	MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E RADIOPROTECAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
04.645.160/0001-49	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
96.624.101/0001-02	MODEFER INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
96.624.101/0005-36	MODEFER INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
02.357.659/0003-97	MOHAWK REVESTIMENTOS PARAIBA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.591.326/0004-22	MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.591.326/0003-41	MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
14.806.008/0002-35	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.472.720/0001-12	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
25.117.031/0002-39	MPB COMERCIO DE ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
25.117.031/0001-58	MPB COMERCIO DE ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
25.117.031/0003-10	MPB COMERCIO DE ALIMENTOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
02.951.293/0001-18	MS INDUSTRIA DE PLASTICO REFORCADO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
14.082.316/0001-84	MUNDIAL EPS INDUSTRIA E SERVICOS EM POLIESTIRENO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
15.127.898/0005-64	MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
08.074.052/0001-14	MUNDO MARCAS BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
11.643.096/0001-22	MYLAN LABORATORIOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.756.461/0001-48	NANTES & BRITO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
65.271.900/0001-19	NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATORIO S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.573.825/0001-56	NATURAL LIFE COSMÉTICOS	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
90.821.554/0001-42	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
10.383.329/0001-32	NEOGEN DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
18.631.739/0030-00	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
18.631.739/0031-82	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
31.860.364/0014-90	NEXANS BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
31.860.364/0001-75	NEXANS BRASIL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.717.227/0001-40	NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.717.227/0038-32	NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
75.263.400/0001-99	NORTOX S. A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
75.263.400/0011-60	NORTOX S. A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
75.263.400/0012-41	NORTOX S. A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
24.198.128/0001-70	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
21.227.734/0001-88	NOVAPORCELANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANATO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
82.277.955/0002-36	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
82.277.955/0007-40	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
06.114.999/0001-86	NUTANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
25.859.018/0001-74	NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
11.547.456/0001-71	OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
04.937.243/0001-01	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
45.987.013/0006-49	ORGANON FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
53.425.120/0001-05	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDS E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
08.910.541/0001-69	OWENS ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
13.397.843/0001-15	PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.214.651/0003-05	PACKDUQYE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
61.565.222/0013-80	PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
61.565.222/0003-08	PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
09.004.720/0001-08	PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
88.613.658/0026-78	PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
88.613.658/0001-10	PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
25.773.037/0001-83	PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
85.777.217/0006-70	PILÃO AMIDOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
85.777.217/0003-27	PILÃO AMIDOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
88.944.558/0001-76	PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
21.896.000/0001-91	PINT PHARMA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
01.675.208/0001-73	PION G PLUS LTDA ME	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
78.815.107/0001-85	PISOFORTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
60.608.007/0001-12	POLI-COR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
69.082.121/0001-26	POLIFITEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.812.429/0001-71	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
10.612.400/0001-01	PORTALLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
17.226.232/0029-66	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.226.232/0032-61	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.226.232/0035-04	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.226.232/0036-95	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
17.226.232/0042-33	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
73.856.593/0008-32	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
73.856.593/0001-66	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
73.856.593/0004-09	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
19.471.981/0001-83	PRIME AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
33.522.232/0001-69	PRISCILA VIEGAS PILLON SARRUF	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
33.009.945/0001-23	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
33.009.945/0002-04	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
80.696.479/0001-81	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
18.153.625/0001-59	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
67.548.412/0001-31	QUIMINAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
11.611.473/0001-41	QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
09.538.989/0001-66	RAIZEN CAARAPO ACUCAR E ALCOOL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.527.906/0035-85	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.527.906/0007-21	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.527.906/0036-66	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.527.906/0006-40	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
15.527.906/0029-37	RAÍZEN CENTRO-SUL S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
02.473.096/0001-30	RC CONTI INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.380.763/0015-07	REFRESCOS BANDEIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
27.657.485/0001-47	REFRIGERANTES COROA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
03.194.520/0001-70	RENDA STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
82.762.824/0001-63	RIOMED DISTRIBUICAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
90.821.554/0003-04	ROGAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
76.491.836/0001-06	ROMANI SA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
41.744.251/0001-68	RONDONMOVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
04.346.051/0001-20	ROSA MARIA LIOTTO & CIA LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
61.522.173/0001-64	ROSSET & CIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
76.029.180/0001-04	ROTO E FERMAX DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
02.492.119/0001-54	RPD CARNES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
86.895.448/0001-36	RUBINETTOS ACABAMENTOS EXCLUSIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
37.577.145/0001-60	RUY RODRIGUES PANIAGO	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
13.897.981/0001-63	S.I COSMETICOS LTDA ME	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
06.239.798/0001-05	SAFEEDS - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
61.064.838/0117-63	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0116-82	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0119-25	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0024-20	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0029-34	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0034-00	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.064.838/0047-16	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0050-11	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0086-22	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0103-68	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0104-49	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0132-00	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0153-27	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0140-02	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0039-06	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
61.064.838/0145-17	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0157-50	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0166-41	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0093-51	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
61.064.838/0090-09	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0172-90	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.064.838/0042-01	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
61.064.838/0084-60	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
61.064.838/0091-90	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
92.832.195/0001-54	SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.286.647/0010-07	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
77.887.917/0001-84	SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
18.378.973/0001-24	SARAIVA & DOMINGUEZ COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA EPP	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.060.037/0005-52	SAUVET INDUSTRIA FARMACEUTICA E VETERINÁRIA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
05.886.442/0001-09	SCC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
03.560.974/0009-75	SCHERING PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
03.560.974/0001-18	SCHERING PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
11.174.460/0001-52	SCUDLER & MOTTI LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
09.477.652/0057-40	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
11.181.903/0001-32	SEBO JI-PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
12.591.651/0001-82	SELAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS BIOMECANICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
15.096.743/0001-84	SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
04.626.426/0002-97	SERTRADING (BR) LTDA	Deferido	Aceito	Importador de produtos nas modalidades "por conta e ordem" e/ou "por encomenda".



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.900.875/0001-09	SERVER QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.478.727/0001-41	SEUBERTEX IND E COM DE PRD. TEX. EIRELI	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
60.872.306/0008-36	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
34.776.007/0003-83	SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
34.776.007/0004-64	SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
34.776.007/0002-00	SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
03.717.757/0001-99	SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
05.298.753/0003-00	SIGO PROCEDIMENTOS HOMEOPATICOS LTDA	Deferido	Aceito	Armazém e/ou Centro de Distribuição.
05.091.158/0003-08	SILOTI E CIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.432.517/0010-90	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
83.053.660/0001-68	SINCOL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
83.053.660/0002-49	SINCOL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
00.443.902/0002-83	SINCOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Importador de produtos nas modalidades "por conta e ordem" e/ou "por encomenda".
00.443.902/0003-64	SINCOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
10.249.419/0003-05	SJC BIOENERGIA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
26.615.197/0001-67	SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
04.577.125/0001-30	SOTRIGO SOCIEDADE TRTICOLA DE GOIAS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.215.756/0026-05	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
75.215.756/0001-57	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
24.973.927/0001-76	SPERAFICO DA AMAZONIA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.489.678/0004-71	SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
07.467.822/0001-26	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0005-50	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0010-17	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0011-06	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0006-30	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0009-83	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
07.467.822/0012-89	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
07.467.822/0004-79	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
13.816.470/0001-70	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.175.844/0001-24	SUNTECH SUPPLIES IND. E COM. LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
15.759.157/0002-53	SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
16.977.095/0001-38	SUPERFLUOUS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
33.128.620/0001-60	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
16.404.287/0709-51	SUZANO S.A.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
60.744.463/0053-10	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
60.744.463/0072-83	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
60.744.463/0085-06	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
60.744.463/0010-80	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
60.744.463/0001-90	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
60.744.463/0012-42	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
60.744.463/0015-95	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
60.744.463/0020-52	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
60.744.463/0067-16	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
60.744.463/0050-78	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
11.131.565/0001-24	TAO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
04.660.567/0001-45	TBC PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
05.638.301/0002-40	TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.638.301/0001-69	TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.638.301/0006-73	TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
14.848.969/0001-21	TECPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
01.238.427/0002-76	TEIXEIRA COMERCIO E LOCACOES LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
08.883.727/0001-76	TERPENOil TECNOLOGIA ORGÂNICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
35.943.604/0004-07	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
35.943.604/0016-32	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
35.943.604/0037-67	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
35.943.604/0061-97	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
10.327.048/0001-62	TERTÚLIA AGROINDUSTRIAL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
10.141.389/0001-49	TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.333.542/0009-57	TEVA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
05.333.542/0001-08	TEVA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
05.333.542/0008-76	TEVA FARMACEUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
07.415.627/0004-03	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
07.415.627/0001-52	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
10.805.902/0001-59	TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.625.255/0001-51	TOP ROCK INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
33.078.528/0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
61.455.192/0002-04	TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
11.252.642/0010-95	TROMBINI EMBALAGENS S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
18.853.815/0001-89	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
81.315.426/0001-36	TUPER S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
81.315.426/0014-50	TUPER S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
81.315.426/0004-89	TUPER S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
81.315.426/0015-31	TUPER S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
81.315.426/0028-56	TUPER S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
07.054.617/0001-39	TURMA LEGAL CONFECÇÕES LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
64.711.500/0003-86	UCB BIOPHARMA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
10.599.254/0001-21	UNIAO CASINGS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
10.599.254/0003-93	UNIAO CASINGS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
49.169.642/0001-08	UNIBRÁS AGRO QUÍMICA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
01.149.282/0001-56	UNION AGRO S/A	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
21.820.014/0018-70	VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
21.820.014/0008-06	VACCINAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
12.098.420/0001-31	VALEPLAST INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
07.383.192/0003-73	VALGROUP HD INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.383.192/0004-54	VALGROUP HD INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.383.192/0005-35	VALGROUP HD INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
07.183.852/0006-15	VALGROUP MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.390.496/0001-70	VAN HESSEN BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
03.731.287/0009-75	VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
09.480.877/0001-00	VANLEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
05.155.425/0001-93	VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
29.325.978/0001-05	VEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
07.685.131/0001-07	VETECIA LABORATÓRIOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
00.292.934/0001-44	VIA STAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.229.761/0004-13	VIDEOLAR-INNOVA S/A	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
81.364.879/0001-52	VILLA TEXTIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante terceirizado, não detentor da marca.
83.054.437/0002-16	VIPOSA S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
83.054.437/0003-05	VIPOSA S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
37.533.866/0001-78	VITÓRIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
37.533.866/0002-59	VITÓRIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
45.365.558/0001-09	VITTIA S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
01.637.895/0069-20	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0070-64	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0084-60	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0178-84	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0065-05	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0185-03	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
01.637.895/0051-00	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0057-97	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
01.637.895/0035-81	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
01.637.895/0172-99	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados a granel, sem embalagem ou em embalagem retornável.
01.637.895/0074-98	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0094-31	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0176-12	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0177-01	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0184-22	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0192-32	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0041-20	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0088-93	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0130-30	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0135-44	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
01.637.895/0174-50	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0175-31	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0106-00	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0112-58	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0179-65	VOTORANTIM CIMENTOS SA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
01.637.895/0103-67	VOTORANTIM CIMENTOS SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.637.895/0160-55	VOTORANTIM CIMENTOS SA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
01.564.260/0001-52	WASSER FARMA LTDA	Deferido	Aceito	Produtos comercializados em embalagens que não se enquadram na Logística Reversa de Embalagens em Geral, conforme o Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023.
08.584.116/0001-27	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0005-50	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0006-31	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0008-01	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
08.584.116/0009-84	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0004-70	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	Comércio atacadista e/ou varejista não detentor de marca.
08.584.116/0011-07	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
08.584.116/0012-80	WEBCONTINENTAL LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
07.540.217/0001-33	WILD AMAZON FLAVORS CONCENTRADOS E CORANTES PARA BEBIDAS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
26.519.600/0001-54	YAN QUIMICA LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
43.444.348/0001-80	YKK DO BRASIL LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).
33.920.401/0002-08	ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Deferido	Aceito	O CNPJ não se enquadra na Logística Reversa de Embalagens em Geral no ano-base de 2021.
78.541.497/0001-42	ZATTI INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante, importador ou detentor de marca de produtos que geram resíduos agrossilvipastoris (RASP).
02.266.944/0001-30	ZIVALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Deferido	Aceito	Fabricante de insumos e/ou matérias-primas para outros processos produtivos (meio de cadeia).

**ANEXO II  
JUSTIFICATIVAS INDEFERIDAS**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
48.133.906/0001-49	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
26.658.111/0001-83	A&S TECHNOLOGIES INDS COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
54.521.703/0001-94	AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA.	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
46.732.210/0001-75	AGROPECUARIA TUIUTI .SA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
76.593.409/0001-20	ÁGUA MINERAL TIMBU LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
07.430.901/0001-62	AMAZON TAPE IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
19.138.182/0001-90	ANCLA ´S IND E COM DE COSMETICOS LTDA EPP	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
07.138.314/0003-66	AP COMERCIO DE FRIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.138.314/0001-02	AP COMERCIO DE FRITOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
55.371.769/0001-08	ARTEFASA COSMÉTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
17.910.635/0001-29	AVENCA INDÚSTRIA COSMÉTICA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
42.816.108/0001-05	AVIVAR ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
83.062.174/0001-06	AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.617.807/0001-01	AZZOUL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
47.411.780/0001-26	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.218.666/0001-05	BAGGIO & BAGGIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
19.921.524/0001-43	BÁSEL LÁCTEOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
18.459.628/0097-67	BAYER S.A.	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.325.008/0001-81	BERRYGOOD COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE FRUTAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
49.475.833/0017-65	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
68.032.192/0001-51	BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA.	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
12.361.072/0002-24	BONOLAT ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
18.368.263/0001-13	BRASA BURGUER INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
57.235.426/0003-03	BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
18.377.967/0001-52	CACAULEVE - INDUSTRIA DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.452.102/0001-48	CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
53.419.776/0001-07	CAFÉ JAGUARI LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
00.433.450/0001-78	CAHDAM VOLTA GRANDE S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
22.149.730/0002-72	CANTU AGROINDUSTRIAL	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
00.080.671/0001-00	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.080.671/0003-71	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.080.671/0012-62	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.080.671/0013-43	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.080.671/0026-68	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.080.671/0074-65	CARAMURU ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
17.625.281/0001-70	CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	CNPJ extinto em data posterior à 01º de janeiro de 2021.
14.626.301/0001-30	CELLERA CONSUMO LTDA.	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
04.894.085/0001-50	CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
84.961.473/0001-45	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Insuficiente	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
73.410.326/0010-51	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
73.410.326/0008-37	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
02.814.497/0002-98	CIMED INDUSTRIA S.A.	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
02.814.497/0007-00	CIMED INDUSTRIA S.A.	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
75.904.383/0006-36	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
75.904.383/0039-02	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
75.904.383/0092-69	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
75.904.383/0200-76	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
75.904.383/0212-00	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
08.077.371/0001-83	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS ALVES LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
76.062.488/0017-00	COMERCIAL DESTRO LTDA	Indeferido	Equivocado	Comércio atacadista e/ou varejista detentor de marca.
07.358.761/0211-66	COMERCIAL GERDAU	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
75.503.821/0001-40	COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
58.524.612/0001-63	CONRAIL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
83.305.235/0001-19	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
83.305.235/0120-44	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
83.305.235/0130-16	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
42.942.235/0001-42	COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
23.338.189/0001-22	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
31.590.862/0001-45	COPAPA CIA PADUANA DE PAPEIS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
46.037.297/0001-60	COPRA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
62.453.774/0001-25	CORINGA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
02.957.104/0012-77	CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
44.734.671/0025-29	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.300.331/0025-38	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
05.300.331/0002-41	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
92.665.611/0495-08	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
92.665.611/0507-86	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
92.665.611/0458-63	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
92.665.611/0403-90	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
92.665.611/0485-36	DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
92.665.611/0346-67	DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
08.277.842/0001-05	DIPÃES INDÚSTRIA DE PÃES LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
03.049.181/0001-39	DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
09.286.851/0001-17	DJP COM AGUA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
07.694.393/0001-20	DOMINUS QUIMICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
22.092.327/0001-73	DOTERRA COSMETICOS DO BRASIL	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
09.302.271/0001-76	DU PRO SORVETES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.601.851/0003-14	EATON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
54.625.819/0028-93	EATON LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
54.625.819/0037-84	EATON LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
54.625.819/0033-50	EATON LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
24.671.461/0001-54	ECOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
88.657.549/0001-02	ELETRÔNICA PEZZI LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.062.261/0001-97	EMPRESA DE ÁGUAS KAIARY LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
59.617.886/0001-60	EMPRESA DE MINERAÇÃO A&M LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
11.989.815/0001-61	EQUALIV PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
19.791.987/0001-38	ESTAMPARIA S.A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
19.791.987/0003-08	ESTAMPARIA S.A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
08.639.512/0001-04	EURODONTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.628.333/0001-46	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
76.639.285/0001-77	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Comércio atacadista e/ou varejista detentor de marca.
76.639.285/0019-04	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Comércio atacadista e/ou varejista detentor de marca.
76.639.285/0021-10	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Comércio atacadista e/ou varejista detentor de marca.
76.639.285/0043-26	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA	Indeferido	Equivocado	Comércio atacadista e/ou varejista detentor de marca.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
50.154.061/0001-81	FESTPAN ALIMENTOS, IMP. E EXP. LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
11.232.867/0001-99	FIRST IMPORT COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
48.302.319/0001-06	FONTE PLATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.252.631/0001-84	FONTE ROCHA BRANCA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
03.801.328/0001-03	FRIGO SUINO SOL NASCENTE LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
38.969.440/0001-24	FUZETTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PASTA MECÂNICA LTDA EPP	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
02.103.847/0001-27	GEBON SORVETES LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
21.573.925/0001-00	GEBON SORVETES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0215-90	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0217-51	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0219-13	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0224-80	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
07.358.761/0229-95	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0238-86	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0242-62	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0246-96	GERDAU ACOS LONGOS S.A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0001-69	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0218-32	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0226-42	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0234-52	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0236-14	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0239-67	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0005-92	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0007-54	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
07.358.761/0016-45	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0018-07	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0020-21	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0037-70	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0038-50	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0041-56	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0043-18	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0045-80	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0046-60	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0048-22	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0051-28	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0173-04	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
07.358.761/0185-30	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0186-10	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0191-88	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0196-92	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0201-94	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0203-56	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0204-37	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0210-85	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0249-39	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0264-78	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0277-92	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0280-98	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
07.358.761/0286-83	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0288-45	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0292-21	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0339-20	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.358.761/0004-01	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
50.223.973/0001-68	GHADIEH & CIA LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
71.448.260/0001-72	GIANNONE & CIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
24.546.869/0001-02	GINBRA COMERCIO E DISTRIB BEBIDAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
44.363.661/0005-80	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
73.420.986/0001-22	GOLDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS DE FRUTAS, BEBIDAS E SEUS DERIVADOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
11.705.529/0001-27	HARTS ALIMENTOS NATURAIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
61.155.511/0001-77	HIKARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
02.975.504/0004-03	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
16.754.226/0001-18	HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
78.571.411/0001-24	IMCOPA IMP EXP E INDUSTRIA DE ÓLEOS S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
08.055.634/0001-53	IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.171.633/0001-16	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
60.730.512/0001-35	INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S/A	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.559.491/0001-01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
77.570.596/0001-90	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOTER LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
26.369.827/0001-60	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIJOS LELO LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
02.717.529/0001-56	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO GUARANI LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
08.220.994/0001-63	INFASA INDÚSTRIA DE FARINHAS S.A.	Indeferido	Insuficiente	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
06.200.815/0001-09	INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
96.259.643/0001-23	IRPAO FABRICACAO E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
33.813.422/0001-35	J & W PET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
07.874.295/0001-74	JAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
27.997.623/0001-37	JIL ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
17.820.611/0001-89	JMB E -COMMERCE E SERVICOS	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Indeferido	Insuficiente	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
54.516.661/0036-23	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	Indeferido	Insuficiente	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.237.990/0001-74	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
02.332.686/0001-43	KERRY DO BRASIL LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
09.155.042/0001-76	LA SANTÉ TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
79.634.572/0001-82	LABORATÓRIO FITOTERÁPICO AS ERVAS CURAM	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
61.150.447/0001-31	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
19.791.813/0001-75	LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
46.070.868/0036-99	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
72.207.574/0004-99	LACTOBOM IND. E COM. DE PROD. DE LEITE BOMBARDELLI	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
21.326.756/0001-03	LATICÍNIO CANTO DE MINAS LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
66.259.821/0001-55	LATICÍNIOS DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
01.688.945/0001-00	LATICINIOS VIMILK LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
50.902.071/0001-58	LATICINIOS XANDO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
13.824.053/0001-79	LEKE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
80.552.466/0001-39	LIMPRIL MANUFATURA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
03.447.079/0002-72	LORENZETTI LOUÇAS SANITÁRIAS	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
05.667.375/0001-23	LOUGGE COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
26.769.478/0001-74	LQB LABORATORIO QUÍMICO BRASILEIRO	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
09.545.589/0001-88	MABRA FARMACÊUTICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
14.600.578/0001-93	MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
48.939.276/0001-66	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.268.780/0001-09	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.268.780/0002-90	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
88.610.415/0001-28	METALDAVID METALÚRGICA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
86.375.425/0001-09	METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
05.502.790/0001-27	MINNER COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
98.513.187/0001-21	MOINHO VACARIA INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
88.447.032/0001-80	MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
23.668.196/0001-92	MR PHARMA LTDA	Indeferido	Insuficiente	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.045.177/0001-65	MUNDIAL FOODS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
08.117.082/0001-60	N&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
10.666.871/0001-00	NATURAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
85.493.849/0001-05	NATURE PLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
56.994.502/0026-98	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
56.994.502/0027-79	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
56.994.502/0098-62	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
18.720.180/0001-41	NOVO FRESCOR IND. E COM. LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
25.859.018/0004-17	NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
08.589.429/0001-78	NUTRISANTOS ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
24.776.062/0001-58	NUTTSMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	O CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
43.238.138/0001-36	OBER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
23.556.344/0001-87	ONDRINK INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
51.568.921/0001-96	OXIMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
61.144.150/0006-78	PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
07.653.333/0001-69	PARQUE DA OVELHA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
71.895.346/0001-43	PEDRO GERALDO PEPERAIO	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
05.743.712/0001-14	PERFEITA ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
61.072.393/0039-06	PFIZER BRASIL LTDA ( ANTIGA WYEHT IND. FARMAC. LTDA)	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA (ANTIGA WYETH IND. FARMAC. LTDA)	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
71.699.490/0001-04	PHARMACIA BRASIL LTDA	Indeferido	Insuficiente	Possível detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
12.831.192/0001-67	PINHALTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS - EIRELI	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
03.322.852/0001-93	PIRACAIA IND. COM. EXP. IMP. BEBIDAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
16.820.052/0001-44	PRIMA FOODS S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
16.820.052/0015-40	PRIMA FOODS S.A.	Indeferido	Insuficiente	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
16.820.052/0026-00	PRIMA FOODS S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
18.178.725/0001-30	PROAGRI PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E REUSO INDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
61.085.601/0001-39	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIASI LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
61.309.746/0003-38	PROGERAL INDÚSTRIA DE ATEFATOS PLASTICOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.057.734/0001-39	PUFF INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
18.607.519/0001-06	QUEJOS DOM AFONSO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
05.091.666/0001-16	REALCE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
00.969.944/0002-52	REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
58.357.278/0001-09	REFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBITES E REBITADEIRAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.776.032/0001-34	RIFFEL MOTO PEÇAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
29.665.165/0001-64	SÁFRI PRODUTOS DE EXCELENCIA LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
07.294.662/0001-60	SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.099.395/0001-82	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
06.149.288/0001-47	SÃO LEOPOLDO ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
74.295.981/0001-88	SÉSAMO REAL INDÚSTRIA E COM. DE PROD. ALIM. LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
33.579.046/0001-66	SICMOL S/A	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
10.156.658/0003-02	SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
30.254.173/0001-05	SMART IN BRANDS LTDA (ANTIGA LYOTEC ALIMENTOS LTDA)	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
10.678.481/0002-23	SOL PANAMBY SPECIALTY COFFEES LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
09.088.425/0004-11	SUCRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
04.098.591/0001-32	SUGAR SHOES LTDA	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
16.668.076/0001-20	SUMUP	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
04.214.934/0001-87	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	Indeferido	Equivocado	Importador de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
60.397.775/0001-74	TAKEDA PHARMA LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
54.929.021/0001-15	TEREOS ACUCAR E ENERGIA ANDRADE S.A.	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
47.080.619/0011-99	TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
05.266.880/0001-66	TEREOS ACUCAR E ENERGIA SÃO JOSÉ S.A.	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
47.427.075/0001-17	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LAURO GARCEZ	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
21.785.364/0001-02	TRANSIRE	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.
22.068.441/0001-68	TREVO SOLUÇÕES COSMÉTICAS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
22.492.169/0001-49	TROPICAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
14.037.664/0001-30	UNINTER INFORMATICA SA	Indeferido	Insuficiente	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO	ENQUADRAMENTO
19.932.057/0001-57	UP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Indeferido	Insuficiente	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
36.674.526/0002-85	UPJOHN BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
36.674.526/0001-02	UPJOHN BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Detentor de marca de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
39.032.974/0001-92	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
04.360.409/0001-70	VITALIFE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA.	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
24.714.859/0001-20	VITORIA REGIA AGUA MINERAL LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
35.054.716/0001-56	VT COMER. A SEGURANÇA ELETRONICA EIRELE	Indeferido	Equivocado	Fabricante de produtos que geram e/ou com potencial para gerar resíduos de embalagens equiparáveis a RSU.
26.440.254/0001-14	W T RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
09.122.127/0001-58	WAISSBURG LTDA	Indeferido	Equivocado	Foi identificada a emissão de notas fiscais de comercialização de produtos no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano-base 2021.
37.438.843/0001-84	ZOOFORT SUPLEMENTACAO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indeferido	Equivocado	O novo CNPJ deve se cadastrar no sistema SISREV/MS, para comprovação da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no ano-base de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 039/2023 - PROCESSO: 23/106304/2014**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A – FAZENDA CARMEN, CNPJ 07.903.169/0017-68.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Unidade de Enriquecimento de Fertilizante Líquido Orgânico Simples Classe – A (Vinhaça Concentrada) Cód. N/A, localizada no Município de Ivinhema/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) ampliação nº 83/023575/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/ Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 10.243.000,00 (dez milhões e duzentos e quarenta e três mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,800% (zero vírgula oitocentos por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 81.944,00 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a 1.720,43 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2023 é de R\$ 47,63.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; FABÍOLA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 009/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Vogais presentes, o recebimento no primeiro dia útil subsequente, de guias vencidas nos finais de semana, pontos facultativos e/ou feriados.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2019, firmado com o Município de Cassilândia/MS.

**Processo:** 71/200.275/2019

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS,  
CNPJ: 03.343.920/0001-86, em Cassilândia/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 04/11/2023 à 03/11/2024.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/10/2023.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e VALDECY PEREIRA DA COSTA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 049/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionado abaixo por não comparecer às etapas de contratação para qual foi convocado, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestar desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Jeferson dos Santos Soares	Técnico em Tecnologia da Informação	5º	Campo Grande
Joelmo Silva Fraga	Técnico em Tecnologia da Informação	6º	Campo Grande
Rafael Pistori de Mello da Conceição	Técnico em Tecnologia da Informação	7º	Campo Grande
Camila dos Santos Mendes	Assistente Administrativo	23º	Dourados

EDITAL Nº 050/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

**Avaliação Médica**

Dia 27/11/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 27 e 28 de novembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
José Vicente Miranda	Assistente Administrativo	2º	Ponta Porã
Giovana Lemos Rocha	Assistente Administrativo	3º	Três Lagoas
Luciane Medianeira dos Santos Gomes	Assistente Administrativo	90º	Dourados
Gabriel Hübner da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação	8º	Campo Grande

**Junta Médica**

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 07/12/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

**Exame Admissional**

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 08/12/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.  
Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 029/2023 - PGRN/UEMS

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

#### 1. O Programa

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES e oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.1.1. Informações mais detalhadas e o regulamento do PDSE encontram-se no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio deslocamento, Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade.

1.2.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.2.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.2.3. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

1.2.4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

1.2.5. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018); Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

1.2.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 30/2023 CAPES PDSE.

1.2.7. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

#### 2. Dos Requisitos para se candidatar

2.1. São exigências para o(a) candidato(a), conforme Edital nº 30/2023 CAPES PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2028) e disposições internas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;
- g) A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018); Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j) não ter sido contemplado(a) com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

### 3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- a) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

### 4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no Exterior

4.1. O(A) coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no exterior (doravante tratado apenas como coorientador) deve obrigatoriamente: a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 5. Processo de seleção

### 5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa ( <a href="mailto:pgrn@uems.br">pgrn@uems.br</a> )	21 a 28 de novembro de 2023
Programa	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	29 de novembro de 2023
	Divulgação do Resultado Preliminar	30 de novembro de 2023
	Prazo para recursos	1 a 4 de dezembro de 2023
	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	5 de dezembro de 2023
Candidato(a)	Inscrições na CAPES	07 a 18 de dezembro de 2023
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	19 a 22 de dezembro de 2023
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro de 2023
Bolsista	Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024

5.1.1. O cronograma poderá sofrer alterações.

## 6. Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais ([pgrn@uemg.br](mailto:pgrn@uemg.br)), de 21 a 28 de novembro de 2023.

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 01 (um) arquivo no formato PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

6.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador, e com link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a);

6.2.2. Currículo Lattes atualizado;

6.2.3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO II);

6.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.2.5. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

6.2.6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho/atividade proposto(s) e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (em português).

6.2.7 O Plano de pesquisa em texto seguindo as normas ABNT, deve ser apresentado em PDF com no máximo 5 páginas, e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Cronograma das atividades;

i) relevância dos resultados esperados:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) Referências Bibliográficas.

6.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística (ou de que esta não será um impedimento na comunicação) assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 30/2023 CAPES PDSE;

6.2.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 30/2023 CAPES PDSE;

6.2.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.3. Referente aos itens 6.2.6 e 6.2.7, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 30/2023 CAPES PDSE;

6.4. Outros documentos que o candidato julgar pertinente poderão ser incluídos para análise de sua proposta.

6.5. A não apresentação de um dos documentos listados no item 6.2 implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).

## 7. Do Processo de seleção interna

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do PGRN.

7.2. O orientador do aluno que se candidatar ao processo de seleção não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, deverá ser substituído por seu substituto formal indicado.

7.3. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e ao Edital nº 30/2023 CAPES PDSE;
- c) A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.4. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

### 7.5. Primeira etapa: Proposta de trabalho

7.5.1. A Proposta de trabalho do(a) candidato(a) será avaliada observando os seguintes critérios:

- I) Aderência ao projeto do solicitante;
- II) Interdisciplinaridade na abordagem;
- III) Relevância para o contexto do PGRN/UEMS

7.5.2. A nota da Proposta de trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

### 7.6. Segunda etapa: Avaliação do Currículo Lattes

7.6.1. O Currículo *Lattes* de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II deste Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2019 a 2023.

7.6.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.7. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo *Lattes*.

## 8. Divulgação do Resultado

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais publicará o resultado preliminar da seleção no dia 30 de novembro de 2023, no mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Bolsas – Informações".

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).



**9. Recursos**

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação no período de 1 a 4 de dezembro de 2023, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail [pgnr@uems.br](mailto:pgnr@uems.br).

**10. Resultado final**

10.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado em 5 de dezembro de 2023.

**11. Da inscrição na CAPES**

11.1. No período de 7 a 18 de dezembro de 2023, o(s) candidato(s) classificado(s) deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <[https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth)>, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

11.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

11.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas no Edital nº 30/2023 CAPES PDSE e da legislação aplicável, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s), reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo(s) da seleção se as candidaturas não forem confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições no sistema da CAPES.

11.5. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições no sistema da CAPES, pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

11.6. Durante a homologação das inscrições, se verificada qualquer inconsistência na candidatura, caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação efetuar o cancelamento no sistema e incluir o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito no Sistema de inscrição da CAPES.

11.7. Na ocorrência de nova(s) cota(s) de bolsa, poderá(ão) ser convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, desde que os candidatos tenham realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no item 11.1 deste Edital.

**12. Disposições gerais**

12.1. A bolsa de estudos de que trata o presente Edital e os benefícios correspondentes serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

12.2. A Capes decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no item 1.3. do Edital nº 30/2023 CAPES PDSE.

12.3. Local de informações:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL1 (Antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS  
Fone: (67) 3902 2652 | E-mail: [pgnr@uems.br](mailto:pgnr@uems.br)

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
 Presidente da Comissão de Bolsas

**Anexo I – (Edital nº 029/2023 - PGRN/UEMS)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	E-MAIL

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)				BAIRRO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP	
( )	( )				
COLE NA LINHA ABAIXO O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES:					

**2. RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL. INCLUIR BREVE DESCRIÇÃO DO INTERESSE DESSE INTERCÂMBIO PARA O PGRN.**

--

Candidato(a)

Orientador(a)

**Anexo II – (Edital nº 029/2023 - PGRN/UEMS)****TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2019-2023)**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
<b>1.</b>	<b>Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.</b>					
1.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	50		
1.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	45		
1.3	QUALIS A3	Autor	Artigo	40		
1.4	QUALIS A4	Autor	Artigo	35		
1.5	QUALIS B1	Autor	Artigo	30		
1.6	QUALIS B2	Autor	Artigo	25		
1.7	QUALIS B3	Autor	Artigo	20		
1.8	QUALIS B4	Autor	Artigo	15		
1.9	QUALIS B5	Autor	Artigo	10		
1.10	QUALIS C	Autor	Artigo	5		
1.11	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2 (limitado a 10 pontos)		
1.12	Não indexado	Autor	Artigo	1 (limitado a 5 pontos)		
<b>2.</b>	<b>Resumos</b>					
2.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
2.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
<b>3</b>	<b>Livros ou capítulos de livros</b>					
3.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
3.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
<b>4.</b>	<b>Prêmios e Títulos</b>					
4.1		Autor	Evento	2		
<b>5.</b>	<b>Produtos e Patentes</b>					
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
<b>Total</b>						

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência que lhe foi atribuída por meio do Decreto Estadual n. 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 003/2023

PROCESSO: 51/007.983/2023

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3.740,00	18.700,00
02	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	3.560,00	17.800,00
03	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.660,00	7.980,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023

PROCESSO: 31/013.797/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 5 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações -SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 035/2023

Processo N.: 29/028.060/2023.

Objeto: Serviços de ampliação de blocos e serviços de reforma na CEI José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: GMB ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 2.080.571,06 (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COGESP/SED

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025237/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.414,00 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.435,49 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (3): FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ N. 08.265.264/0001-89, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.492,50 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 10, 16, 20, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.257,53 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (5): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.202,50 (quatorze mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.777,50 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 7, 9, 17, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.429,01 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo);

Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 18, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.842,66 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de novembro de 2023

Maria Aparecida Gonçalves França Braga  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL  
CPF N. 60841885168

## Secretaria de Estado de Saúde

## PROCESSO Nº 27/012.154/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de **R\$ 678.592,80 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV, alínea M do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/11/2023

**PROCESSO Nº 27/012.155/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de **R\$ 83.459,28 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso IV, alínea M, do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/11/2023

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

**Credor:** HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPMRSAD) e Delegacia de Polícia Civil de Dourado/MS, no montante de R\$ 282.637,32 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 1165, 1160, 1162, 1178 e 1180, do Processo nº 31/067.868/2023.

**Serviço Prestado na data de:** 28/08/2023 a 30/09/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 21/11/2023.

**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e Sergio Tadeu Hergert

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/058022/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
A7 Vistoria Veicular LTDA	50.830.839/0001-25	Campo Grande - MS

Campo Grande / MS, 20 de novembro de 2023.

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/066507/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Ferro Velho Top 7 Eireli	39.273.373/0001-71	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 20 de novembro de 2023.

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069848/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Maria Clara Madureiro Queiroz Neto LTDA	51.526.547/0001-66	Aparecida do Taboado-MS

Campo Grande / MS, 20 de novembro de 2023.

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DETRAN/MS**

**AVISO DE LEILÃO 2023000000624****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Conceição Maria Fixer – Jucems 11

**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/12/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 16 – Rita Vieira, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 152 lotes de veículos, sendo 124 motocicletas e 28 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2023000000624 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 0 de 29/08/2023, 11083 de 23/02/2023, 11094 de 06/03/2023, 11194 de 27/06/2023, 11240 de 11/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11260 de 05/09/2023, 11266 de 13/09/2023, 11303 de 25/10/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de

27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/11/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 07/12/2023** a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados dias **05 e 06 de dezembro de 2023**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644 – Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.  
**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1.** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas,**

**vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.



**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail [juridico2@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico2@leiloesjudiciais.com.br) ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202300000624.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@deTRAN.ms.gov.br](mailto:secol@deTRAN.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	BRANCA	93YBB0Y054J518590	D7DC760Q021846	2.499,00
2	FORD/KA GL	2001/2001	CINZA	9BFBSZGDA1B756873	C4C1756873	2.524,00
3	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	9BGRD08Z02G114812	7A0015954	3.010,00
4	VW/SAVEIRO CL	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ308TP052118	UNB122426	5.005,00
5	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT042177	AFR222752	2.889,00
6	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	VERMELHO	93YLSR6RHB536306	D4DH760Q111601	4.335,00
7	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2015/2016	BRANCA	9BHBG51CAGP541623	F3LAFU497404	11.170,00
8	VW/GOL 1.8	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127339	UDH058507	3.121,00
9	GM/VECTRA GLS	1997/1997	VERDE	9BGJK19BVB578997	NN0081292	3.609,00
10	VW/SAVEIRO CLI 1.8	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ308VP016679	UDG003906	5.947,00
11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	BRANCA	9BHBG51CAF358249	F3LAEU257072	10.546,00
12	PEUGEOT/207HB XR	2012/2012	PRATA	9362LKFVXC045725	10DBSS0198675	5.292,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	9BD15802786053313	146E1011*7892074*	3.593,00
14	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	VERMELHO	9BWAG45U1HP051017	CSE172997	11.370,00
15	GM/S10 2.4 S	2001/2001	PRETA	9BG124AX01C423848	3A0009576	5.492,00
16	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	2012/2013	PRATA	KMHFH41HBDA234718	G6DECA979255	17.188,00
17	VW/GOLF	2002/2003	PRETA	9BWAA01J134044357	BAH074593	5.982,00
18	I/JAC J2 1.4	2013/2014	BRANCA	LJ12EKP19E4604632	HFC4EB13DD3445403	5.462,00
19	VW/GOLF	1999/2000	VERMELHO	9BWAC21J9Y4006016	AKL002026	5.015,00
20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF26PX88092081	QFJA88092081	5.269,00
21	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT108757	AFR261525	2.100,00
22	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	9BWCA05W87P042835	BNW168063	4.327,00
23	GM/CORSA GL 1.6	1997/1997	BRANCA	9BGSE19NVVC752335	WM0000072	3.182,00
24	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2007/2008	PRATA	8AD3CN6B48G046423	10DBU20012347	3.943,00
25	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRETA	8AP17206LA2067952	310A1011*9034959*	5.483,00
26	FORD/KA FLEX	2011/2011	BRANCA	9BFZK53A8BB318156	SMRBB318156	5.107,00
27	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	BRANCA	9BWAA05W5AP088136	CCP183861	5.187,00
28	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	PRETA	93YLSR7RHDJ625181	D4DH760Q268445	6.297,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R061921	KC08E17061921	1.758,00
30	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR027306	JC30E13237629	1.104,00

31	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090038286	E3C8E-038291	1.410,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R056571	KC08E55056571	1.721,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R005830	KC08E25005830	1.901,00
34	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR003707	KC25E0N003954	3.300,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R595619	JC30E78595619	1.377,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R001575	KC08E55001575	1.678,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR517825	JC48E2D517825	2.539,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR199342	KC15E5A199342	2.387,00
39	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	9C2MC27001R010978	MC27E1010978	1.430,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0089329	E3G9E-089335	1.540,00
41	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2JC1640AR041284	KC16E4A041284	2.224,00
42	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0050038	E3L4E-050040	1.951,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR782842	JC41E1B782842	1.663,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R962765	KC08E16962765	1.757,00
45	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070130398	E382E-129251	1.248,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R024855	JC30E77024855	1.309,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR117935	KC22E0K117929	3.200,00
48	JTZ/CHOPPER RC	2018/2019	PRETA	99KPK7ZKKM101131	157FMJ-BR201131	2.292,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R867085	KC08E16867085	1.758,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	9C6KE044050087444	E382E-066278	912,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090061215	E3D1E-061331	1.409,00
52	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	9C6KG0460E0087416	G390E-087434	2.926,00
53	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070091678	E382E-091182	1.217,00
54	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	9C2ND07002R007364	ND07E-1013226	3.007,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR523005	JC41E1C523005	1.705,00
56	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	9C2JC4830FR061984	JC48E3F061984	2.870,00
57	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	9C6KE042050037412	E337E-089966	1.290,00
58	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R079622	JC30E75079622	1.276,00
59	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR044807	KC25E0H044849	2.784,00
60	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000473	JC41E2A000473	1.747,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07101R206987	HA07E1206987	1.053,00
62	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRATA	9C2KC2500NR003462	KC25E0N002838	3.300,00
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R094397	KC08E14094397	1.655,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR116517	JC41E1D116517	1.750,00
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R170505	JC30E11170505	1.348,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R104372	KC08E17104372	1.802,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R860015	JC30E76860015	1.309,00
68	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR442485	KC16E7D442485	2.293,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090064748	E3D1E-064851	1.410,00
70	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R032788	JC30E21032788	1.535,00
71	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R090720	MC35E-8090720	2.043,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	9C6RG3150L0028792	G3G2E-101988	2.971,00
73	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	9C2HA07105R006017	HA07E15006017	1.567,00
74	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R007036	JA04E27007036	1.688,00
75	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR084568	JC25E-V084568	1.132,00
76	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP15100	JC25E-W145971	958,00
77	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	9C6KE1260A0012612	E3D3E-016302	1.656,00
78	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R146435	JC30E1Y140410	1.613,00
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR426239	JC41E1C426239	1.663,00
81	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	9C6RG3140J0013023	G3G2E-058409	2.763,00
82	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JD20203R025726	JC30E93025726	1.587,00
83	YAMAHA/NEO 125	2019/2020	CINZA	9C6SEB520L0002014	E3V2E-026820	2.424,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R013134	JA04E28013134	1.738,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R098380	KC08E28098380	2.124,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R031933	KC08E25031933	1.949,00
87	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR173292	KC22E0L173318	3.385,00
88	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR015815	NC43E1C015815	2.393,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090019025	E3C9E-019026	1.410,00
90	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R003374	JA04E26003374	1.688,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0112589	E3D1E-112594	1.409,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R825570	JA04E26825570	1.688,00
93	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR527111	JC30E12119421	834,00
94	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	9C2KC08305R005342	KC08E35005342	1.699,00
95	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR100609	KC22E0P100574	4.106,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090016122	E3C9E-016090	1.410,00
97	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR035785	NC43E1B035785	2.393,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R127476	KC08E18127476	1.849,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R077897	KC08E25030435	1.655,00
100	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	9C6KE026020009053	E308E-069470	844,00
101	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R116079	JC30E78116079	1.343,00
102	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBA66M022188	JBA6023966	591,00
103	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R039975	MC35E-6039975	1.877,00
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0047997	E3G9E047985	1.541,00
105	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHO	9C2HB0210AR524455	HB02E1A524455	1.424,00
106	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R203755	KC08E17203755	1.802,00
107	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R009135	KC08E56009135	1.721,00
108	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R046474	HA07E15046474	1.610,00

109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R094918	KC08E15094918	1.698,00
110	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026751	JC30E78026751	1.343,00
111	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR738766	JC41E2B738766	1.836,00
112	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	9C6KE090080021505	E381E-064120	1.356,00
113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER035492	KC16E8E035492	2.573,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R541487	JC30E78541487	1.377,00
115	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR098654	KC15E5A098654	2.082,00
116	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER008681	KC16E8E008681	2.387,00
117	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R024225	KC08E27024225	1.998,00
118	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	9C2JC4830FR060843	JC48E3F060843	2.871,00
119	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	9C6KE091080046806	E381E-070786	1.271,00
120	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R004367	JA04E28004367	1.738,00
121	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R048645	MC35E-5048645	1.831,00
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505610	JC41E2B505610	1.791,00
123	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0009942	G3G2E-014742	2.380,00
124	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R079512	JA04E27079512	1.738,00
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090059934	E3D1E-060007	1.409,00
126	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR477577	KC16E7C477577	2.292,00
127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R007979	KC15E39007979	2.217,00
128	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR434605	JC41E1C434605	1.663,00
129	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R136418	JC30E22519460	1.574,00
130	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	95VCA1B299M004602	C3B9004693	848,00
131	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R075033	KC08E28075033	2.124,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R049901	KC08E27049901	2.048,00
133	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R005937	HA07E13005937	1.290,00
134	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R211750	JC30E75067149	1.382,00
135	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R037643	JC30E14037643	1.432,00
136	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR229341	KC22E0N229676	3.841,00
137	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR540751	KC16E8F540751	2.573,00
138	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R040640	KC08E54025252	1.655,00
139	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M027186	F401BR127186	1.474,00
140	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R046613	KC08E28046613	2.124,00
141	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR136791	JC42E3A136791	2.250,00
142	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR053847	JC48E2B053847	2.358,00
143	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070093660	E382E-092204	1.248,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R824841	KC08E26824841	1.998,00
145	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070112120	E382E-220426	1.248,00
146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	9C6KE1520D0128168	E3G9E-128166	1.582,00
147	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R219682	KC08E17219682	1.810,00
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR806792	JC41E1D806792	1.779,00
149	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	1997/1997	MARROM	9CDNJ41AJVM002969	J403164441	2.040,00
150	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R829858	JA04E16829858	1.618,00
151	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR724563	JC41E1D724563	1.779,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
79	JTA/SUZUKI GS500E	2007/2008	PRETA	9CDGM51AJ8M004398	M504BR100076	3.383,00
152	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070016458	E385E-017007	1.524,00

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 202300000632

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Maracaju, Miranda, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Conceição Maria Fixer – Jucems 11

**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/12/2023 às 14h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 16 – Rita Vieira, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 95 lotes de veículos, sendo 62 motocicletas e 83 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202300000632 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARAGUARI/MS, JARDIM/MS, MARACAJU/MS, MIRANDA/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORÃ/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 0 de 29/08/2023, 10044 de 06/12/2019, 10072 de 17/01/2020, 10080 de 28/01/2020, 10175 de 19/05/2020, 10201 de 22/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10295 de 05/10/2020, 10401 de 05/02/2021, 10456 de 29/03/2021, 10634 de 16/09/2021, 10689 de 25/11/2021, 10740 de 26/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10838 de 20/05/2022, 10895 de 19/07/2022, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11194 de 27/06/2023, 11243 de 16/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11260 de 05/09/2023, 11266 de 13/09/2023, 11303 de 25/10/2023, 11309 de 01/11/2023, 11311 de 06/11/2023, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9853 de 28/02/2019, 9994 de 25/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer (Maria Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **23/11/2023**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **07/12/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria

DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação n.º. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de dezembro de 2023**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n.º. 644 – Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Maria Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Maria Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 27/12/2023 ao dia 10/01/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Maria Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000632.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
090	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29085891	346,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
058	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	PRETA	T20004515	1.520,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRETA	10DBS50024749	915,00
047	VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	AFZ590718	481,00
061	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	5499102	374,00
088	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	KC08E26814697	397,00
089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25005698	378,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	AFZ749875	567,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	IMP/BMW	1992/1992	PRATA	35050280	999,00
002	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	478,00
003	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2000/2001	BRANCA	K4MK7400Q10704	432,00
004	VW/PARATI SUMMER 16V	2001/2001	PRATA	AFR459517	617,00
005	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	4665181	513,00
006	GM/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	PRETA	6V0143600	681,00
007	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2011/2012	PRATA	QF9AC8212755	1.547,00
008	VW/GOL CLI	1995/1996	VERMELHO	UNC112399	635,00
009	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	PRETA	10DBS50109574	1.122,00
010	FIAT/UNO S	1985/1985	CINZA	127A20112276856	174,00
011	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	493,00
012	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	PRATA	178D9011*6048009*	581,00
013	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	PRATA	178D9011*5704101*	510,00
014	VW/POLO 1.6	2006/2006	PRETA	BPA071164	1.252,00
015	FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	AZUL	405013	177,00
016	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	B10NE31088813	446,00
017	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	B10NZ31042692	388,00
018	FORD/BELINA II L	1978/1979	VERDE	735560	146,00
019	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	178A30114900904	386,00
020	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31064298	410,00
021	I/VW SPACEFOX COMFORT	2006/2007	PRATA	CCR978875	1.213,00
022	FIAT/FIORINO 1.0	1995/1995	BRANCA	146C40114254077	539,00
023	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	CINZA	NM0190959	608,00
024	FIAT/BRAVA ELX	2000/2000	AZUL	178A80118546814	447,00
025	VW/GOLF GENERATION	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.197,00
026	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERMELHO	146B40113488588	386,00
027	VW/POLO 1.6	2011/2012	PRETA	CCRL47159	1.601,00
028	GM/MONZA SL/E EFI	1991/1992	PRETA	20NZ31007415	607,00
029	FIAT/FIORINO IE	2002/2002	BRANCA	6333353	715,00
039	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998/1999	BRANCA	5616890	407,00
040	VW/FOX 1.0	2007/2008	BRANCA	BNX145997	1.005,00
045	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	BRANCA	C4E5451099	632,00
046	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	2000/2001	AZUL	4M40DH8994	1.707,00
048	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	CCP178576	1.208,00
050	VW/PARATI CLUB	1997/1997	AZUL	UDD025034	753,00
051	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	BRANCA	K60071945	808,00
052	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	146C40114225166	412,00
055	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	BRANCA	146A70115871043	440,00
056	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	CINZA	AFZ454102	514,00
057	I/VW JETTA CL AC	2015/2015	BRANCA	CKJ043378	3.438,00
063	IMP/VW GOL SPECIAL	1999/1999	VERMELHO	AFZ372345	514,00
064	I/VW SPACEFOX TREND GII	2011/2012	BRANCA	CCR270777	1.608,00
065	FORD/FIESTA GL	2001/2002	PRATA	C4E2396876	414,00
066	VW/GOL GLI 1.8	1995/1995	AZUL	UDC029691	772,00
067	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146C40114052069	448,00
068	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	VERMELHO	146A70115954762	451,00
069	VW/PARATI LS	1985/1985	VERDE	UP002565	293,00
070	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	DJ0070792	582,00
072	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERDE	5127083	391,00
073	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	AFZ738509	567,00
074	I/FORD RANGER XL 12A	2001/2001	PRATA	8J125351	1.674,00
075	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MS0000671	410,00
076	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRATA	SMRBB309109	1.163,00
077	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2007/2008	PRATA	10DBU20015056	3.084,00
078	FIAT/PREMIO SL 1.6	1991/1991	BRANCA	INSERVIVEL	290,00



079	VW/GOL S	1985/1985	BEGE	BW280700	267,00
080	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	INSERVIVEL	755,00
081	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR270081	261,00
081	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E337E-089698	175,00
081	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	KC08E58062151	244,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E12230343	261,00
081	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	CINZA	JC42E19015156	352,00
082	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	JC18E-4040203	226,00
082	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	AZUL	E308E-019571	119,00
082	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR269193	261,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24007235	378,00
082	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	AMARELA	C1F0007936	211,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78028599	278,00
083	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E-071644	213,00
083	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	KC15E29026639	398,00
083	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	KC08E18098536	185,00
083	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	220,00
084	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	G3G2E-159288	614,00
084	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E024522	307,00
084	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	E3C8E-029376	308,00
084	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	E337E-102482	201,00
084	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	CINZA	ND07E7011113	705,00
085	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	306,00
085	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78111518	278,00
085	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	KC16E8D002972	461,00
085	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-066976	281,00
085	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77064501	271,00
086	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	1P39FMAFA123751	166,00
086	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	500,00
086	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-215117	261,00
086	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR282455	261,00
086	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78125786	278,00
087	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29022710	346,00
087	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78549900	285,00
087	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRETA	E3F9E-019938	244,00
087	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A000465	355,00
087	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	E308E012324	119,00
088	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	323,00
088	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	E3G7E-063753	355,00
088	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	285,00
089	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78540660	385,00
090	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21035591	306,00
092	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-087455	248,00
092	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14050725	330,00
092	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66001978	382,00
092	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77064409	271,00
092	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	HB02E1B002014	295,00
092	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	F401BR159415	310,00
094	VW/GOL 16V	1997/1998	AZUL	AFR000508	1.320,00
095	VW/GOL 1.6 POWER	2008/2009	VERMELHO	CCR039216	1.385,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
030	GM/CORSA SEDAN JOY	2004/2005	PRATA	D90013496	803,00
031	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	5965906	410,00
032	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	178F1011*7213453*	843,00
035	PEUGEOT/207SW XR	2008/2009	PRATA	10DBSS0005058	816,00
043	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	AZN232301	715,00
049	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2005	PRATA	A30003732	1.333,00
062	VW/FOX 1.0	2007/2008	PRETA	BNX174011	1.005,00
090	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17057224	263,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
034	IMP/VW POINTER 1.8I	1996/1996	VERDE	USC113234	332,00
037	FIAT/MAREA HLX	1999/2000	VERDE	1503222	648,00
038	FIAT/STILO SPORTING FLEX	2007/2007	VERMELHO	J10324080	1.155,00
093	VW/GOL 1.0	2003/2004	PRETA	AZN111962	602,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
091	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77100727	278,00
091	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2008	PRETA	E386E-039736	322,00
091	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	281,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
071	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	146E10117294369	667,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
089	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A080064	419,00

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
090	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A187724	419,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS</b>					
088	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y134764	261,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>					
036	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	146E1011*7151072	744,00
089	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3124546	336,00
091	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19510342	293,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>					
053	VW/GOLF 1.0	2010/2011	VERMELHO	CCN523597	1.208,00
059	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2012/2013	PRETA	10DBSY0006850	1.585,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>					
054	VW/GOLF 2.0	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	904,00
060	FIAT/STILO FLEX	2007/2007	PRATA	J10307309	901,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b>					
091	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	278,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS</b>					
089	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4032364	345,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>					
033	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	VERMELHO	310A1011*9926722*	1.439,00
090	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B430747	331,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS</b>					
044	VW/CROSSFOX	2008/2008	PRETA	BPA270367	1.483,00
091	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	E3C8E024135	309,00

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 2023000000640

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Maracaju, Miranda, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Sonora – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Conceição Maria Fixer – Jucems 11

**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 07/12/2023 às 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 16 – Rita Vieira, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único, sendo 24 motocicletas e 30 automóveis, com **pesagem estimada em 29.160,00 KG** de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## EDITAL DE LEILÃO 202300000640 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Maracaju, Miranda, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Sonora – MS.

### 1. DO OBJETO:

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 24 motocicletas e 30 automóveis, **é de aproximadamente 29.160,00 quilogramas (29,160 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Conceição Maria Fixer – Jucems nº 11

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2023 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2023.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **05 e 06 de dezembro de 2023**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Av. Gerval Bernardinho de Souza, nº. 644 – Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).  
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para

sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as

informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 07/12/2023 e se estende até o dia 15/12/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico [juridico2@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico2@leiloesjudiciais.com.br)

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE	1983/1983	BRANCA	5C11UCC119070	CLEITOMAR DA SILVA SILVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CORSA WIND	1997/1997	AZUL	9BGSC08ZVVB613936	FABIANO P. ALVES
GM/CORSA WIND	1997/1997	AZUL	9BGSC08ZVVB613936	BANCO DAYCOVAL S/A
GM/CORSA WIND	1997/1997	AZUL	9BGSC08ZVVB613936	SILVIO DOMINGOS DE MORAES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	9BD178226V0502498	ODAIR DE ARAUJO VALENTE
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	1998/1999	BRANCA	8AD7ALFYWW5334354	VANESSA DE SOUZA MELO
VW/VOYAGE S	1984/1984	CINZA	9BWZZZ30ZEP025741	OSVALDO DE CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR010195	MARCELINO PEREIRA DA SILVA
VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	9BWZZZ30ZLT064691	MAURICIO JUNIOR NUNES BATISTA
FIAT	1989/1989	VERMELHO	9BD14600K8086856REM	ARLINDO SEIDI NAKASHIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R840104	MARIA APARECIDA OZUNA BARROS
FIAT/PALIO ELX	2000/2000	CINZA	9BD178236Y2186804	ANDERSON FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD15802774906871	AIRTON LEMES DE SOUZA
VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W48T075579	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS
VW/SANTANA GLS 2000	1992/1992	PRATA	9BWZZZ32ZNP006842	GILSON APARECIDO FEITOZA
PEUGEOT/206 TECNO 16	2003/2004	PRETA	9362AN6A94W029431	MARLI LEMOS MARTINS
IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	1994/1995	CINZA	ZFA160000R5054883	ANGELICA TAINARA DE SOUZA JARA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R196043	WESLEY DE CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR268462	MARCIA DOS SANTOS MENDONCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R039124	LEILA RODRIGUES DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXBL02D0511405	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 110 V	2010/2010	AZUL	LXYXCHL04A0283700	DENIR MEDINA DA SILVA CABREIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR003960	VINICIUS TIAGO DA SILVEIRA M AVELINO
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR047968	ALVARO PEREIRA MATEUS
HONDA/ML 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR2147947	AMADEU DE PAULO GOUVEIA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R060720	CLAYTON JESUS VILASBOAS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD15802774906871	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W48T075579	BANCO PAN S.A.
PEUGEOT/206 TECNO 16	2003/2004	PRETA	9362AN6A94W029431	BANCO PAN S A
HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR268462	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD15802774906871	AIRTON LEMES DE SOUZA
VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W48T075579	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS
PEUGEOT/206 TECNO 16	2003/2004	PRETA	9362AN6A94W029431	MARLI LEMOS MARTINS
HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR268462	MARCIA DOS SANTOS MENDONCA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/APOLLO GL	1991/1991	VERMELHO	9BWZZZ54ZMB184657	EDNA RITA NUNES MACEDO
VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT130107	CESAR CASTELO DE AMORIM
VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	9BWCA05W88P015197	WILSON FERNANDES
VW/FUSCA 1300 L	1979/1980	AMARELA	BO024985	LUIZ FERREIRA DE ARRUDA
VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	9BWCA05W88P015197	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	9BWCA05W88P015197	WILSON FERNANDES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	CINZA	9BGJK11YKKB059955	JOSE CARLOS DE LIMA
VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	9BWZZZ377T241824	MARIA SELMA VICTOR DE MORAIS
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONTANA CONQUEST	2004/2005	VERMELHO	9BGXL80005C190556	ROUMER CAMARGO SANTOS
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT L	1987/1988	AZUL	9BFBXXLBAHBT84156	MAURICIO FERNANDES ROCHA
IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1998/1998	AZUL	8AFZZZEFFWJ012202	LAUDENOR MOREIRA DE SOUZA
FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	9BD178096W0712630	INGRID FERNANDES FERREIRA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	CINZA	9362C7LZ93W014124	JHONNY ANDERSON F. SHIGUIHARA
PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	CINZA	9362C7LZ93W014124	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	CINZA	9362C7LZ93W014124	JHONNY ANDERSON FERREIRA SHIGUIHARA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/S10 DELUXE	1995/1995	BRANCA	9BG124CRSSC902460	ANTONIO RODRIGUES FURTADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERMELHO	9BD15802544555429	PAULO HENRIQUE SANTANA TABORDA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERMELHO	9BD15802544555429	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	VERMELHO	9BD15802544555429	PAULO HENRIQUE SANTANA TABORDA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CL	1990/1990	BEGE	9BWZZZ30ZLT066708	ZENATTI REV.DE LUBRIF.LTDA
<b>MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R131506	-
YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050049488	-
C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R003894	-
CRZ 150 10 SM	2013/2013	VERMELHA	93FSMDCCDDM003572	-
CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R100127	-
C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R243392	-
CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR189003	-
CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R050890	-
CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R269259	-
YBR 125ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050043656	-
CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R814105	-
FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0032975	-
CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR001928	-
UNO S	1987/1987	CINZA	9BD14600003169063	-
PALIO ELX FLEX	2004/2005	BRANCA	9BD17140B52550037	-

Juvenal de Assunção Neto  
Diretor-Presidente Adjunto  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000640

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000640, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.



CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

#### Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000640 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.076/2023**

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, no evento "**Circuito Cultural da Melhor Idade**", no Barracão Frei Otávio, Avenida Liberdade, 515, Centro, em Rio Negro/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre MEI**

CNPJ: 28.187.291/0001-98

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.056/2023**

Do Objeto: contratação de **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**, na condição de

empresária exclusiva do grupo "Brô Mc's", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento "Conferência Estadual da Cultura", no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**

CNPJ 07.382.034/0001-37

Do Preço R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.003/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento "FESMORENA", na Praça do Cinquentenário, Avenida Marcelino Pires, Vila Industrial, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.002/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "FESMORENA", na Praça Antônio João, Avenida Marcelino Pires, Centro, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.004/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 09 horas e 15 minutos, no evento "FESMORENA", no IFMS, Rua Filinto Muller, 1790, Bairro Canaa, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.231/2023**

Do Objeto: contratação de **Ique Promoções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do artista "**Victor Henrique Woitschach**" para que realize a reforma, restauração e revitalização da imagem em bronze (estátua) do Poeta Manoel de Barros, que se encontra no Canteiro Central da Avenida Afonso Pena esquina com a Rua Rui Barbosa, lado par, em Campo Grande/MS.

Favorecido: **Ique Promoções Ltda.**

CNPJ: 00.106.358/0001-01

Do Preço: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data da Ratificação: 21 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.065/2023**

Do Objeto: contratação de **André Vitorino Alencar Brayner MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**André Brayner**" para que realize 01 (uma) oficina, no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 09 horas, no evento "**IV Conferência Estadual da Cultura**", no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração.

Favorecido: **André Vitorino Alencar Brayner MEI**

CNPJ 26.933.351/0001-49

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.064/2023**

Do Objeto: contratação de **Pedro Sérgio Lima Ortale MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Pedro Ortale**" para que realize 01 (uma) oficina, no dia 20 de novembro de 2023, a partir das 14 horas, no evento "**IV Conferência Estadual da Cultura**", no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração.

Favorecido: **Pedro Sérgio Lima Ortale MEI**

CNPJ 29.394.924/0001-00

Do Preço: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.115/2023**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realize 01 (um) espetáculo circoense, no dia 20 de novembro de 2023, a partir das 08 horas, no evento "**Conferência Estadual da Cultura**", no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.962/2023**

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Sam-pri**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Semana da Consciência Negra**", no Centro de Eventos Prof. Zanca, Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, em Nova Andradina/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz ME**

CNPJ: 19.135.788/0001-71

Do Preço R\$ 8.000.00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 11.284, de 03 de outubro de 2023, pág. 126.**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.814/2023**

Do Objeto: contratação de **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Brô Mc's**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Tributo a Emmanuel Marinho**", no Teatro Municipal, localizado no Parque dos Ipês, Avenida Presidente Vargas, s/n, Vila Tonani, em Dourados, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**

CNPJ 07.382.034/0001-37

Do Preço R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 29 de setembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 29/052.134/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Espectrofotômetro de Varredura Digital para atender às necessidades do PGRN/CERNA/UEMS Unidade Universitária de Dourados - MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, MS, 21 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Chefe em Exercício da Divisão de Compras/UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.067, de 29 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

DISPENSAR os representantes dos órgãos e das entidades abaixo nominados para exercer a função de membros do Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADAS
<b>EQUIPE EXECUTIVA</b>	
Jaime Elias Verruck, Presidente Rogério Thomitão Beretta, suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Felipe Mattos de Lima Ribeiro, titular Warley Braga Hildebrand, suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Antônio Carlos Videira, titular Clever José Fante Esteves, suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Daniel de Barbosa Ingold, titular Cristiano Moreira de Oliveira, suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Celso de Souza Martins, titular Juliana Maria Pereira Felício Gonfiantini Fernandes, suplente	Superintendência Federal da Agricultura em Mato Grosso do Sul (SFA-MS)
José Carlos de Pádua Neto, titular Fernanda Lopes de Oliveira, suplente	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Regis Luis Comarella, titular Sérgio Capuci, suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
<b>EQUIPE CONSULTIVA</b>	
Jonatan Pereira Barbosa, titular Ricardo Augusto Bacha, suplente	Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL)
Raquel Soares Juliano, titular Aiesca Oliveira Pellegrin, suplente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA GADO DE CORTE
Márcia Furlan N. Tavares, titular Raquel Soares Juliano, suplente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA PANTANAL
Celso Philippi Junior, titular Alessandro Henrique da Silva Boigues, suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Suinocultores (ASUMAS)
Thiago Leite Fraga, titular Franco Zanandreis, suplente	Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS)
Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Aliny Kris Oliveira Nogueira, suplente	Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Mato Grosso do Sul (SILEMS)
Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Orlando Serrou Camy Filho, suplente	Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura de Leite
Daniel Chramosta, titular Rainer Josef Ruiz Goehr, suplente	Sindicato das Indústria de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul (SICADEMS)
Nedson Rodrigues Pereira, titular Antônio João de Almeida, suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores de Novilho Precoce (ASPNP)
Jean Marcos Zimmer, titular Adroaldo Hoffmann, suplente	Associação dos Integrados da Avicultura de Mato Grosso do Sul (AVIMASUL)

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.067, de 29 de agosto de 2018,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
<b>EQUIPE EXECUTIVA</b>		
Jaime Elias Verruck, Presidente Rogério Thomitão Beretta, suplente	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Jaime Elias Verruck, Presidente Rogério Thomitão Beretta, suplente
Flávio César Mendes de Oliveira, titular Max Mauro Dias Barbosa, suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Felipe Mattos de Lima Ribeiro, titular Warley Braga Hildebrand, suplente
Clever José Fante Esteves, titular Mateus Zampieri, suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	Antônio Carlos Videira, titular Clever José Fante Esteves, suplente
Daniel de Barbosa Ingold, titular Cristiano Moreira de Oliveira, suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)	Daniel de Barbosa Ingold, titular Cristiano Moreira de Oliveira, suplente
José Antônio Roldão, titular Juliana Maria Pereira Felício Gonfiantini Fernandes, suplente	Superintendência Federal da Agricultura em Mato Grosso do Sul (SFA-MS)	Celso de Souza Martins, titular Juliana Maria Pereira Felício Gonfiantini Fernandes, suplente
José Carlos de Pádua Neto, titular Melina Melo Barcelos, suplente	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)	José Carlos de Pádua Neto, titular Fernanda Lopes de Oliveira, suplente
Regis Luis Comarella, titular Sérgio Capuci, suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)	Regis Luis Comarella, titular Sérgio Capuci, suplente
<b>EQUIPE CONSULTIVA</b>		
Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai, titular Dácio Queiroz Silva, suplente	Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL)	Jonatan Pereira Barbosa, titular Ricardo Augusto Bacha, suplente
Antônio do Nascimento Ferreira Rosa, titular Vanessa Felipe de Souza, suplente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA GADO DE CORTE	Raquel Soares Juliano, titular Aiesca Oliveira Pellegrin, suplente
Raquel Soares Juliano, titular Aiesca Oliveira Pellegrin, suplente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA PANTANAL	Márcia Furlan N. Tavares, titular Raquel Soares Juliano, suplente
Celso Philippi Junior, titular Alessandro Henrique da Silva Boigues, suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Suinocultores (ASUMAS)	Celso Philippi Junior, titular Alessandro Henrique da Silva Boigues, suplente
Thiago Leite Fraga, titular Franco Zanandreis, suplente	Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS)	Thiago Leite Fraga, titular Franco Zanandreis, suplente
Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Aliny Kris Oliveira Nogueira, suplente	Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Mato Grosso do Sul (SILEMS)	Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Aliny Kris Oliveira Nogueira, suplente
Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Orlando Serrou Camy Filho, suplente	Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura de Leite	Paulo Fernando Pereira Barbosa, titular Orlando Serrou Camy Filho, suplente
Daniel Chramosta, titular Alberto Sérgio Capuci, suplente	Sindicato das Indústria de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul (SICADEMS)	Daniel Chramosta, titular Rainer Josef Ruiz Goehr, suplente
Rafael Nunes Gratão, titular Alexandre Guimarães, suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores de Novilho Precoce (ASPNP)	Nedson Rodrigues Pereira, titular Antônio João de Almeida, suplente

Jean Marcos Zimmer, titular Adroaldo Hoffmann, suplente	Associação dos Integrados da Avicultura de Mato Grosso do Sul (AVIMASUL)	Jean Marcos Zimmer, titular Adroaldo Hoffmann, suplente
--	--	--

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a se ausentar do País, com destino a Iquique, Chile, no período de 24 a 29 de novembro de 2023, para participar da Rota de Integração Latino-Americana - Unindo Povos - Ligando Oceanos (RILA), conforme informações constantes do Ofício nº 1437/GAB/SEMADESC/2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
65567022	Itamar Ferreira de Freitas	1º Sargento BM RR	31/029077/2023
88666022	Jair Cuevas	1º Sargento BM RR	31/017767/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Subtenente PM CÍCERO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 117314021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, combinado com o Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 6 de setembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002072/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 70834027, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro nos art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II e art.11, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001139/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.419, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula n. 79721021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado do Tocantins/TO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art.11, todos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, alterado através do Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002566/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.296, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, do Terceiro Sargento BM SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 125810021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo n. 77/002072/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.229, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário  
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final
--------------	------	----------	---------------------



794081	Tárik Cazeiro El Kadri	Ampla Concorrência	25°
--------	------------------------	--------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário  
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final
794772	Mayara Santos Scuzziatto	Ampla Concorrência	26°

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.424, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula n. 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 24 a 29 de novembro de 2023, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso II, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004 (Processo n. 51/009978/2021):

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
78835024	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Diretor de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para

54070022	José Eduardo Gallindo Novo	C	D
----------	----------------------------	---	---

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
109654021	Rogério Marçal dos Santos	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, ao servidor ARMINDO DOS SANTOS CAETANO, matrícula n. 65802021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, classe E, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe F, referente ao interstício computado até 30 de junho de 2020, com fulcro nos art. 16 e art. 17, inciso II, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015, com validade a contar de 10 de agosto de 2020, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/056507/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Atividades de Apoio Fazendário, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 37, § 1º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e art. 28 da Lei n. 5.149, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 11/013892/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cargo: Analista Fazendário

Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
77374021	Anderson Gomes de Souza	C	D
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	C	D
35535021	Euriclides Batista da Rosa	C	D
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	C	D
3647024	José Roberto Lemos de Faria	C	D
72727024	Julio Cesar Barboza de Araújo	C	D
45449023	Katia Regina Teixeira Roncatti	E	F
62798021	Luciane Ocampos Garcia Brouwinstyn Ortega	F	G
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	C	D
74182023	Salete Carpes Ramos	C	D

25797021	Sergio Rocha de Oliveira	C	D
----------	--------------------------	---	---

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
43793021	Adércio Aparecido Queiroz	G	H
77430021	Alan Lima Pereira	E	F
58094021	Alessandra Marques da Costa	F	G
81617022	Andréa Zotta Gutierrez	E	F
34581023	Aroldo Aparecido Canuto	D	E
85767021	Edivana Coutinho Marques	F	G
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	F	G
50507022	Elio Grance Almiron	E	F
59577021	Eni Mari Guerini Pereira	F	G
79927021	Geny Divina Firme	F	G
52875021	Humberto Carlos Roberto Nogueira	G	H
79858021	Ina Lemos do Carmo	E	F
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	D	E
80794021	Isaias Braz Sottolano	F	G
5959022	José Luis da Silveira Alves	D	E
63462021	José Paulo Teixeira Machado	F	G
49335021	Luiz Antonio Ramos de Oliveira	G	H
72161022	Márcia Maria dos Santos	E	F
60057021	Marcos Honorio da Silva	F	G
56077021	Margarida do Nascimento Vicente	F	G
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	E	F
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	F	G
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	F	G
89761021	Marlene dos Santos Oliveira	E	F
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	F	G
78853021	Paulo Henrique Garcia Araújo	F	G
42778021	Pedro Pedroso dos Santos	F	G
55804021	Romilda Rocha Lima	F	G
57300021	Rosa Juliana Landolfi	F	G
76879021	Roseli Matos de Oliveira	F	G
71962021	Rosemar Lopes dos Santos Dias	F	G
77090021	Rosilene Martins Portela	E	F
60124021	Sergio Pereira dos Santos	F	G
61422021	Silma Aparecida de Mello Maia	F	G
50657021	Silmary Izabel Moreira Mendes	F	G
80702021	Silvia Pereira Campos	F	G
108373021	Silvio Cesar Barbosa	F	G
85960021	Sirleia Dias dos Santos Lima	F	G
55842021	Teresa Pavanelli	F	G
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	D	E
48948021	Valeria da Silva Ferro	E	F
651022	Valma de Melo Pereira	E	F

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
60380021	Adauri Ojeda	E	F
112868021	Ana Paula da Silva Franco	D	E
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	E	F
795420217	Cleonice Pessoa Ferreira	E	F
64377021	Cristiane Aparecida Bambokian	F	G
85814021	Dalete Barbosa de Souza	F	G
79771021	Edna Vinco de Oliveira	F	G
22359021	Eduardo Freitas	D	E
85246021	Geralda Alves de Oliveira	E	F
123352022	Katia Maria de Oliveira Freitas	C	D
74255021	Macario Gomes da Silva	D	E

78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	F	G
42407021	Maria Gorete Lucas	E	F
60014021	Mario Marcio de Almeida	F	G
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	D	E
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	D	E
50402021	Nilo Santo Antonio de Castro	G	H
74612021	Olinda Velasques dos Santos	F	G
77133022	Ronilsa Aparecida Eduardo da Silva	D	E
86098021	Rozana Ferreira Cintra	C	D
88339021	Valdeir Vieira Santos	D	E

Cargo: Auxiliar Fazendário

Função: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
50414021	Evania Roberto Vieira	D	E

DECRETO "P" N. 1.428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
54942021	Antonio Rondon da Silva	2º Tenente PM RR	2.857, de 7/6/2017	9.429, de 13/6/2017	31/303331/2016
39459024	José Antonio Batistoti	2º Tenente PM RR	2.141, de 5/5/2015	8.913, de 6/5/2015	31/300213/2015
97116021	José Aparecido Soares	1º Tenente PM RR	296, de 30/3/2021	10.468, de 8/4/2021	31/303499/2020
116236026	Osmar Alves Gonçalves	2º Tenente PM RR	4.091, de 20/8/2015	8.991, de 25/8/2015	31/302165/2015

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.429, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as designações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
67005022	Ademilde Silva	Subtenente PM RR	625, de 21/6/2021	10.546, de 23/6/2021	31/021857/2021
74215022	Alberto Romero	Subtenente PM RR	1.116, de 22/11/2021	10.701, de 9/12/2021	31/064031/2021
46551023	Amélia Cristina Arce da Silva Barrios	Cabo PM RR	855, de 22/9/2020	10.286, de 24/9/2020	31/301764/2020
69623022	Angela Valdiclei Velasco França	Subtenente PM RR	1.289, de 18/11/2022	10.993, de 22/11/2022	31/069985/2022
71848023	Cardinale Cabanhas	Subtenente PM RR	1.196, de 7/6/2018	9.706, de 27/7/2018	31/301134/2018
67777022	Edevar Moura da Silva	Subtenente PM RR	1.116, de 22/11/2021	10.701, de 9/12/2021	31/065455/2021

41531022	Edvaldo dos Santos Silva	1º Sargento PM RR	841, de 23/2/2016	9.112, de 25/2/2016	31/300080/2016
32377022	Nilton Sabino de Oliveira	2º Sargento PM RR	4.839, de 24/10/2016	9.278, de 1º/11/2016	31/302823/2016
65509022	Valter Alves Nunes	Subtenente PM RR	868, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/303853/2019
86641022	Waldir Rodrigues da Motta Antunes	Cabo PM RR	89, de 8/2/2021	10.406, de 10/2/2021	31/302421/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
54942021	Antonio Rondon da Silva	2º Tenente PM RR	31/303331/2016
39459024	José Antonio Batistoti	2º Tenente PM RR	31/300213/2015
97116021	José Aparecido Soares	1º Tenente PM RR	31/303499/2020
116236026	Osmar Alves Gonçalves	2º Tenente PM RR	31/302165/2015

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, matrícula n. 95978021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, nível V, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Itaquiraí/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 83/031797/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.432, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, classe D, referência 243, código 544, para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de agosto de 2023 (Processo n. 11/016666/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.433, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.228, de 28 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.983, de 7 de novembro de 2022, com validade a contar de 25 de outubro de 2023 (Processo n. 29/070016/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA JOAQUINA DA SILVA, matrícula n. 89483022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Anastácio - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2026 (Processo n. 29/069511/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.435, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.111, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, que convocou o 2º Tenente PM RR NELCIONI LACERDA DUARTE, matrícula n. 23127025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301831/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.436, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
67005022	Ademilde Silva	Subtenente PM RR	31/021857/2021
74215022	Alberto Romero	Subtenente PM RR	31/064031/2021
46551023	Amélia Cristina Arce da Silva Barrios	Cabo PM RR	31/301764/2020
85918023	Andréa da Silva Narçay	Cabo PM RR	31/042097/2023
69623022	Angela Valdiclei Velasco França	Subtenente PM RR	31/069985/2022
71848023	Cardinale Cabanhas	Subtenente PM RR	31/301134/2018
67777022	Edevar Moura da Silva	Subtenente PM RR	31/065455/2021
41531022	Edvaldo dos Santos Silva	1º Sargento PM RR	31/300080/2016
32377022	Nilton Sabino de Oliveira	2º Sargento PM RR	31/302823/2016
65509022	Valter Alves Nunes	Subtenente PM RR	31/303853/2019
86641022	Waldir Rodrigues da Motta Antunes	Cabo PM RR	31/302421/2020
73386022	Zenilza Sampaio de Oliveira	Subtenente PM RR	31/096155/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.437, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "P" abaixo relacionados, na parte referente a designação das servidoras abaixo, na função de Gestor do Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Nome	Órgão
552, de 26/5/2021	10.531, de 9/6/2021	Titular: Maryte Rios Fernandes	PGE
815, 20/7/2022	10.901, de 27/7/2022	Suplente: Taynara de Souza Gonçalves	PGE

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "P" abaixo relacionados, na parte referente a designação das servidoras abaixo, na função de Gestor do Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Nome	Órgão
552, de 26/5/2021	10.531, de 9/6/2021	Titular: Maryte Rios Fernandes	PGE
815, 20/7/2022	10.901, de 27/7/2022	Suplente: Taynara de Souza Gonçalves	PGE

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.439, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a representante abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação:

REPRESENTANTE

1- Representante dos Trabalhadores em Educação Básica de Mato Grosso do Sul (docentes)  
a) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems)  
Titular: Idalina da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.440, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para compor, em complementação de mandato,  
o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), com efeito a partir da  
data da publicação, correspondente ao quadriênio 2021/2025:

REPRESENTANTE	
Conselheira	Em substituição
1 Representante dos Trabalhadores em Educação Básica de Mato Grosso do Sul (docentes) a) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems)	
Titular: Ana Maria de Oliveira	Conselheira: Idalina da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.441, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 670, de 4 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149, de 8 de maio de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor VALDECIR BATISTA ALVES, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, a contar de 13 de novembro de 2023 (Processo n. 77/001713/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.442, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 644, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, na parte referente a cedência da servidora VALDENIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 63345021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a publicação de sua aposentadoria, a contar de 9 de novembro de 2023 (Processo n. 77/003571/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 1.448, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar LUIZ RENATO ADLER RALHO, matrícula nº xxx4630xx e DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR, matrícula nº xxx6280xx, a se ausentar do País, com destino a Iquique, Chile, no período de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2023, para participar da III Expedição da Rota Bioceânica, conforme informações constantes da CI ERI/SEGOV/0034/2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar JOSÉ CARLOS BARBOSA, matrícula nº xxx860xx, e JOÃO HENRIQUE SPESSATO GARRIGOS, matrícula nº xxx9590xx, a se ausentar do País, com destino à região de Tarapacá, Chile, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul no 4º Fórum dos Territórios Subnacionais do Corredor Bioceânico de Capricórnio, conforme Ofício nº 91/VICEGOV/GOVMS/2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.204, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLEUDIR FERREIRA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA MARGARIDA DOS SANTOS VIANA para exercer o cargo em comissão de

Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCINEIRE RIOS OSSUNA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, pág. 209.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA CAROLINA ABES, matrícula n. 498393022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, pág. 194.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.192, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL CARVALHO CHAGAS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 20 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.324, PÁGINA 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.899  
PROTOCOLO : CRASE/1971  
PROCESSO Nº : 27/003264/2023  
RECORRENTE : **JOLIVETE NANTES FONTOURA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO

**EMENTA** - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - RECURSO - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUBFUNÇÃO ADVOGADO - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) - PREVISTO NO ARTIGO 46, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 2.065/1999, C.C ARTIGO 59, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 5.175/2018 - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL - ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - NEGÓCIOS E DIREITO - CARGA HORÁRIA DE 420 HORAS - REQUISITOS PREENCHIDOS - GUARDA INTEGRAL RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DA SUBFUNÇÃO DESEMPENHADA PELO RECORRENTE - CONHECE-SE DO RECURSO E NO MÉRITO PELO PROVIMENTO.

**1-O recorrente, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Subfunção Advogado, integrante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, postula a majoração do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação previsto no art. 59, § 1º, da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o disposto no art. 46, § 1º, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e § 2º, do artigo 2º do Decreto Estadual n. 11.265 de 18 de junho de 2003.**

**2- Na hipótese dos autos**, registre-se que da análise dos autos, extrai-se que o curso de Pós-Graduação Lato Senso em Direito Constitucional, com capacitação na área de ciências sociais, negócios e direito, ministrado pela Universidade Anhanguera-Uniderp, demonstra que os conhecimentos adquiridos, inquestionavelmente, preenchem os requisitos legais, fixados pelas normas acima invocadas, vez que para a majoração do adicional de capacitação para 15% (quinze por cento), é necessário que o curso realizado guarde total relação com as atribuições do cargo efetivo ou subfunção exercidos, cuja situação restou *in casu* configurada.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, com base na legislação acima, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, nos termos do voto do Relator.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), de 14 de novembro de 2023.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.899  
PUBLIQUE-SE**

**EM 17 / 11 /2023.**

**Daynler Martins Leonel**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, p. 111.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472919021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, referente ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2020 a 3 de dezembro de 2021, com gozo programado para o período de 6 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 319, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, pág. 189-190, a contar de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 338, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Isis Camara Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 101839023, para responder pela Chefia da Diretoria de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil - DEOFI, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2022/2023, pelo Titular Gilmar Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 39143029, no período de 16 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Diene Figueiral Lacerda, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 502553021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - SC PAT, sem prejuízos de suas funções, em substituição a titular Thais Gaspar, matrícula n. 36293021, nos períodos abaixo:

Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
06/11/2020	07/11/2021	15	13/11/2023	27/11/2023
06/11/2021	07/11/2022	10	28/11/2023	07/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 340, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, II, e artigo 272, da Lei nº 1.102/1990, e tendo em vista o resultado do processo administrativo disciplinar nº 15/002114/2023, resolve:

APLICAR a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias, convertida em multa, ao servidor Américo Bordini do Amaral Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 22197022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 232 e 234, incisos I e II e §2º, da Lei 1.102/1990, por ter infringido o disposto no artigo 218, incisos, II, III e XII da Lei n. 1.102, de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na resolução "P" SED n. 3.697, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, página 118, que designa a servidora BIANCA FABIULA TREVISAN, matrícula n. 494021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/081358/2023 – C.I. N. 334/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 26 de outubro a 23 de novembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.572, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, página 195, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora LUCIMEIRY SILVA BORGES, matrícula n. 50475023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murтинho, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, considerando o cancelamento do BIM n. 212091 pela Perícia Médica Oficial do Estado (C.I. N. 1401/CODIF/SED/2023):

ONDE CONSTA:

"...período de 30/6/2023 a 10/12/2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...período de 30/6/2023 a 26/12/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.572, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, página 198, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA, matrícula n. 72465021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila, considerando o cancelamento do BIM n. 212032, pela Perícia Médica Oficial do Estado (C.I. N. 1402/CODIF/SED/2023):

ONDE CONSTA:

"...período de 30/6/2023 a 28/10/2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...período de 30/6/2023 a 26/12/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.572, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, página 198, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 54090023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila, considerando o cancelamento do BIM n. 212030 pela Perícia Médica Oficial do Estado (C.I. N. 1403/CODIF/SED/2023):

ONDE CONSTA:

"... período de 30/6/2023 a 20/12/2023...";

PASSE A CONSTAR:

"... período de 30/6/2023 a 26/12/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.720, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO, matrícula n. 96443023, ocupante do cargo de Professora, como fiscal de contrato, e BRUNA MALU WINCKLER, matrícula n. 473431025, ocupante do cargo de Professora, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de impressão de material didático complementar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3341/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/077144/2023	112/2023	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
	113/2023	RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.721, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores RÔMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197027, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de convênio, e WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos convênios, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processos administrativos abaixo relacionados (C.I. N. 3342/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Convênio	Município de Vicentina
29/067.676/2023	33.567/2023	Reforma da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa
29/068.204/2023	33.570/2023	Construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa
Processo n.	Convênio	Município de Nioaque
29/038.179/2023	33.251/2023	Construção de quadra Poliesportiva para atender a comunidade escolar da Escola Municipal Noé Nogueira

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

#### Processo 27/012.154/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa PHARMADOOR, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

  

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

#### Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

#### Processo 27/012.155/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa PHARMADOOR, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 834, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor – EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO, matrícula n. 96782021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14/002098/1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
6.566, de 12/09/2005, página 65	Resolução "P" SES n. 114, de 8 de setembro de 2005	5 anos	10
6.859, de 1º/12/2006, página 31	Resolução "P" SES n. 107, de 30 de novembro de 2006	10 anos	5
8.023, de 1º/09/2011, página 23	Resolução "P" SES n. 308, de 25 de agosto de 2011	15 anos	5
9.238, de 30/08/2016, página 51	Resolução "P" SES n. 291, de 23 de agosto de 2016	20 anos	5

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 835, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO, matrícula n. 96782021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 1.250/2023. (Processo n. 27/002654/2006).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	1º/02/1996 a 31/12/1996 + 24/02/1997 a 31/12/1997 + 28/05/1998 a 18/10/1998 + 28/02/2000 a 31/12/2000 + 03/07/2001 a 04/07/2003	14/06/2004
15%	10	05/07/2003 a 08/06/2004 + 14/06/2004 a 08/07/2008	09/07/2008
20%	15	09/07/2008 a 07/07/2013	08/07/2013
25%	20	08/07/2013 a 06/07/2018	07/07/2018

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES n. 836, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	5	25	07/07/2018 a 05/07/2023	27/002654/2006	06/07/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 854, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ELIZA MARIA NOVAES, matrícula 127545028, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Médico – 20H, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (27/013310/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 855, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora JULIANA AITA, matrícula 69438021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 2 de janeiro de 2022 (27/012965/2023), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 856, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor DHYNAEL ALLAN MOTA FRANCA, matrícula 505703021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Médico – 20H, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de novembro de 2023 (27/013405/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor JOSIEL ELISANDRO WERLE, matrícula 499056021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 7 de novembro de 2023 (27/013307/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 858, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE, matrícula n. 101566024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 2 de janeiro a 16 de janeiro de 2024, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 859, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor PAULO SERGIO CARBONERA, matrícula n. 5847022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Demandas em Saúde, para a Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.845, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 04/08/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
33872022	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	10	5	02/01/2012 a 04/01/2017	27/001095/2023
33872022	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	05	10	05/01/2017 a 07/01/2022	27/001095/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.850,10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022; com base na Manifestação ATE/SES nº 1254/2023 e tem validade financeira a contar de 09 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	----------	---	------	--------------------	-------------

40508023	EDSON COSTA DOS SANTOS	10	5	03/05/2006 a 03/05/2011	27/011469/2022
40508023	EDSON COSTA DOS SANTOS	05	10	04/05/2011 a 04/05/2016	27/011469/2022
40508023	EDSON COSTA DOS SANTOS	05	15	05/05/2016 a 04/05/2021	27/011469/2022

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 849, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022 e com base na Manifestação ATE/SES nº 1256/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CIBELLE GONÇALVES DA SILVA	64490023	27/003186/2008	05	20	28/01/2018 a 26/01/2023	27/01/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 844, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27667023	27/100868/2004	05	25	13/08/2018 a 11/08/2023	12/08/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

### Processo 27/002937/2020

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato, mencionado abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade(s) e município(s), conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andre Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Inara Pereira Da Cunha	480921021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Leticia Braz Soares Lusena	131513023

**Dados do Contrato**

Contrato n. e GCONT	Prestadores/Credenciado
221/2023 – GCONT 22282	Rafael Aiello Bonfim

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/002937/2020**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato, mencionado abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade(s) e município(s), conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andre Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Inara Pereira Da Cunha	480921021
SUBSTITUTO	Leticia Braz Soares Lusena	131513023

**Dados do Contrato**

Contrato n. e GCONT	Prestadores/Credenciado
222/2023 – GCONT 22284	Ricardo Alexandre Soares do Amaral
223/2023 – GCONT 22283	Wesley Gomes da Silva
226/2023 – GCONT 22285	Tânia Ruth Ortiz Pereira

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/012991/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 283/2023 – GCONT 23288, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabricio Buthevicus Barbosa	125311021
SUBSTITUTO	Matheus Moreira Piolo	476274021

  

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Sandra Maria Arce Gomes	92996021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 225, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 09 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula nº 250022, para desempenhar função de Coordenador da Coordenadoria de Relacionamento com Setores Público e Privado - CORESP, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 8º de novembro de 2023.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **13/2023**  
PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023  
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: HÉLIO PELUFFO FILHO e HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **14/2023**  
PROCESSO NUP: – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023  
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **CATULIO MARQUES PEREIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: HÉLIO PELUFFO FILHO e CATULIO MARQUES PEREIRA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 530/2023 de 17 de novembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Designar como Membro para compor a subcomissão/9º BPM, publicada no Diário Oficial nr. 11.304 de 26 de outubro de 2023, o 2º Tenente QAOPM **CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula nº 89968021, encarregadas de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **em substituição** ao Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO SOMEI **ARASHIRO ASSIS**, Matrícula nº 38743022. (CI Nº 621/09BPM/PMMS).

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 972, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat. 1120690221, para responder pela função de confiança de **Comandante do Bope / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **20 a 29 de novembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2185/GAB/2023, de 17 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 973, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR**, na condição de adido, o CB QPPM **EDER GIOVANNI POTT**, matrícula 91669021, lotado no **2º GPM / 3º PEL / 3ª CIPM / CPA-1 / Paranhos - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **2º PEL / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 781/SUBCMDG/PMMS, de 21 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 974, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, matrícula 126582021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 782/SUBCMDG/PMMS, de 21 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 975, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**cônjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>GILCELE ZAMBORSKY GUARAGNI</b> , Mat 104546021, <b>do 11º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Fabrina Paredes Gomes Zamborsky</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 abr 1985	<b>Natural de:</b> Bela Vista-MS
<b>CPF:</b> xxx.001.641-xx	<b>Filiação:</b> Manoel Lourenço Gomes e Maria Goreti Paredes Gomes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061820 01 55 2021 2 00018 174 0003574 85		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Ofício, Jardim -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/061307/2023	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>REGINALDO CELESTINO DA ROCHA</b> , Mat 427025021, <b>do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Dayana de Oliveira da Rocha Arruda</b>	<b>Data Nasc.:</b> 10 nov 1984	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> xxx.237.811-xx	<b>Filiação:</b> Odair Alves da Rocha e Lucia de Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento n. 47720, Fls n. 189 do Lv n. 244		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Ofício Santos Perera, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/063865/2023	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA</b> , Mat 426968021, <b>do 12º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Apoliana Araujo Acosta</b>	<b>Data Nasc.:</b> 16 jun 1994	<b>Natural de:</b> Janiópolis-PR
<b>CPF:</b> xxx.119.401-xx	<b>Filiação:</b> Luiz de Araujo e Roseli Aparecida Petenuço de Araujo	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062174 01 55 2018 2 00014 146 0003622 31		
<b>Cartório / Comarca:</b> 1º Ofício, Iguatemi-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/068902/2023	
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM <b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b> , Mat 109114021, <b>do 9º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Suellen Aparecida Lanza</b>	<b>Data Nasc.:</b> 09 out 1985	<b>Natural de:</b> Fatima do Sul-MS
<b>CPF:</b> xxx.431.891-xx	<b>Filiação:</b> Norivaldo Lanza e Helena Batista Lanza	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061739 01 55 2007 2 00027 250 0004441 56		

<b>Cartorio / Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/038211/2023
---	---

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 976, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 976, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

<b>NOME:</b> Al OF PM <b>DEBORA GIBIM</b> , Mat 485575021, <b>da APM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Julia Benites Gibim</b>	<b>Data Nasc.:</b> 29 maio 2009	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.885.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Stephan Benites	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 83.885, Fls n. 107 do Lv n. A 134		
<b>Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/064971/2023	
<b>NOME:</b> Ten Cel QOPM <b>JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA</b> , Mat 127755021, <b>da Aj-Geral</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Raylton Rodrigues de Roberto Nobres</b>	<b>Data Nasc.:</b> 20 set 2023	<b>Natural de:</b> Deodapolis-MS
<b>CPF:</b> XXX.045.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Rafaela Rodrigues	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062547 01 55 2023 1 00013 174 0000780 12		
<b>Comarca:</b> Registro Civil, Dist. de Lagoa Bonita, Deodapolis-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/064322/2023	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>EVERSON RODINEY GONÇALVES CHAPARRO</b> , Mat 425099021, <b>do CPA-1</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Bernardo Zaratini Chaparro</b>	<b>Data Nasc.:</b> 15 set 2023	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> XXX.971.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Keila Zaratini santos Chaparro	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2023 1 00423 078 0194383 82		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Degani, Dourados -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/064197/2023	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>EDER GEAN MATOS DE SOUZA</b> , Mat 33065021, <b>do 10º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Anne Emanuely matos Brandao</b>	<b>Data Nasc.:</b> 22 jun 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.332.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Juliana Brandao de Almeida	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01289 030 0431307 56		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/064180/2023	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO</b> , Mat 426866021, <b>do 10º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Bernardo Rabelo Carvalho</b>	<b>Data Nasc.:</b> 14 ago 2023	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS



<b>CPF:</b> XXX.653.XXX-	<b>Genitor (a):</b> Fernanda Sergio dos Santos Rabelo	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2023 1 01319 215 0440492 60		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/063779/2023	
<b>NOME: CB QPPM NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA, Mat 426968021, do 12º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Natã Fernando Camacho Acosta</b>	<b>Data Nasc.:</b> 08 set 2013	<b>Natural de:</b> Navirai-MS
<b>CPF:</b> XXX.017.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Janyele Coronel Camacho Acosta	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2013 1 00080 073 0052073 44		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Maria do Ceu, Navirai-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/068901/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM JESSE SILVA DE ARAUJO, Mat 127051021, do BPMGdaE</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Isadora Venancio Araujo</b>	<b>Data Nasc.:</b> 11 set 2014	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.373.XXX-XX	<b>Genitor (a):</b> Elida dos Santos Venancio	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2014 1 01046 1365 0358512 70		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/067087/2023	
<b>NOME: SD QPPM REGINALDO CELESTINO DA ROCHA, Mat 427025021, do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Rebeca de Oliveira Arruda</b>	<b>Data Nasc.:</b> 05 out 2007	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.857.421-XX	<b>Genitor (a):</b> Dayana de Oliveira da Rocha Arruda	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 9.661, Fls n. 061 do Lv n. A-Aux-B 033		
<b>Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/063865/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM MISAEL GOMES MARTINS, Mat 116982021, do EIPMMont</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Pietro Barbosa Martins</b>	<b>Data Nasc.:</b> 22 out 2013	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.184.971-XX	<b>Genitor (a):</b> Graziele Laura Costa Barbosa	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2013 1 01026 053 0352430 43		
<b>Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/074614/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS, Mat 83339021, do Gab Cmt G</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Laysa Oliveira Farias</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 jan 2013	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> XXX.117.651-XX	<b>Genitor (a):</b> Luiz Alexandre Santana Farias	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2013 1 00187 262 0099940 12		
<b>Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/074916/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 977, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 121219023, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 780/SUBCMDG/PMMS, de 21 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA Nº 013/DGPME/PMMS/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual – DGPME-FR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 149/PM-1/EMG/PMMS/2023, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no BCG nº 32, Suplemento I, de 14 de fevereiro de 2023, resolve

Nomear a Comissão, composta pelo CAP QOPM Rodney Ribeiro de Vasconcellos – Mat. 121936021, o 3º SGT QPPM Jadson Marques Borges – Mat. 33162021, o 3º SGT QPPM Cristiano Rocha Dias – Mat. 122583021 e o CB QPPM Thanys Wérik Leão – Mat. 424957021, para sob a presidência do primeiro, componham a Subcomissão para promover o diagnóstico da massa documental acumulada, sua avaliação e eliminação no âmbito da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria em referência.

A presente Comissão deverá avaliar os documentos que serão eliminados, conforme os ditames da Portaria em referência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DGPME-FR,

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA –TC QOPM  
Diretor da DGPME-FRMat.  
29187021

**PORTARIA "P" N. 141/GABCMTG/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar**, a 2º TEN QAOPM QPPM NÉLIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA, Mat. 115630021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PELOTÃO PM DESTACADO/3ª CIPM/CPA-1/SETE QUEDAS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 2º TEN QOPM ALISSON FERREIRA DE AGUIAR, Mat. 121504021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PELOTÃO PM DESTACADO/3ª CIPM/CPA-1/SETE QUEDAS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 140/GABCMTG/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	11.029, 02/01/23
1º SGT QPPM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	58859021	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	8º B P M / C P A - 1 / N O V A ANDRADINA	11.053, 20/01/23
CB QPPM	124200021	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA	5ºBPM/CPA-2/COXIM	11.149, 08/05/23
ST QPPM	81736021	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO	5ºBPM/CPA-2/COXIM	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	57693021	MANUEL CARDOSO	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.218, 20/07/23
2º SGT QPPM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	10.865, 20/06/22
2º SGT QPPM	68570021	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
2º SGT QPPM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
SD QPPM	484354021	MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL
2º SGT QPPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL
2º SGT QPPM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	5ºBPM/CPA-2/COXIM
2º SGT QPPM	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	CPA-2/TRÊS LAGOAS
1º SGT QPPM	57693021	MANUEL CARDOSO	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
3º SGT QPPM	128128021	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
2º SGT QPPM	82357021	JOSE CARLOS FERNANDES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONCA	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
CB QPPM	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
2º SGT QPPM	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
CB QPPM	426837021	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
CB QPPM	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
2º SGT QPPM	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 8.361-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9ºSGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.11.2023 a 22.11.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento para participar do treinamento inicial para assunção da função de segundo piloto para

os novos pilotos do GOA/CBMMS, do programa de treinamento de pilotos, direcionados à operação da aeronave Bombeiro - 03 (PPIMA).

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula nº 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 23ºSGBM/Ind/CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 20.11.2023 a 19.12.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.321, de 17 de novembro de 2023.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495528022, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 15 de novembro a 04 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Erasmo Bruno de Mello Cubas.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 210/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de dezembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias	Etapa
Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2021 a 11/12/2022	08/12/2023 a 22/12/2023	15	2ª
Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2022 a 06/01/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1ª
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2022 a 22/06/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	10	2ª
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2022 a 01/01/2023	11/12/2023 a 22/12/2023	12	3ª
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	04/12/2023 a 18/12/2023	15	1ª

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1029, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LUALISON GONCALVES DE SOUZA**, matrícula 476892022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária de Três Lagoas, para o Estabelecimento Penal de Corumbá, com validade **a contar de 16/11/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ELISSON HAAS HERCULANO**, matrícula 467978022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", para a Penitenciária Estadual de Dourados, com validade **a contar de 11/11/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, matrícula 124203021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Triagem "Anísio Lima", para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, com validade **a contar de 16/11/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional e prorrogações de prazo, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão
1	10053022	Eric Gutterres	31/017629/2022	Indeferido
2	468327022	Julio Cesar de Oliveira Junior	31/037221/2022	Indeferido
3	109844022	Luciclene da Silva Oliveira	31/002187/2022	Indeferido
4	60114022	Priscila Maria Satolo Machado	31/005957/2022	Indeferido
5	468107022	Rommes Murillo Santos de Sousa	31/031439/2022	Indeferido
6	477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	31/035618/2022	Indeferido
7	477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	31/012945/2022	Indeferido

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.025, de 21 de novembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 375/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 365, de 24 de abril de 2023, publicada na página 136 do Diário Oficial nº 11.139, de 25/04/2023, no interesse da Sindicância nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.026, de 21 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 376/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 24 de abril de 2023, publicada na página 136 do Diário Oficial nº 11.139, de 25/04/2023, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 379/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 858, de 28 de outubro de 2022, publicada na página 258 do Diário Oficial nº 10.979, de 31/10/2022, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.028, de 21 de novembro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 378/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 998, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 290 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1145, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VANDA LUCIA BATTONYAI, na condição de Cônjuge de Tamas Peter Battonyai, matrícula n. 7576022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012910/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1146, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ CEZAR RODRIGUES DE SOUZA, na condição de Companheiro de Solange Vaz de Campos Freitas, matrícula n. 12692022, aposentada no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe F, nível 6, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012419/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALCIBELE RODRIGUES DO NASCIMENTO, na condição de Cônjuge de Alberto Jorge Coutinho Gouvêa, matrícula n. 91513022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 05 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013580/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1148, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANA MARIA BERTOLA MORAES, na condição de Cônjuge de Edhemar Moraes, matrícula n. 26943021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13,



inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013380/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CARLYLE EDMUNDO ETGES FILHO, representante legal da filha Rafaela Franco Etges, na condição de Cônjuge de Jackeline Morel Franco Etges, matrícula n. 96211023, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/MED/C, código 50090, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de julho de 2023 (Processo n. 77/010613/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES, representante legal da filha Thalita da Silva Fernandes, na condição de Cônjuge de Tiago da Silva Fernandes, matrícula n. 368232021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/1, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 14, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 18 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012378/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1151, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SHEILA ASSEM JOSÉ KOBAYASHI, na condição de Cônjuge de Roberto Hironei Kobayashi, matrícula n. 13515022, aposentado no cargo de Coronel-PM, símbolo 644/CEL/3, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013644/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1152, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARINETE ALVES DE ALMEIDA SILVA, na condição de Companheira de Germi José da Silva, matrícula n. 10221022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 21 de julho de 2023 (Processo n. 77/011174/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007407/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 375021, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.254/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 474, de 21 de novembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/007.663/2023**.

<b>EDITAL: CV 022/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23175</b> <b>OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS DAS RODOVIAS MS-423: VAZ. RIOZINHO – FAZ. PICA PAU, PROLONGAMENTO DA MS-228: FAZ. CONCEIÇÃO – FAZ PICA PAU E MS-168: ENTR. MS-423 – PONTE RIO TAQUARI, EXTENSÃO TOTAL DE 119,00 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA</b> <b>DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: JOEL DOURADO DE ASSIS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 475, de 21 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.817/2023**.

EDITAL: <b>CV 018/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23092</b> OBJETO: <b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA VICINAL BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM – FAZENDA ALDEIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 61,958KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>EDNILSON LOPES DA SILVA</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>96 772 021</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL</b> – CREA/MS – <b>17417/D</b> - MATRÍCULA: <b>314 827 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOEL DOURADO DE ASSIS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL</b> – CREA/MS – <b>60444/D</b> - MATRÍCULA: <b>464 616 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 476, de 21 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.663/2023**.

EDITAL: <b>TP 060/2023 DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23156</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JOAO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZOSIMO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>64822/D</b> - MATRÍCULA: <b>485 886 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> <b>ARQUITETA E URBANISTA</b> – CAU/MS – <b>A132910-3</b> - MATRÍCULA: <b>334 654 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 477, de 21 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.788/2021**.

EDITAL: **CO 024/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15633**  
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 4), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: EST. 3742+00,000 a EST. 5000+00,000, COM EXTENSÃO 25,16 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **16401/D** - MATRÍCULA: **476 477 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **64817/D** - MATRÍCULA: **472 078 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 224, de 02 de setembro de 2021.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 478, de 21 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.895/2023**.

NÚMERO GCONT: **22544**  
OBJETO: **SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS NOS PAVIMENTOS DAS RODOVIAS MS-382 E MS-166**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18068/D** - MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1311/D** - MATRÍCULA: **494 323 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 307, de 17 de agosto de 2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 518, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor Marcos da Silva Do E, matrícula n. 113412021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 22 de novembro

de 2023 (Processo n. 21/501236/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 498, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	8/11/2023 a 7/12/2023	Prorr.
131063021	José Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	6/10/2023 a 20/10/2023	Prorr.
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	Gestor Socio Organizacional Rural	30	9/11/2023 a 8/12/2023	Inicial
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	7/11/2023 a 6/12/2023	Prorr.
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	26	20/10/2023 a 14/11/2023	Prorr.
92160022	Sidney kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	50	16/10/2023 a 4/12/2023	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 519, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Eliane Wolf, matrícula n. 494570021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural admitida por contrato de trabalho por tempo determinado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, no período de 6/11/2023 a 4/1/2024, com fulcro no Art. 1º da lei n. 3855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 473, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionado abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	Data de publicação	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DTR

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.081 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Função Gratificada ao servidor EMIDIO CARVALHO, matrícula nº xxx280xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande, para exercer a função de Examinador de Trânsito, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, ficando o referido servidor dispensado da função de Guarda e Recebimento de Veículos, com validade a contar de 06 de novembro de 2023. (CI BANCA/DETRAN 198 de 06/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.082 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
93905021	Marcos Alexandre Brandão Ramos	xxx44951xx	AD

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.083 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
-----------	------	-----	------

xxx370xx	Alex Cristaldo Cano	xxx97099xx	AD
xxx7280xx	Alexander Vinicius de Souza Santos	Xxx01812xx	AD

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1084 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 19 de outubro de 2023. (CI/DISUP/972/2023).

Matrícula	Nome	Função	Lotação
Xxx8010xx	Maria Cristina Albano de Rezende	Função Técnica de Operação Intermediária	Divisão de Supervisão de CFC

CAMPO GRANDE-MS, 20 de NOVEMBRO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.085 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Denis Villela da Costa, matrícula nº xxx6810xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Execução Financeira do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias da titular Juliana Akemi Fujinaka Rocha, matrícula nº xxx4130xx, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI/SEXFI/DETRAN/11 de 07/11/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.086 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/052916/2023. (CI COTRA/DETRAN 908 de 07/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 1.087, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 23.255/2023 – Processo nº 31/064.594/2023** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	xxx250xx	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Artur Valdir Faustino de Almeida	xxx7370xx	Gestor de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Moisés Henrique Moura dos Santos	xxx220xx	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Antônio Calos de Souza Rui Dias	xxx560xx	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato, conforme Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN MS Nº. 1.088, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 23207/2023 – Processo nº 31/042.042/2023** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **Galassi Empreendimentos LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para restauração de pavimento no município de Bela Vista-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023-DETRAN,

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	xxx9110xx	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	xx890xx	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	João Paulo Souza Rezek	xxx1660xx	Assessor V
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	xxx390xx	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato, conforme Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues



com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.089 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Francielli Chaves Mazzieri, matrícula nº xxx270xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do setor de CRV da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 20/11 a 09/12/2023, em virtude das férias do titular Eder Batista Angelo, matrícula nº xxx7750xx, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI ANADR/DETRAN 477 de 14/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.090 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31/050386/2023, nº 31/050389/2023, nº 31/050340/2023, nº 31/050325/2023 e nº 31/050310/2023. (CI COTRA/DETRAN 948 de 16/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.091 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049690/2023. (CI COTRA/DETRAN 937 de 13/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 838/2023, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 762/2023, registro GCONT n. 23287, Processo 85/008.647/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **AR Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.968.827/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande,

14 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 860/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 786/2023, registro GCONT n. 23328, Processo 85/008.959/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 861/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 785/2023, registro GCONT n. 23327, Processo 85/008.999/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 862/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 780/2023, registro GCONT n. 23320, Processo 85/008.962/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomas ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 863/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 783/2023, registro GCONT n. 23323, Processo 85/008.965/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.455.844/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 864/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 784/2023, registro GCONT n. 23324, Processo 85/008.964/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 865/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 781/2023, registro GCONT n. 23321, Processo 85/008.914/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 866/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 782/2023, registro GCONT n. 23322, Processo 85/008.913/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramenwto	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 867/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 791/2023, registro GCONT n. 23336, Processo 85/008.997/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paula Pereira Gomes ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.041.966/0001-99, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 868/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 793/2023, registro GCONT n. 23338, Processo 85/009.024/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 501 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Caroline Eickoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 14/11/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 502 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Sergio Renato de Almeida Couto, matrícula n. 96712023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica de Produção no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 14/11/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 503 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 06/11/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 504 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Almeida Gama Fernandes, matrícula n. 476210021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 06/11/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 505 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Fabiane Ortiz de Araújo Lima, matrícula n. 128595021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula n. 111808021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 506 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Rodrigo da Silva Paredes, matrícula n. 479744021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Centro de Estudos da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/11/2023 a 10/11/2023, em substituição a titular Suzicleia Strapason, matrícula n. 11375021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente



Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 507 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Donizete Aparecido Candido Junior, matrícula n. 468507021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, em substituição ao titular Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 508 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Silvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em substituição a titular Elayne Alves Ferreira, matrícula n. 126395021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 509 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Regiane Queiroz da Silva Ribeiro, matrícula n. 131618021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Infecção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, em substituição a titular Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 510 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, em substituição a titular Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 511 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Laycimar Nunes da Silva Koller, matrícula n. 20493021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, em substituição ao titular Luis Carlos de Oliveira Junior, matrícula n. 18103022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 512 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriane Antônia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em substituição a titular Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 513 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, em substituição a titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 514 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Carulina Belchior Guimarães, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/11/2023 a 17/11/2023, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**PORTARIA "P" FUNSAU N. 515 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cátia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha Cadastro e Lotação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, em substituição a titular Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula n. 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 516 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores abaixo, para responderem, no âmbito da Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Membro
46103021	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Enfermeiro do Trabalho	Titular
84050021	Elias Rizo de Arruda	Agente de Serviços Hospitalares	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 206/23 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Conceder** as servidoras relacionadas abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de trabalho – 464/C/4	19.10.23 a 02.11.23	15 dias em Prorrogação
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	31.10.23 a 29.11.23	30 dias em Prorrogação
82437022	Maria Jose da Silva	Agente de Ações de trabalho – 464/D/5	20.10.23 a 03.11.23	15 dias em Prorrogação
74561022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de trabalho – 464/F/7	31.10.23 a 29.11.23	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

EDITAL Nº 03/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público, o Edital Nº. 01/FUNTRAB/2021, de 12 de março de 2021, publicado no DOE n. 10.439 de 15 de março de 2021 e incluir o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – O servidor poderá interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.

Ademar Silva Júnior  
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota (ADI)
107424022	Ivana Viana de França	AGENTE ORGANIZACIONAL	D	95,61

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.324, de 21/11/2023, página 127.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/23 a 31/12/23	13/01/24 a 22/01/24 1ª etapa
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/23 a 31/12/23	03/01/24 a 12/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.324, de 21/11/2023, página 128.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1463, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 13 a 22 de janeiro de 2024, em substituição ao titular LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, em férias no período (Processo nº. 29/081327/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1464, de 21 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	18/11/2023 a 17/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1465, de 21 de novembro de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024 (Processo nº. 29/083739/2023).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1466, de 21 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 346856021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4 nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral na cidade de Amambai-MS, com ônus para a origem, no período de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/501084/2019).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1467, de 21 de novembro de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DENI IRENEU ALFARO RUBBO, matrícula nº. 479458021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1468, de 21 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 982, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.241, de 14 de agosto de 2023, à página 114, que revogou a partir de 13 de agosto de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 051, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, à página 112, que autorizou a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/024859/2021)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1469, de 21 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 983, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.241, de 14 de agosto de 2023, à página 114, que autorizou a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com reembolso, a partir da data da publicação, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo nº. 29/062214/2023 ).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 203/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder pelo Gerente de Tecnologia e Informação, VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066024, em decorrência de viagem a serviço, no período de 22/11/2023 a 24/11/2023.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS



# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

#### EDITAL Nº 013/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

#### CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I, II e III, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de inscrição para a **Pessoa com Deficiência e/ou que solicitou condição especial**:

ANALISTA DE DEFENSORIA – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Gabriel Simões Reino Barbosa	5060027205	MENTAL	NENHUMA	NÃO
TÉCNICO DE DEFENSORIA – INFORMÁTICA				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Gabriel Simões Reino Barbosa	3660027204	MENTAL	NENHUMA	NÃO
TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA – 4ª REG DOURADOS/MS				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Joaquim Junio Do Valle	2680018950	FÍSICA	NENHUMA	NÃO
ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Juliano Ferreira Dos Santos Silva	4990021432	VISUAL	NENHUMA	NÃO
TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA – 1ª REG CAMPO GRANDE/MS				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Isis Neri Sato De Freitas	1990020148	FÍSICA	NENHUMA	NÃO
TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA – 3ª REG COXIM/MS				
Nome	Inscrição	Tipo de deficiência	Condições	Tempo Adicional
Kássio Schuch Montagner	2320044647	MENTAL	NENHUMA	NÃO

**Art. 2º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I, II e III, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as inscrições para **Ampla Concorrência**, abaixo relacionadas:

<b>TÉCNICO DE DEFENSORIA ADMINISTRATIVA – 1ª REG CAMPO GRANDE/MS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Gabrielle Chimenes Rivas Ferreira	1990004955
<b>ANALISTA DE DEFENSORIA – ENGENHARIA CIVIL</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Gabriele Lopes Michelan Costa	4970010521
<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA I</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Edimilson Batista De Medeiros	0010009974
<b>ANALISTA DE DEFENSORIA – PSICOLOGIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Edivan Gonçalves De Farias	5010001059
<b>ANALISTA DE DEFENSORIA – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Mario Massahide Goto Junior	5060010991
<b>ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Itay Martins	4990039850
<b>TÉCNICO DE DEFENSORIA – INFORMÁTICA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
João Paulo Terra Silva	3660004971

**Art. 3º** Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II e III do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 10/11/2023 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 4º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 5º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

**I** – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.**

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 445/2023**

**PROCESSO Nº 33/005233/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/DPGE/2023**

**FAVORECIDO: JORGE HILTON DE ASSIS MIRANDA**

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 447/2023****PROCESSO Nº 33/005233/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/DPGE/2023****FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com encargos patronais ao INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante Jorge Hilton de Assis Miranda, convidado para a realização do evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 446/2023****PROCESSO Nº 33/005233/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/DPGE/2023****FAVORECIDO:** EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada para a realização do evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 448/2023****PROCESSO Nº 33/005233/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/DPGE/2023****FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com encargos patronais ao INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante Eugenia Portela de Siqueira Marques, convidada para a realização do evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 1026/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	2º P. 2016/2017	5 a 19/12/2023

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Graziele Carra Dias	2º P. 2022/2023	5 a 19/12/2023
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2020/2021	11 a 19/12/2023

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1027/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou da **Reunião de Trabalho com prefeitos dos municípios sul-mato-grossenses que possuem terras indígenas**, com a presença da Comitativa do Ministério dos Povos Originários, liderada pela Ministra Sônia Guajajara, realizada no dia 15 de novembro de 2023, feriado, na sede da ASSOMASUL, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005573/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	Coordenadora do NUDEDH

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1028/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, integrar o grupo integrado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher e pela Coordenadora Geral de Prevenção a Violência Contra a Mulher, do Ministério das Mulheres, que acompanhará a senhora Pagu Rodrigues, na **Grande Assembleia das Mulheres Kaiowás e Guarani**, a realizar-se nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, na Terra Indígena Pandui, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/005322/2023):

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
676829-1	<b>ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA</b> - Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 813/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, que participou da **Reunião de Trabalho com prefeitos dos municípios sul-mato-grossenses que possuem terras indígenas**, com a presença da Comitativa do Ministério dos Povos Originários, liderada pela Ministra Sônia Guajajara, realizada no dia 15 de novembro de 2023, feriado, na sede da ASSOMASUL, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005573/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
5528268-3	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessora/DPGE

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 814/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Mutirão do Povo SBT/MS**, realizado **no dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13h, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5529474-3	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte/TI

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 815/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, **em parte**, a Portaria "S" DPGE n. 793/2023, de 16 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, páginas 145/146, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, para participar do **Mutirão do Povo SBT/MS**, realizado no **dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13h, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5529528-3	YASMIN WEBER HADDAD	Atendimento

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 067/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. Lumertz Cardoso, Homologo, nesta data de 17 de novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 067/2023, as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: F.S. Comercio E Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: Web Tecnologia Ltda, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Mipa Industria E Comercio De Moveis LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação E Resultado. Pregão Eletrônico nº 067/2023. *Republicação por incorreção.* O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. Lumertz Cardoso as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: F.S. Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: Web Tecnologia LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Cancelamento dos Itens 009.003.469, 009.003.+465, 009.003.466, 009.003.467, 009.003.468 e 009.003.464, da Ata de Registro de Preços nº 027/2023. PARTES - Município de Água Clara (MS), através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Enilda de Oliveira Batista ME. Objeto - Cancelamento dos Itens 009.003.469, 009.003.+465, 009.003.466, 009.003.467, 009.003.468 e 009.003.464, da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, cuja detentora dos preços registrados é a empresa Enilda de Oliveira Batista ME, Por Motivo de Interesse Público. - da Notificação - O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, após publicação, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 27/2023, notificados através das notificações nº 001/2023 e 002/2023. Fundamentação Legal: O Cancelamento fundamenta-se na clausula decima, item 10.1.2 da Ata de Registro de Preços, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 20, I, do Decreto 291/2018. Data: 20/11/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira

## Prefeitura Municipal de Alcínópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1624/2023.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário e

critério de julgamento por menor preço global, para Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) conforme especificação técnica contida no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente processo. Emenda Parlamentar nº 38030004, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 66, de 6 de abril de 2022, através da Portaria nº 740, de 5 de abril de 2022, Proposta nº 11955273000122001. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS – SALA DE REUNIÕES. NA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 – CENTRO – ALCINÓPOLIS-MS. DIA: 19/12/2023. HORA: 08h30min – oito horas e trinta minutos. (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@gmail.com](mailto:licita.alcinopolis@gmail.com).

Alcinópolis - MS, 21 de novembro de 2023. EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO - PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia- MS, por intermédio do presente AVISO, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas licitantes: **KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, SILVA E AZAMBUJA LTDA EPP, PHS CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e a empresa, **AOG CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Nos termos dos dispositivos contidos no edital de Tomada de Preços nº 008/2023, comunicamos a **realização da sessão pública** para continuidade do certame, e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima.

A **sessão pública** de que trata a presente convocação será realizada **às 08:00 horas (MS), do dia 27/11/2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS. Anaurilândia-MS, 21 de novembro de 2023.

José Fonseca neto  
presidente da cpl

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de kits natalinos embalados para o SCFV - Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2023.

**J C A DOS SANTOS -EPP-** 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras. Anaurilândia-MS, 21 de novembro de 2023.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

**Secretária Municipal de Assistência Social**

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Loteamento São João Calábria, na sede do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública **se dará no dia 11 (onze) de dezembro de 2023**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 21 de novembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, II, III e V da Lei Federal nº. 8.666/93 **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídicas especializados na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., bem como auxílio nas atividades envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria aos servidores municipais lotados no departamento tributário, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do prefeito, Secretarias, Setor Jurídico e demais departamentos), atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do município de Anaurilândia/MS" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da empresa **RAVELLO PAES ADVOGADOS**, inscrita no C.N.P.J.: 15.545.636/0001-60, com sede na rua Amazonas nº 2057, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-060 na cidade de Campo Grande/MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Antonio João

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 05 de Dezembro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min

**RETIRADA DO EDITAL:** Departamento de Licitação, localizada na rua Vitória Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 21 de Novembro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**PREGOEIRO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, contratados) e inativos (aposentados e pensionistas) para atender o Poder Executivo do Município de Antônio João – MS".

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Dezembro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 09h00min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, localizada na Rua Vitória Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Antônio João – MS, 21 de Novembro de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**PREGOEIRO**



**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2023  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição 01 (um) caminhão, tipo guincho e 01 (um) veículo camionete, Pick Up 4x4, para atender o Departamento de Trânsito, com recursos do Convênio nº 32.098/2022/DETRAN-MS - Processo nº 31/046.457/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e o Município de Aquidauana/MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 - Vila Cidade Nova - Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2023.  
Sílvia Letícia Bernardes - Núcleo de Licitação e contratos.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 059/2023. - Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para revisão do PMSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01506, processo administrativo nº 171/2023. ADJUDICO a empresa EMPÍA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.361.133/0001-32, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL - Pregoeira. - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 21 de novembro de 2023. - RENAN BOM RIBEIRO- SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2, na rua Eugênio Gamba, nº 264, bairro Maria Gonçalves, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA nº BA-ADM-2023/00280, processo administrativo nº 176/2023 e ADJUDICO a empresa R. F. DE ARRUDA ME, CNPJ 34.824.913/0001-44, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 77.024,72 (setenta e sete mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. - Batayporã-MS, 21 de novembro de 2023. - RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Bonito****DESPACHO DECISÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023**

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a decisão no processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR - Operação nº 1074542-43.

**DETERMINO** o imediato prosseguimento da Tomada de Preços nº 01/2023, assim como a habilitação *sub judice* da empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, conforme as razões expostas no processo susomencionado.

Sem prejuízo, informa-se que será designada oportunamente uma data para a sessão pública de abertura, análise e julgamento da proposta formulada pela empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Publique-se a presente, ante ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, o qual está estampado no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa de 1988.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Camapuã****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, tipo "Menor Preço GLOBAL, que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA VIA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, a realizar-se no DIA 13/12/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 17 de novembro de 2023.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

TÉCNICA DE LICITAÇÃO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 374/2023/PMC.**

**Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023**

**Processo Administrativo: n.º 072/2023**

**Contratante: Município de Camapuã/MS.**

**Contratado: BRUNA ALVES DE SOUZA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TATAMES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, 17/07/2002, Decreto n.º 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03/03/2009, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

**Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**Valor: R\$ 9.292,80 (nove mil duzentos e noventa dois reais e oitenta centavos).**

**Data da assinatura: 19 de setembro de 2023.**

**Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ BRUNA ALVES DE SOUZA.**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N. 010/2023 – PROCESSO Nº 114/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Tomada de Preço n. 010/2023, do Processo Licitatório n. 114/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para manutenção e restauração da via pública urbana, com fornecimento de material e equipamentos de drenagem, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, considerando que a Presidente da Comissão abriu a Sessão, a qual, pela inexistência de proposta, foi encerrada, também, por caracterizar-se "LICITAÇÃO DESERTA", não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA.

Camapuã/MS, 17 de novembro de 2023.

**MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO**

Presidente da CPL.

## **Prefeitura Municipal de Caracol**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

**O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede administrativa no Paço Municipal, na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação**, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço" sob regime de **empreitada por preço global**.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 14 (quatorze) Unidades Habitacionais no Município de Caracol - MS, de acordo com o Convênio nº 33.747/2023 Processo nº 79/003.220/2023 - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul –AGEHAB**, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma constantes em Anexo ao Edital.

**Abertura: 12 de dezembro de 2023.**

**Horário: 08:00hs**

**Local de Abertura:** Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

**Retirada do Edital:** O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol)), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol – MS, em 21 de novembro de 2023.

**Célia Maria Vágula Viais**

Secretária Municipal - SMDHASTH

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes (Aparelho de Ultrassom Facial, Osmose Reversa, Cadeira Mocho, etc.) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva (PL 83/2022) Lei nº 1.339/2023, alterada pela Lei nº 1.381/23).

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de novembro de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023****CRENCIAMENTO Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL designada através da Portaria nº 408/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, **para prestação de serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **01 de dezembro de 2023**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de novembro de 2023

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente da CPL

Portaria 408/2023

**Prefeitura Municipal de Corguinho****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 094/2023. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 07 de dezembro de 2023 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Contrato de Repasse 932518/2022, que entre si celebram o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Corguinho/MS, cujo objeto e "drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Viviane do município de Corguinho/MS", conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2023. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 21 de novembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo administrativo 094/2023 - A Prefeitura Municipal de Corguinho- MS, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preço 011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Contrato de Repasse 932518/2022, que entre si celebram o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Corguinho/MS, cujo objeto e "drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Viviane do município de Corguinho/MS", conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária, edital e seus anexos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 09/11/2023 às 09h foi declarada FRACASSADA, por ausência de licitante habilitado/classificado. Informações complementares serão obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, das 07h às 13h, fone: (67) 3250-1439, e-mail: licitaçãoprefeituracorguinho@gmail.com ou site: <http://corguinho.ms.gov.br>. Corguinho - MS, 21 de novembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: Tomada de Preço n.º 14/2023 - Processo Administrativo nº 2304/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA E ATENDIMENTOS DE CHAMADAS DE EMERGÊNCIA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS INSTALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMES" RUA DOMINGOS SAHIB, 570, PORTO GERAL, SEDE DA AGEMP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual foi declarada Fracassada. Corumbá / MS, 21 de novembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, Lei Federal nº 10.520/2002, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2023 - Processo nº 23.489/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré - escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: 23/11/2023, às 07h00 ao dia 04/12/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 04 de dezembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 21 de novembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação da Carta Convitel nº 04/2023 - Processo nº 27.892/2023, circulado no Diário Oficial do Município de 16/11/2023 edição 2.771, pág. 1, no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, edição nº 11.321, pág. 151. Motivo: O valor estimado da contratação não se enquadra com a modalidade escolhida,

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Corumbá / MS, 17 de novembro de 2023

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2019**

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Viação Cidade Corumbá LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo número: 012/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo 26.933/2019 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas anteriormente acordadas.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Viação Cidade Corumbá LTDA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo – 2322/2023 - Contrato Administrativo Nº 041/2023/SMISP. Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa especializada na área de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos para implementação do Programa “Reviva Corumbá”, no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo execução E vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 2.322/2023 – Concorrência Pública nº 007/2023. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 095/2023.**

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 21.906/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.773.660/0001-55.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 4.126,00 (Quatro mil e cento e vinte seis reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUAMAR LTDA.

**2º TERMO DE APOSTILA**

Processo – nº 13.358/2022 - Contrato Administrativo nº 022/2022 - Concorrência nº 04/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto –Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE, no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, SR. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar ao Contrato Administrativo de nº 022/2022-SISP , procedimento licitatório nº 13.358/2022 na modalidade concorrência, com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE , no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO ATIVIDADE – 15.451.0103.4181.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO ; 2.501.0000

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : 1.700.0000

RECURSO FINANCEIRO: REPASSE FEDERAL.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1323

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.51.00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.500.0000

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS

FICHA: 1322

FONTE DE RECURSO: FEP – FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – 1.704.0000

Data da Assinatura: 13/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 24.293/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de empresa especializada através de termo de adesão de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no município de Corumbá, em atendimento ao Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa PRONTOCLIN MEDICINA

DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.071/0001-85 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do Processo nº 24.293/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras da Resolução nº 28/SES/MS e Termo de Referencia, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR (BILATERAL)	24	R\$ 537,50	R\$ 12.900,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	72	R\$ 537,50	R\$ 38.700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	120	R\$ 537,50	R\$ 64.500,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	12	R\$ 537,50	R\$ 6.450,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	72	R\$ 537,50	R\$ 38.700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	12	R\$ 537,50	R\$ 6.450,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	12	R\$ 537,50	R\$ 6.450,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	72	R\$ 537,50	R\$ 38.700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	120	R\$ 537,50	R\$ 64.500,00
DESINTOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS Lombares e/ou fêmur)	120		R\$ 110,20
			R\$ 13.224,00
Total			R\$ 290.574,00

Corumbá-MS, 16 de Novembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 24.293/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de empresa especializada através de termo de adesão de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no município de Corumbá, em atendimento ao Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.309.197/0001-07 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do Processo nº 24.293/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras da Resolução nº 28/SES/MS e Termo de Referencia, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	24	R\$ 898,88	R\$ 21.573,12
CAPSULOTOMIA A YANG LASER 360		R\$ 225,00	R\$ 81.000,00
FACECTOMIA C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	72	R\$ 531,60	R\$ 38.275,20
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	480	R\$ 771,60	R\$ 370.368,00
Total			R\$ 511.216,32

Corumbá-MS, 16 de Novembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 24.293/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de empresa especializada através de termo de adesão de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no município de Corumbá, em atendimento ao Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa CERCIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ sob n.º 03.304.188/0013-93 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do Processo nº 24.293/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras da Resolução nº 28/SES/MS e Termo de Referencia, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	600	R\$ 173,52	R\$ 104.112,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE	600	R\$ 202,20	R\$ 121.320,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	600	R\$ 173,50	R\$ 104.100,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	600	R\$ 173,50	R\$ 104.100,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	600	R\$ 194,88	R\$ 116.928,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	600		

R\$ 173,50	R\$ 104.100,00		
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE 600 R\$ 173,50 R\$ 104.100,00			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE 1200 R\$ 272,82 R\$ 327.384,00			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE 600 R\$ 277,26 R\$ 166.356,00			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE 600 R\$ 173,50 R\$ 104.100,00			
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE 600 R\$ 277,26 R\$ 166.356,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR (BILATERAL 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) 600 R\$ 537,50 R\$ 322.500,00			
R\$ 4.425.456,00			

Corumbá-MS, 16 de Novembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim-MS, conforme Contrato de Repasse nº 922409/2023/MCIDADES/CAIXA e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, neste Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 576/2023. Concorrência Pública nº 003/2023. Edital nº 078/2023. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 27/12/2023 (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a casa da cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br), ou através do endereço eletrônico [licitacao@coxim.ms.gov.br](mailto:licitacao@coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 21 de novembro de 2023.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão e Licitações.

### Resultado de julgamento

A Prefeitura Municipal de Coxim – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados aviso de retirada de proposta da Concorrência 002/2023, na data marcada para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, assim que o invólucro que guarda os envelopes de propostas de todas as licitantes for aberto, que o envelope de proposta da licitante AOG CONSTRUTORA LTDA seja retirado do rol de abertura e entregue ao representante da licitante desistente, caso a licitante não se faça representar na referida Sessão, o envelope ficará sob a guarda da CPL, para que seja retirado em prazo não superior à 90 dias, após essa data a CPL fica autorizada a promover o descarte da referida documentação de forma adequada. Coxim/MS, 21 de novembro de 2023.

Luciani Aparecida de Oliveira Silva

Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2023

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município, expirado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 09 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8. **CONVOCA**

o representante da empresa: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.344.354/0001-03, **HABILITADA** no processo acima citado, **para a realização de abertura do envelope proposta**, que ocorrerá no dia **28 de novembro de 2023**, às **08h30min horas** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS 21 de novembro de 2023

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**  
Presidente de CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 293/2023**, tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Radiocomunicação em VHF/FM da marca Hytera, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 23/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 05/12/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 05/12/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 20 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE SERVIÇOS

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, de acordo com Relatório de Avaliação Final, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 004/2023.

**Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Desenvolve Dourados do Município de Dourados/MS, referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.**

**NOME DA EMPRESA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**

NOTA TÉCNICA: 90,75

NOTA FINANCEIRA: X

NOTA FINAL: X

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADA - Não atendimento ao item "B - IAA 10.1" da Seção2 - DDL do Edital.

**NOME DA EMPRESA: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S.**

NOTA TÉCNICA: 92,00

NOTA FINANCEIRA: 100,00

NOTA FINAL: 95,20

SITUAÇÃO: CLASSIFICADA - 1º LUGAR.

**NOME DA EMPRESA: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**

NOTA TÉCNICA: 95,50

NOTA FINANCEIRA: 66,76

NOTA FINAL: 84,00

SITUAÇÃO: CLASSIFICADA - 2º LUGAR.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os documentos de licitação estão à disposição das empresas participantes na Unidade de Gerenciamento do



Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no horário de expediente.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2023.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**

*Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP*

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP/ MEI).** O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de fraldas em favor de autos judiciais e da lei municipal 2731/2023.

**DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 22/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 06/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 22 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos.**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 041/2023-**Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação, justificativa e Parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO MODELO/MARCA RENAUL MASTER 2.3 para ser utilizado na AMBULANCIA UTI MOVEL *placa REZ 4E17* do Hospital do Município de Ivinhema/MS. **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 158/2023-Favorecido:** GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-**Valor:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)-**Vigência:** De 21/11/23 à 31/12/23. **Dotação Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Proj. Atv.= 2064 - Código= 44.90.52.00 - Fonte de Recursos= 1500 - Ficha= 1004-Ivinhema/MS, 21 de Novembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Ref.:TOMADA DE PREÇOS N. 008/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 153/2023-OBJETO:** "Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer técnico apresentado e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos, **DECIDO:** 1. **DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **H3 CONSTRUÇÃO CIVIL**; 2. **DETERMINO** a exclusão do item 11.2 da alínea b do subitem 5.3. do Edital; 3. **DETERMINO** a prorrogação do certame, por motivos de revisão no Edital; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 21 de Novembro de 2023. **ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PRESIDENTE DA CPL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público, a PRORROGAÇÃO** da licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 153/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **NOVA DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Dezembro de 2023 às 09h00min.** O Edital alterado e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br) portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de Ivinhema ou ainda, por e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal

de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. **Ivinhema (MS), 21 de Novembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/11/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 193/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37**, os itens: 4177 pelo valor de R\$ 11,15; 20084 pelo valor de R\$ 68,50; 16899 pelo valor de R\$ 11,90; 20086 pelo valor de R\$ 20,93; 20085 pelo valor de R\$ 21,51; 4256 pelo valor de R\$ 48,90; 4257 pelo valor de R\$ 7,40; 1417 pelo valor de R\$ 3,69; 20087 pelo valor de R\$ 33,20; 16917 pelo valor de R\$ 32,00; 6882 pelo valor de R\$ 192,00; 6886 pelo valor de R\$ 75,00; 16932 pelo valor de R\$ 73,00; 20088 pelo valor de R\$ 3,30; 20089 pelo valor de R\$ 25,00; 16936 pelo valor de R\$ 9,80; 4290 pelo valor de R\$ 20,10; 16939 pelo valor de R\$ 18,20; 16942 pelo valor de R\$ 7,95; 16941 pelo valor de R\$ 8,40; 18178 pelo valor de R\$ 151,00; 16948 pelo valor de R\$ 97,90; 4305 pelo valor de R\$ 13,00; 4306 pelo valor de R\$ 11,20; 16968 pelo valor de R\$ 29,05; 16971 pelo valor de R\$ 18,60; 16974 pelo valor de R\$ 67,90; 16979 pelo valor de R\$ 91,90; 16981 pelo valor de R\$ 89,90; 16982 pelo valor de R\$ 95,00; 16983 pelo valor de R\$ 91,00; 16988 pelo valor de R\$ 91,00; 16985 pelo valor de R\$ 91,00; 16987 pelo valor de R\$ 91,00; 16978 pelo valor de R\$ 91,00. **BRASMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51**, os itens: 16786 pelo valor de R\$ 92,85; 4179 pelo valor de R\$ 76,80; 16837 pelo valor de R\$ 82,30; 16841 pelo valor de R\$ 5,68; 16855 pelo valor de R\$ 29,00; 16918 pelo valor de R\$ 162,07; 4264 pelo valor de R\$ 226,00; 16923 pelo valor de R\$ 2,38; 16928 pelo valor de R\$ 59,60; 16933 pelo valor de R\$ 8,60; 16973 pelo valor de R\$ 68,15 e 20097 pelo valor de R\$ 47,35. **DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20**, os itens: 17120 pelo valor de R\$ 171,90; 4188 pelo valor de R\$ 264,90; 7276 pelo valor de R\$ 221,90; 16851 pelo valor de R\$ 224,90; 4192 pelo valor de R\$ 21,45; 4198 pelo valor de R\$ 3,00; 4199 pelo valor de R\$ 3,49; 4200 pelo valor de R\$ 8,94; 4201 pelo valor de R\$ 4,47; 16884 pelo valor de R\$ 8,94; 4202 pelo valor de R\$ 8,94; 4203 pelo valor de R\$ 8,94; 16885 pelo valor de R\$ 8,94; 4204 pelo valor de R\$ 8,94; 4205 pelo valor de R\$ 8,94; 16886 pelo valor de R\$ 8,94; 4206 pelo valor de R\$ 8,94; 4207 pelo valor de R\$ 8,94; 4208 pelo valor de R\$ 8,94; 4209 pelo valor de R\$ 8,94; 4210 pelo valor de R\$ 8,94; 4211 pelo valor de R\$ 8,94; 4212 pelo valor de R\$ 8,94; 4213 pelo valor de R\$ 8,94; 4214 pelo valor de R\$ 8,94; 16876 pelo valor de R\$ 8,94; 6871 pelo valor de R\$ 8,94; 4218 pelo valor de R\$ 8,94; 4219 pelo valor de R\$ 8,94; 16887 pelo valor de R\$ 8,94; 16888 pelo valor de R\$ 8,94; 16880 pelo valor de R\$ 8,94; 4223 pelo valor de R\$ 8,94; 4224 pelo valor de R\$ 8,94; 4227 pelo valor de R\$ 8,94; 16891 pelo valor de R\$ 9,32; 16894 pelo valor de R\$ 9,32; 16892 pelo valor de R\$ 9,32; 16893 pelo valor de R\$ 9,32; 6873 pelo valor de R\$ 15,40; 6874 pelo valor de R\$ 15,40; 16929 pelo valor de R\$ 48,49; 6888 pelo valor de R\$ 11,49; 6927 pelo valor de R\$ 12,38; 4296 pelo valor de R\$ 21,25; 16952 pelo valor de R\$ 20,95; 18180 pelo valor de R\$ 16,15; 4299 pelo valor de R\$ 50,90; 20094 pelo valor de R\$ 95,90; 20093 pelo valor de R\$ 96,00; 20091 pelo valor de R\$ 92,90; 20090 pelo valor de R\$ 95,90; 20092 pelo valor de R\$ 95,90; 16977 pelo valor de R\$ 16,20; 20095 pelo valor de R\$ 29,80; 20096 pelo valor de R\$ 73,50; 6911 pelo valor de R\$ 27,50; 17004 pelo valor de R\$ 75,00; 17002 pelo valor de R\$ 16,50; 17003 pelo valor de R\$ 28,30; 4321 pelo valor de R\$ 3,13; 4322 pelo valor de R\$ 2,20; 17015 pelo valor de R\$ 12,30; 17016 pelo valor de R\$ 21,40. **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.0007/0001-34**, os itens: 16845 pelo valor de R\$ 288,00; 16846 pelo valor de R\$ 279,50; 4294 pelo valor de R\$ 118,50; 16947 pelo valor de R\$ 84,90; 6898 pelo valor de R\$ 345,00; 4308 pelo valor de R\$ 73,30. **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.069.066/0001-57**, os itens: 16924 pelo valor de R\$ 1,95; 16925 pelo valor de R\$ 1,87; 4268 pelo valor de R\$ 8,22; 16930 pelo valor de R\$ 337,02; 16931 pelo valor de R\$ 443,00; 4301 pelo valor de R\$ 154,00; 16997 pelo valor de R\$ 106,00. **ORTIZ & FELTRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.142/0002-83**, os itens: 15096 pelo valor de R\$ 683,00 e 16949 pelo valor de R\$ 25,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de Novembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a



licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 164/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/12/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 21 de novembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo nº 148/2023. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 05/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### Termo de Revogação e Ratificação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde Nova Andradina – FUNSAU/NA, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na justificativa emitida pela Agente de Contratação da FUNSAU/NA, referente a revogação de procedimento licitatório. Fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **SRP Nº 11/2023**, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 148/2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE NOVA ANDRADINA – FUNSAU/NA, o que faz com fulcro no art. 71, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da FUNSAU/NA ou através do e-mail [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br).

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2023.

Márcio Luiz Soares  
Diretor Geral

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023 CONCORRENCIA Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Concorrência nº 002/2023, Processo Administrativo nº 165/2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em Diversas Vias – Centro do Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

**FORNECEDOR:** BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - DE MAIS

**CNPJ nº** 00.568.986/0001-09.

**VALOR:** R\$ 5.278.853,26 (Cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Porto Murtinho/MS, 20 de novembro de 2023

**Júlio Cesar Corrêa Junior**

Presidente CPL

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**, referente a **CONCORRENCIA nº 002/2023**, critério de julgamento **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação. Porto Murtinho/MS, 20 de novembro de 2023

**Alexandre Viana Garcia Elias** - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de gênero alimentício, tipo cestas básicas, para atender as unidades de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), a fim de atender as demandas da Proteção Social Básica, conforme preconiza a Política Nacional do SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2023. **ANA FLÁVIA CARDOSO DE SILVA MEAZZA - Pregoeira Oficial**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 110/2022, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 012/2022, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes: **INSTITUTO DE OLHOS RIO BRILHANTE LTDA – CNPJ Nº 39.406.412/0001-61**, credenciada no item 10, com o valor unitário de R\$ 113,12 (cento e treze reais e doze centavos) p/consulta; **JONI HILDOR SCHWEICKARDT SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 20.523.331/0001-13**, credenciada no item 10, com o valor unitário de R\$ 113,12 (cento e treze reais e doze centavos) p/consulta; **CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ Nº 17.466.626/0001-90**, credenciada no item 12, com o valor unitário de R\$ 158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) p/consulta; **CAROLINE STORACK PACIFICO LTDA – CNPJ Nº 49.879.797/0001-38**, credenciada no item 21, com o valor unitário de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três) p/hora; **KEISSE KARIN VICENTE ZIANI – CPF Nº 054.586.241-81**, credenciada no item 21, com o valor de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três) p/hora; **GERSON PEQUENO DE BRITO DIMPERIO – CPF Nº 024.152.651-52**, credenciada no item 3, com o valor de R\$ 109,66 (cento e nove reais e sessenta e seis centavos) p/consulta; **ANDRÉ LUIZ PAEL ALLE – CPF Nº 920.915.631-53**, credenciada no item 21, com o valor de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante – MS, 21 de novembro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**Resultado de Licitação Pública**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual não compareceu interessados em participar, conforme constantes na Ata de Julgamento, sendo declarado *Deserto* o certame do Processo de Licitação Pública, modalidade

Tomada de Preços nº 009/2023, que tem por objeto **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projeto executivo de uma obra de ampliação da Estação de Tratamento do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, teve como resultado **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Ferramentas e Insumos de Oficina para atendimento operacional primário do Departamento de Controle de Frotas" da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de equipamento de Proteção Individual e Materiais de Segurança, para atender as demandas do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa em serviços especializados para substituição da iluminação esportiva do estádio Benedito Soares da Motta "Madrugadão" por refletores LED visando a melhora de sua eficiência energética e luminosa, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/12/2023.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Prefeitura Municipal de Vicentina

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) veículos, com recursos provenientes emenda parlamentar 202340320004, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de acordo com as demais especificações constantes no edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 22/11/2023 até às 14h00min do dia 06/12/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 06/12/2023 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)  
Vicentina/MS, 20 de novembro de 2023.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2012 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a "Contratação de 1(uma) agência de publicidade para Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a difusão de ideias ou informar o público em geral das ações do Poder Legislativo Municipal. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de janeiro de 2024

**HORÁRIO:** às 08h:00min (horário de MS)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS na Av. Brasil, 3470, centro – PONTA PORÃ – MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Será gratuita a retirada deste Edital na Câmara Municipal de Ponta Porã – MS no endereço acima mencionado das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira ou no sítio [licitacao@camarapontapora.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarapontapora.ms.gov.br), observados os procedimentos ali previstos.

O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Município e do Estado, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.

PONTA PORÃ – MS, 20 de novembro de 2023.

**Alessandra Vanessa Amarilha**

Presidente da C.P.L

Dora Alice Nunêz de Almeida  
Membro

Vera Lucia de Souza Silva  
Membro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. DECISÃO N. 120/2023.** O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 500ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 07/2023, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento. Art. 2º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 3º Os recursos existentes disponíveis para a cobertura dos créditos alterados são provenientes de anulação de despesas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos preceituados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/1964. Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 16 de novembro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária Interina. Coren-MS n. 147399-ENF.

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e, artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Sociedade Amigos de Amambai**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **28 de Novembro de 2023**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, as 11 horas em primeira convocação e as 11:30 horas em segunda convocação, no saguão do Hospital Amigos de Amambai. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal em todas as assembleias extraordinárias, até a data do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br). Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 -

**LAZARO SANTANA-Presidente do SIEMS**

## **EDITAL**

**SUZANO S A** torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LIO Nº 04/2023** para **Ponte com comprimento de até 50 m**, localizada na Fazenda **Irmãos Queiroz, Nossa Senhora Aparecida – Área Desmembrada Parte I e Santa Luzia** Município de **Ribas do Rio Pardo/MS** com validade de **4 anos**.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL – SIEMS**  
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Beneficente São Mateus - Caarapó** participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **28 de Novembro de 2023**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, as 13horas em primeira convocação e as 13:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital São Mateus. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal em todas as assembleias extraordinárias, até a data do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL – SIEMS**  
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **28 de Novembro de 2023**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, no saguão do Hospital São Francisco no Município de Itaquiraí. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal em todas as assembleias extraordinárias, até a data do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**EDITAL**

**GRANOL AGRÍCOLA LTDA** torna público que requereu ao Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Ribas do Rio Pardo/MS, a mudança de titularidade da Atividade Serraria com cavaqueira, LO nº 05/2021, para Granol Agrícola LTDA, com validade até 13/07/2025, na Fazenda Modelo II – Parte III – Gleba C, zona rural, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.